

Diário do Legislativo de 02/04/2009

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho – PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana – DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique – PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado – PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro – PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio – PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues – PDT

SUMÁRIO

1 - LEIS

2 - ATAS

2.1 - 21ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2.2 - 5ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Realização do Ciclo de Debates "Avanços e Desafios da Política das Águas de Minas Gerais"

2.3 - Reunião de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Comissões

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

LEIS

LEI Nº 18.057, DE 1º DE ABRIL DE 2009

Declara patrimônio cultural do Estado o processo artesanal de fabricação do doce denominado pé-de-moleque produzido no Município de Piranguinho.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado patrimônio cultural do Estado o processo artesanal de fabricação do doce denominado pé-de-moleque produzido no Município de Piranguinho.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos do Decreto nº 42.505, de 15 de abril de 2002.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 1º de abril de 2009; 221º da Inconfidência Mineira e 188º da Independência do Brasil.

Deputado Alberto Pinto Coelho – Presidente

Deputado Dinis Pinheiro – 1º-Secretário

Deputado Hely Tarquínio – 2º-Secretário

LEI Nº 18.058, DE 1º DE ABRIL DE 2009

Declara patrimônio cultural do Estado a rota de peregrinação Caminho da Fé.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado patrimônio cultural do Estado o Caminho da Fé, rota de peregrinação que abrange os Municípios de Andradas, Ouro Fino, Inconfidentes, Borda da Mata, Tocos do Moji, Estiva, Consolação, Paraisópolis e Brazópolis.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei no Livro de Registro dos Lugares, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 1º de abril de 2009; 221º da Inconfidência Mineira e 188º da Independência do Brasil.

Deputado Alberto Pinto Coelho – Presidente

Deputado Dinis Pinheiro – 1º-Secretário

Deputado Hely Tarquínio – 2º-Secretário

ATAS

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 31/3/2009

Presidência dos Deputados Doutor Viana e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 346 a 348/2009 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 3.151 a 3.153/2009, respectivamente), do Governador do Estado - Ofício nº 7/2009 (encaminhando o Projeto de Lei nº 3.154/2009), do Presidente do Tribunal de Justiça - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.155 a 3.167/2009 - Projeto de Resolução nº 3.168/2009 - Requerimentos nºs 3.525 a 3.545/2009 - Requerimentos da Deputada Cecília Ferramenta (2) - Oradores Inscritos: discursos dos Deputados Sargento Rodrigues, Padre João, Getúlio Neiva e Weliton Prado; Questão de Ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Pinduca Ferreira - Rômulo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Sargento Rodrigues, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

Belo Horizonte, 26 de março de 2009.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Apraz-me encaminhar à consideração dessa egrégia Assembleia o apenso projeto de lei, no exercício de competência que me confere privativamente o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado.

Diz a presente proposta de se alterar dispositivo da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências.

Especificamente, o escopo desta iniciativa, sem ônus para o Estado, será o de garantir aos oficiais de registro de imóveis - a exemplo do que ocorre com oficiais de registro civil - que apliquem o percentual de 5,66% sobre sua receita para fins de ressarcimento, em processos fundiários nos quais se prevê isenção do pagamento de emolumentos para os beneficiários. Tal medida se impõe como de justiça social desde o advento da Lei nº 18.041, de 13 de janeiro de 2009, que ampliou o universo desses beneficiários em processos de reforma agrária e regularização de terras devolutas, destarte afetando as receitas notariais. Nesse contexto, anexamos Exposição de Motivos firmada pelo Senhor Secretário de Estado Extraordinário para Assuntos de Reforma Agrária, que poderá subsidiar essa Assembléia no exame do assunto.

Agradeço desde já pela especial atenção que esse Legislativo certamente reservará a matéria de tão relevante interesse público.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Exposição de Motivos

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária (Seara) e do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais (Iter), está desenvolvendo um programa pioneiro de regularização fundiária no país, para conferir a titularidade de terras devolutas estaduais aos posseiros que nela residem há mais de cinco anos e que cumpram outros requisitos legais, em especial no que diz respeito à dimensão do imóvel ocupado.

Estima-se que exista hoje, em Minas, um contingente aproximado de duzentas mil famílias ocupando terras não registradas em áreas rurais, em imóveis cuja extensão, em sua esmagadora maioria, não supera cinqüenta hectares. É esse o enfoque do programa, eis que a média das titulações em 2008 foi para imóveis de vinte hectares.

Analisando-se as áreas em que prepondera esse verdadeiro "sistema de posses", percebe-se nitidamente a afinidade existente entre as áreas não regularizadas e as regiões mais pobres do Estado. Não por acaso, é no Norte de Minas, Vale do Jequitinhonha, Vale do Mucuri, Vale do Rio Doce e Alto do Paranaíba que se encontra a maioria das famílias que exercem posse em terras devolutas estaduais.

Fundamental ressaltar, então, as conseqüências dessa realidade. O pequeno produtor rural, sem a titularidade de seu imóvel, não terá condições de acessar crédito para o desenvolvimento de sua atividade (como o Pronaf), ficando permanentemente atrelado à agricultura de subsistência. Com isso, tampouco o Município não desenvolverá economia sólida capaz de absorver as novas gerações de trabalhadores, o que refletirá diretamente no fluxo migratório da região.

Destarte, para que se possa alterar tal situação nas regiões mais carentes do Estado, é fundamental que se garanta a segurança jurídica necessária para que o pequeno produtor rural desenvolva sua atividade, integrando-se, efetivamente, à cidadania.

Por outro lado, com o processo de regularização massivo, ocorrerá dinamização da economia municipal, na medida em que centenas de "novos" proprietários terão condição de acessar crédito e aplicá-lo em sua atividade. Esse capital, então, circulará no mercado local, ensejando o benéfico efeito cascata.

Ocorre que, para colocar em prática esse positivamente audacioso projeto, foi necessário instituir isenções em relação a todos os atos praticados pelos titulares dos cartórios de imóveis que dissessem respeito à população de baixa renda, beneficiada pela regularização fundiária. Isso porque o pagamento das certidões negativas de domínio do registro de imóvel, assim como da emissão do respectivo título de propriedade, inviabilizaria o processo, em virtude da carência da população atingida pelo programa.

A Lei nº 18.041, de 13 de janeiro de 2009, veio equacionar positivamente a questão, ao estender o benefício da isenção do pagamento de emolumentos em processo fundiário independentemente da dimensão da área. Acontece, porém, que a atividade cartorial é exercida, de acordo com a Constituição da República, pela iniciativa privada, por meio de delegação do Poder Público. Assim, é notório que o ônus da implementação dessa indispensável política pública não poderá ficar a cargo dos Registradores de Imóveis, mormente daqueles cuja receita é tão modesta quanto mais pobres são as regiões do Estado.

Nesse contexto, como o ordenamento jurídico prevê a compensação dos atos gratuitos praticados pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, em nome do princípio constitucional da isonomia, é imperativo que também os Titulares dos Cartórios de Imóveis sejam contemplados pela medida, sob pena de inviabilizar não apenas a atividade de registro como, ainda, o próprio programa governamental.

Manoel da Silva Costa Júnior, Secretário de Estado Extraordinário para Assuntos de Reforma Agrária e Diretor-Geral em exercício do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais.

Projeto de lei nº 3.151/2009

Dá nova redação ao art. 31 da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências.

Art. 1º - O "caput" do art. 31 da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - A compensação ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais pelos atos gratuitos por ele praticados em conformidade com o art. 8º da Lei Federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, aplica-se àqueles atos gratuitos praticados pelos notários e registradores de imóveis a partir de 13 de janeiro de 2009, em decorrência das Leis nº 14.313, de 19 de junho de 2002, e nº 18.041 de 13 de janeiro de 2009.

.....".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 347/2009*

Belo Horizonte, 30 de março de 2009.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, o incluso projeto de lei, que dá a denominação de Escola Estadual Capitão João Lúcio do Carmo, de Ensino Fundamental e Médio na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, no Município de Sete Lagoas.

A Secretária de Estado de Educação encaminha-me proposta de denominação daquela unidade de ensino, justificando-se tratar de homenagem ao capitão falecido do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais que, em Sete Lagoas, atuou proativamente em diversas áreas da defesa social e prestou relevantes serviços à comunidade local.

Assevera a Secretária de Estado de Educação que o homenageado, embora tenha iniciado sua carreira militar em Belo Horizonte, desenvolveu importantes funções em Sete Lagoas. Como comandante da 13ª Companhia de Corpo de Bombeiros Militar ali sediada, aprimorou as condições de trabalho dos bombeiros, visando promover um atendimento mais rápido e eficaz à população. Como membro do Conselho Municipal de Defesa Social, apoiou a reforma da antiga cadeia pública, bem como a construção do Presídio de Sete Lagoas, onde está sediada a escola que ora se pretende denominar. Por fim, mas não menos importante, como cidadão atento, atuou em diversos projetos sociais de combate às drogas junto à juventude setelagoana.

Trata-se, como se vê, de justa homenagem à memória do cidadão que prestou assinalados serviços a Sete Lagoas e região, razão por que solicito a aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação

O presente Projeto de Lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual Capitão João Lúcio do Carmo, de ensino fundamental e médio na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA -, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, localizada no Presídio de Sete Lagoas, situado na Rua Promotor José Costa, s/nº, Bairro Santa Felicidade, no Município de Sete Lagoas.

João Lúcio do Carmo iniciou na carreira militar como soldado do Corpo de Bombeiros, em Belo Horizonte, aos 19 anos de idade, sempre muito esforçado e dedicado. Foi transferido para Sete Lagoas, onde comandou a 13ª Cia. de Corpo de Bombeiros, sendo promovido a Capitão.

Como comandante da 13ª Cia. do Corpo de Bombeiros, por três anos, o Capitão João Lúcio do Carmo prestou relevantes serviços à comunidade setelagoana. Lutou para a melhoria do espaço físico do Corpo de Bombeiros, adquirindo novas viaturas, melhorando, assim, as condições de trabalho dos bombeiros e assegurando à população um atendimento rápido e eficaz. Teve importante atuação no Conselho Municipal de Defesa Social, apoiando a reforma da antiga cadeia pública bem como a construção do Presídio de Sete Lagoas. Esteve sempre à frente dos Projetos Sociais junto à comunidade, principalmente no combate às drogas.

O homenageado nasceu no dia 19/08/1960 e faleceu no dia 15/06/2005.

Cumprе registrar que, no Município de Sete Lagoas, não existem estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembleia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, 20 de março de 2009.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

Projeto de lei Nº 3.152/2009

Dá a denominação de Escola Estadual Capitão João Lúcio do Carmo, de Ensino Fundamental e Médio na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, no Município de Sete Lagoas.

Art. 1º - A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA, localizada no Presídio de Sete Lagoas, situado na Rua Promotor José Costa, s/nº, Bairro Santa Felicidade, no Município de Sete Lagoas, passa a se denominar Escola Estadual Capitão João Lúcio do Carmo, de Ensino Fundamental e Médio na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 348/2009*

Belo Horizonte, 30 de março de 2009.

Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício da competência que privativamente me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, apraz-me encaminhar à consideração dessa egrégia Assembleia o apenso projeto de lei, que diz se dar denominação à escola estadual em funcionamento no Presídio de São João Del-Rei.

Especificamente, a denominação proposta visa honrar a memória do Detetive Marco Antônio de Souza, dedicado servidor da Polícia Civil, à qual prestou relevantes serviços no período de 1992 a 2000. Nesse último ano, exatamente em data de 6 de fevereiro, estando cumprindo escala de plantão na Cadeia Pública do Mambengo, em São João Del-Rei, foi ele agredido por detentos, encontrando morte instantânea. Trata-se, portanto, de homenagem a um cidadão que bem serviu sua corporação e muito honrou a cidadania mineira.

Cumpr-me ainda observar que a iniciativa se harmoniza com os preceitos constitucionais e legais pertinentes, notadamente com a Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999, que disciplinou a matéria. Assim, conto para a mesma com a especial atenção desse Parlamento.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação

O presente Projeto de Lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual Detetive Marco Antônio de Souza, de ensino fundamental e médio na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA -, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA -, localizada no Presídio de São João del-Rei, situado na Estrada do Morro Alto, s/nº, no Município de São João del-Rei.

Marco Antônio de Souza concluiu o Curso de Detetive ministrado pela Academia de Polícia de Minas Gerais - Acade-MG -, em Belo Horizonte, ingressou na Polícia Civil do nosso Estado em 1992, trabalhou na cidade de Muriaé, onde esteve lotado na 38ª DRPC, até o ano de 1995, transferindo-se para São João del-Rei, onde trabalhou em vários setores.

Em 06 de fevereiro de 2000, cumprindo escala de plantão na Cadeia Pública do Mambengo, Marco Antônio de Souza, passando em revista pelos corredores, foi surpreendido por quatro detentos armados, que cerraram as grades de suas celas e, assustados com a presença do detetive, efetuaram disparos contra ele, atingindo-o na cabeça, causando-lhe morte instantânea.

Por ter sido um profissional respeitado, íntegro, bem conceituado perante seus superiores e pares, nada mais justo do que homenagear o detetive, dando o seu nome a essa escola.

O homenageado nasceu no dia 24/08/1962 e faleceu no dia 06/02/2000.

Cumpr ressaltar que, no Município de São João del-Rei, não existem estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembleia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, 20 de março de 2009.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

Projeto de lei nº 3.153/2009

Dá a denominação de Escola Estadual Detetive Marco Antônio de Souza, de ensino fundamental e médio na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA, localizada no Município de São João Del-Rei, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA.

Art. 1º - A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, instalada no Presídio de São João Del-Rei, situado na Estrada do Morro Grande, s/nº, no Município de São João Del-Rei, passa a denominar-se Escola Estadual Detetive Marco Antônio de Souza, de ensino fundamental e médio, na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art.

103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"OFÍCIO Nº 7/2009*

Belo Horizonte, 26 de março de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 66, inciso IV, alínea "c", da Constituição do Estado, encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, projeto de lei destinado a alterar as normas relativas ao concurso público de ingresso e ao concurso de remoção nos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais.

Propõe este Tribunal a substituição das normas hoje vigentes, tendo em vista que a Lei nº 12.919, de 18 de junho de 1998, não atende aos anseios da sociedade de prover, mediante o indispensável concurso público, todas as serventias vagas no Estado de Minas Gerais. Assim, pretende-se propiciar maior celeridade ao certame e eficiência no provimento dos serviços vagos.

Importa ressaltar que o presente projeto encontra-se em sintonia com as recentes decisões do CNJ, proferidas nos procedimentos de controle administrativos propostos junto àquele Conselho, relativamente aos concursos dessa natureza.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter a essa Casa Legislativa o projeto de lei anexo, certo de que sua relevância e oportunidade serão devidamente consideradas.

Atenciosas saudações.

Sérgio Antônio de Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei em tela pretende substituir a Lei nº 12.919, de 29 de junho de 1998, que dispõe sobre os concursos de ingresso e de remoção nos serviços de tabelionato e de registros, previstos na Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

O número de serviços que ainda permanece vago no Estado de Minas Gerais é gritante e, com certeza, um dos motivos é a Lei nº 12.919, de 1998, que precisa de aprimoramento.

Portanto, busca-se especialmente com este Projeto de Lei a realização de um concurso mais célere, nos moldes dos demais concursos públicos, e que confira maior eficiência no provimento dos serviços vagos.

A primeira proposta de mudança diz respeito à forma de inscrição nos concursos, permitindo-se que o candidato ao concurso público de ingresso se inscreva para uma ou mais especialidades de serviço e que o candidato ao concurso de remoção faça inscrição para a mesma especialidade da qual for titular há pelo menos dois anos no Estado de Minas Gerais. Atualmente só é permitido ao candidato se inscrever para uma única vaga entre todas as oferecidas no Edital, excluindo-se do certame aqueles que obtiveram melhores notas, mas não foram aprovados para a opção eleita.

Propõe-se modificação também na forma de aferição do conhecimento no concurso público de ingresso, que passará a ser por meio de uma Prova de Conhecimento Geral, que versará sobre Língua Portuguesa, conhecimentos gerais de Direito e conhecimentos gerais de Direitos Notarial e de Registro, e uma Prova de Conhecimento Específico, que abordará a matéria de conhecimento técnico específico sobre a função notarial ou de registro, de acordo com a especialidade de inscrição do candidato. As matérias das Provas de Conhecimento terão caráter eliminatório, exceto a de Língua Portuguesa, que será apenas classificatória, porquanto essa matéria tem eliminado ótimos candidatos aprovados nas provas de conhecimentos específicos, que, embora conheçam nosso vernáculo, não estão habituados com minúcias específicas de vestibulares. Além disso, não parece ser razoável, diante da quantidade de serviços vagos, que a matéria de Língua Portuguesa elimine mais candidatos que a matéria de conhecimento técnico específico sobre a função notarial ou de registro.

Sugere-se, ainda, diferente do exigido atualmente, que acaba inviabilizando a aprovação dos candidatos, que, para ser classificado para a próxima etapa de concurso público de ingresso e apresentar títulos, o candidato precisará obter o mínimo de cinquenta por cento em cada uma das matérias eliminatórias e estar aprovado até o limite de cinco vezes o número de vagas correspondente à especialidade de inscrição, obedecida a ordem decrescente de notas obtidas no somatório das referidas matérias.

Os títulos serão definidos em edital, sendo que no concurso público de ingresso a pontuação a eles atribuída não poderá ultrapassar dez por cento dos pontos distribuídos no certame.

A classificação final será feita por especialidade, pela ordem decrescente de notas, sendo essas em concurso público de ingresso a soma das notas das Provas de Conhecimento e de Títulos e em concurso de remoção as notas atribuídas aos Títulos.

Caberá recurso ao Egrégio Conselho da Magistratura apenas quanto à classificação final e à eliminação fundada em sindicância realizada pela Comissão Examinadora sobre a personalidade e a vida pregressa do candidato.

Não havendo recursos ou julgados os interpostos, o concurso público de ingresso e o concurso de remoção serão homologados pelo Egrégio Conselho da Magistratura.

Somente após a homologação é que será apurado se o candidato preenche os requisitos necessários para receber a outorga da delegação. Verificado o preenchimento de tais requisitos, o candidato será convocado, respeitada a ordem de classificação, pelo Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, de acordo com a especialidade indicada no ato da inscrição, para escolher a vaga que lhe interessar. Nesse momento, a Corregedoria Geral de Justiça apresentará ao candidato dados referentes à movimentação financeira dos serviços constantes do edital do concurso para o qual se inscreveu.

Encerradas as etapas anteriores, o Presidente da Comissão Examinadora informará, em até cinco dias, a escolha do serviço ao Presidente do Tribunal de Justiça, a quem competirá a outorga da delegação, no prazo de trinta dias após o recebimento da comunicação. De acordo com a Lei em vigor, compete ao Governador do Estado a outorga de delegação. Entretanto, do ponto de vista jurídico-constitucional não mais se sustenta tal situação, na medida em que o art. 236, §1º, da Constituição da República confere única e exclusivamente ao Poder Judiciário a fiscalização das respectivas atividades.

Outra inovação do presente Projeto de Lei diz respeito ao prazo de validade de concurso público de ingresso e de concurso de remoção, que passará a ser de seis meses, contados da delegação, sendo suspenso em caso de desistência daquele que a tiver recebido e reaberto com a nova delegação. Atualmente, a Lei nº 12.919, de 1998, prevê que o concurso expira com a delegação ao primeiro colocado no certame, sendo necessário, em caso de desistência ou renúncia, a abertura de novo concurso. Ocorre que o disposto nessa Lei vai de encontro ao art. 19 da Lei Federal nº 8.935, de 1994, que estabelece que "Os candidatos serão declarados habilitados na rigorosa ordem de classificação no concurso". Assim, tendo em vista que a lei estadual não pode contrariar as normas gerais estabelecidas na Lei Federal, deve a ela se adequar. Além disso, manter o atualmente estabelecido implica prestigiar aqueles que ocupam o serviço de modo precário em detrimento ao concurso público estabelecido no art. 236 da Constituição da República.

Quanto à competência formal do Tribunal de Justiça do Estado de inaugurar o processo legislativo para disciplinar o concurso para ingresso e remoção nos serviços de tabelionato e de registro, esclarece-se que tanto o art. 96, II, alíneas "b" e "d", da Constituição da República, como o art. 98 da Constituição Estadual conferem ao Tribunal de Justiça a iniciativa da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.935-3/RO, entendeu que a criação de serventias cartoriais e o provimento dos seus cargos são matérias afetas à organização judiciária e de iniciativa dos tribunais de justiça. Em sua decisão liminar, referendada por unanimidade pelos demais Ministros, o relator, Ministro Marco Aurélio de Melo, afirmou categoricamente que não vê "como dissociar os cartórios da própria organização, no sentido abrangente, do Judiciário". Dessa forma, infere-se que compete ao Poder Judiciário a iniciativa de propor o presente Projeto de Lei. Ademais, importa consignar que a própria Lei nº 12.919, de 1998, que se pretende substituir, teve o seu procedimento legislativo iniciado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, no que foi acolhido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Por fim, importante ressaltar que o cumprimento do art. 236, § 3º, da Constituição da República é esperado pela sociedade, que anseia por um provimento mais democrático e uma melhor prestação do serviço extrajudicial, devendo, portanto, este Tribunal de Justiça realizar concursos de forma mais ágil e eficaz, conforme o disposto no Projeto de Lei que ora se propõe.

PROJETO DE LEI Nº 3.154/2009

Dispõe sobre concurso público de ingresso e concurso de remoção nos serviços de tabelionato e de registro do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O concurso público de ingresso e o concurso de remoção nos serviços de tabelionato e de registro do Estado de Minas Gerais são regidos por esta Lei, por resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça e pelo respectivo edital.

Art. 2º - As vagas serão preenchidas alternadamente, sendo dois terços por concurso público de ingresso e um terço por meio de concurso de remoção.

§ 1º - A aplicação do critério de alternância observará a especialidade do serviço e a data de vacância das serventias ou, quando vagas na mesma data, a da criação do serviço.

§ 2º - Ficam reservadas 10% das vagas a que se refere o "caput" deste artigo para pessoas portadoras de deficiência, na forma em que dispuser o edital.

Art. 3º - Em caso de vacância ou de criação de serviço de tabelionato ou de registro, o Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça expedirá edital de abertura de concurso público de ingresso ou de concurso de remoção para seu preenchimento.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 4º - Após o término das inscrições, o Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça nomeará a Comissão Examinadora de concurso público de ingresso ou de concurso de remoção, que será integrada por:

I - no mínimo um e no máximo quatro magistrados, indicados pelo Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça;

II - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-MG, indicado pela Seção de Minas Gerais;

III - um representante do Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; e

IV - um notário e um registrador, indicados por entidade sindical representativa da classe.

Parágrafo único - A Comissão Examinadora será presidida pelo Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - As decisões da Comissão Examinadora serão tomadas por maioria de votos, prevalecendo o voto do Presidente, em caso de empate.

Art. 6º - A Comissão Examinadora será secretariada por servidor efetivo do Poder Judiciário Estadual, bacharel em Direito, designado pelo Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça.

CAPÍTULO III

DOS CONCURSOS

Seção I

Do Edital

Art. 7º - O edital de concurso público de ingresso, de provas e títulos, ou de concurso de remoção, de títulos, será publicado pelo menos três vezes no Diário do Judiciário, sendo a primeira publicação na íntegra e as demais por extrato.

Art. 8º - Deverão constar do edital:

I - os serviços vagos a serem preenchidos;

II - os critérios de desempate;

III - os títulos que o candidato poderá apresentar e sua valoração;

IV - os requisitos necessários para a escolha do serviço;

V - os prazos e os recursos cabíveis; e

VI - a validade do concurso.

Art. 9º - Deverão constar, ainda, de edital de concurso público de ingresso, as matérias sobre as quais versarão as Provas de Conhecimento.

Seção II

Da Inscrição

Art. 10 - O concurso público de ingresso poderá ser realizado para as seguintes especialidades:

I - Registro Civil das Pessoas Naturais;

II - Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

III - Registro de Imóveis;

IV - Tabelionato de Notas;

V - Tabelionato de Protesto de Títulos.

Art. 11 - O candidato de concurso público de ingresso deverá indicar expressamente, no momento da inscrição, para qual das especialidades está se inscrevendo e, caso deseje concorrer para mais de uma dentre as oferecidas no edital, deverá efetuar uma inscrição para cada especialidade pretendida.

Art. 12 - No concurso de remoção, o candidato somente poderá se inscrever para a mesma especialidade da qual for titular há pelo menos dois anos no Estado de Minas Gerais.

Seção III

Das Provas de Conhecimento

Art. 13 - No concurso público de ingresso, a aferição do conhecimento será realizada mediante a aplicação de Prova de Conhecimento Geral e de Prova de Conhecimento Específico, ambas objetivas de múltipla escolha.

Art. 14 - A Prova de Conhecimento Geral versará sobre as seguintes matérias:

I - Língua Portuguesa;

II - conhecimentos gerais de Direito;

III - conhecimentos gerais de Direitos Notarial e de Registro.

Art. 15 - A Prova de Conhecimento Específico abordará a matéria de conhecimento técnico específico sobre a função notarial ou de registro, de acordo com a especialidade de inscrição do candidato.

Art. 16 - O conteúdo programático da Prova de Conhecimento Geral e da Prova de Conhecimento Específico, o valor e o número de questões de cada uma das provas serão definidos em edital.

Art. 17 - As Provas de Conhecimento terão caráter:

I - classificatório, para a matéria do inciso I do art. 14;

II - eliminatório, para as matérias dos incisos II e III do art. 14 e para a matéria de conhecimento técnico específico de que versa o art. 15 desta lei.

Art. 18 - Será eliminado do concurso público de ingresso o candidato que não obtiver o mínimo de cinquenta por cento em cada uma das provas a que se referem os incisos II e III do art. 14 e na prova de que trata o art. 15 desta lei.

Art. 19 - No concurso público de ingresso, somente serão convocados para apresentar títulos os aprovados até o limite de cinco vezes o número de vagas correspondente à especialidade de inscrição, obedecida a ordem decrescente de notas obtidas no somatório da Prova de Conhecimento Geral e da Prova de Conhecimento Específico, restando os demais candidatos eliminados do concurso.

Seção IV

Dos Títulos

Art. 20 - O edital de concurso público de ingresso e de concurso de remoção definirá relação de títulos que poderão ser apresentados, a forma de comprovação e os pontos a eles atribuídos.

Parágrafo único - No concurso público de ingresso, a pontuação atribuída aos títulos não poderá ultrapassar dez por cento dos pontos distribuídos no certame.

Seção V

Da Classificação Final

Art. 21 - No concurso público de ingresso, a classificação final dos candidatos, por especialidade, será feita na ordem decrescente do somatório das notas das Provas de Conhecimento e dos Títulos.

Art. 22 - No concurso de remoção, a classificação final dos candidatos, por especialidade, será feita na ordem decrescente do somatório das notas atribuídas aos Títulos.

Art. 23 - Os critérios de desempate no concurso público de ingresso e no concurso de remoção serão disciplinados em edital.

Seção VI

Dos Recursos

Art. 24 - Caberá recurso ao Conselho da Magistratura quanto a:

I - classificação final;

II - eliminação do concurso fundada na sindicância a que se refere o art. 40 desta lei.

Parágrafo único - O recurso de que trata o "caput" deverá ser interposto perante a Comissão Examinadora, que poderá:

I - exercer o juízo de retratação, restando prejudicado o recurso; ou

II - manter sua decisão, encaminhando o recurso ao Conselho da Magistratura.

Seção VII

Da Homologação

Art. 25 - Não havendo recursos ou julgados os interpostos, o Presidente da Comissão Examinadora encaminhará ao Conselho da Magistratura, para homologação, o resultado de concurso público de ingresso ou de concurso de remoção.

CAPÍTULO IV

DA ESCOLHA DE SERVIÇO

Seção I

Da Comprovação de Requisitos

Art. 26 - Os candidatos classificados, por especialidade, no concurso público de ingresso ou no concurso de remoção serão convocados, na rigorosa ordem de classificação, para comprovar os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter capacidade civil;

III - estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

IV - ser bacharel em Direito por faculdade oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da lei, ou contar com dez anos de exercício em serviço de tabelionato ou de registro;

V - ter conduta condigna para o exercício da função; e

VI - ter aptidão física e mental para o exercício da função.

Art. 27 - No concurso de remoção, além dos requisitos elencados no art. 26, o candidato deverá comprovar:

I - o exercício de delegação em serviço de tabelionato ou de registro há mais de dois anos no Estado de Minas Gerais, completados até a data da primeira publicação do edital de abertura do concurso;

II - a regularidade do serviço a seu cargo nos últimos dois anos;

III - a regularidade com as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao serviço do qual é titular;

IV - a regularidade fiscal própria e a do serviço do qual é titular;

V - a regularidade em relação à entidade de classe, se for associado; e

VI - a ausência de punição administrativa e de condenação por crime contra o patrimônio, a administração pública, a economia popular e por sonegação fiscal, nos últimos cinco anos.

Art. 28 - A forma de comprovação dos requisitos elencados no art. 26 e no art. 27 será especificada em edital.

Art. 29 - O candidato de concurso público de ingresso e de concurso de remoção que não preencher os requisitos a ele exigidos será automaticamente excluído do certame, não tendo direito à escolha e à delegação do serviço.

Seção II

Da Escolha do Serviço

Art. 30 - No concurso público de ingresso, o candidato que preencher os requisitos de que trata o art. 26 será convocado, por especialidade, conforme dispuser o edital, para escolher, na rigorosa ordem de classificação, o serviço de sua preferência dentre os relacionados no concurso para o qual se inscreveu.

§ 1º - Não sendo possível o comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por mandatário, que deverá apresentar procuração por instrumento público para o exercício do direito de escolha.

§ 2º - A escolha da serventia obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta, segunda opção ou qualquer outro tipo de modificação.

§ 3º - O não comparecimento do candidato ou do mandatário no dia e hora determinados acarretará sua eliminação do certame, não sendo admitido qualquer pedido que importe adiamento da opção.

§ 4º - A escolha de serviço que esteja "sub judice" será da inteira responsabilidade e risco do candidato, que, em caso de anulação de sua investidura, não terá o direito de exercer nova opção.

§ 5º - A Corregedoria Geral de Justiça apresentará ao candidato, no momento da escolha do serviço, dados referentes à movimentação financeira dos serviços constantes do edital do concurso para o qual se inscreveu.

Art. 31 - No concurso de remoção, ao candidato que preencher os requisitos de que trata o art. 27 será aplicado o disposto no art. 30 e seus parágrafos.

CAPÍTULO V

DA OUTORGA DA DELEGAÇÃO

Art. 32 - O Presidente da Comissão Examinadora informará, em até cinco dias, a escolha do serviço ao Presidente do Tribunal de Justiça, a quem competirá a outorga da delegação, no prazo de trinta dias após o recebimento da comunicação.

Parágrafo único - Em até cinco dias da outorga da delegação, o Presidente do Tribunal de Justiça comunicará o ato ao Governador do Estado.

Art. 33 - No concurso público de ingresso, outorgada a delegação, o delegatário tomará posse perante o Poder Executivo, no prazo de trinta dias contados da publicação do ato, e entrará em exercício perante o Diretor do Foro, no prazo de quinze dias contados da data da posse.

§ 1º - No ato da posse, o delegatário apresentará declaração de bens e prestará o compromisso de desempenhar com retidão as funções nas quais foi investido.

§ 2º - Para entrar em exercício, deverá o delegatário apresentar documentação comprobatória da posse.

§ 3º - Em até quarenta e cinco dias após a entrada em exercício, o delegatário deverá apresentar ao juízo competente relatório acerca das condições de funcionamento do serviço e da documentação do acervo cartorial a que se refere o art. 36 desta lei.

Art. 34 - No concurso de remoção não haverá posse, devendo o exercício ser assumido no prazo de quinze dias contados da delegação.

Parágrafo único - Aplica-se ao delegatário que entrar em exercício o disposto no § 3º do art. 33 desta lei.

Art. 35 - Havendo motivo justo, os prazos previstos no art. 33 e no art. 34 poderão ser prorrogados por quinze dias, a critério da autoridade competente para o ato.

Art. 36 - Em até 30 dias da entrada em exercício, aquele que estiver respondendo pela serventia transmitirá ao novo delegatário toda a documentação que constitua o acervo cartorial, compreendendo os selos de fiscalização, os livros de escrituração, folhas soltas ou fichas que os substituïrem, os documentos arquivados, inclusive microfímes, e, em caso de informatização, os programas ou bancos de dados que o integrem, a fim de permitir a continuidade dos serviços.

Parágrafo único - Em caso de não cumprimento do disposto no "caput", o juízo competente poderá expedir mandado de busca e apreensão e comunicará o fato ao Ministério Público, para apuração de possível infração penal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Todas as comunicações e convocações oficiais relativas ao concurso público de ingresso e ao concurso de remoção serão feitas no Diário do Judiciário eletrônico.

Art. 38 - A validade de concurso público de ingresso e de concurso de remoção dar-se-á separadamente para cada serviço e será de seis meses, contados a partir da respectiva outorga da delegação.

§ 1º - Em caso de desistência formal ou tácita da outorga da delegação durante a validade do concurso, o prazo de que trata o "caput" será suspenso e reaberto quando da próxima delegação.

§ 2º - Considera-se desistência formal da delegação aquela requerida durante o prazo previsto para a:

I - posse de que trata o art. 33, em caso de concurso público de ingresso;

II - entrada em exercício a que se refere o art. 34, em caso de concurso de remoção.

§ 3º - A desistência formal deverá ser requerida ao Segundo Vice-Presidente, mediante pedido protocolizado, suspendendo-se o prazo de validade do concurso a partir da data do protocolo.

§ 4º - Considera-se tácita a desistência quando aquele que receber a delegação não:

I - tomar posse no prazo do art. 33, no concurso público de ingresso;

II - entrar em exercício no prazo do art. 34, no concurso de remoção.

§ 5º - No caso da desistência tácita, o termo inicial da suspensão se dará no primeiro dia útil subsequente ao último dia do prazo previsto para a:

I - posse, no concurso público de ingresso;

II - entrada em exercício, no concurso de remoção.

§ 6º - A ocorrência de desistência tácita será comunicada ao Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, em até cinco dias após o início da suspensão do prazo a que se refere o §5º, pelo:

I - Poder Executivo, na situação prevista no inciso I do § 4º deste artigo.

II - Juízo Competente, na situação prevista no inciso II do § 4º deste artigo.

§ 7º - Compete ao Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça a:

I - publicação no Diário do Judiciário eletrônico do deferimento da desistência formal ou, no caso de desistência tácita, de que a delegação foi tornada sem efeito;

II - convocação do próximo classificado.

Art. 39 - Inexistindo candidato ou havendo desinteresse para vaga destinada ao concurso de remoção, esta será destinada a concurso público de ingresso, antes de o juízo competente propor ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a extinção do serviço e a anexação de suas atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo município ou de município contíguo.

§ 1º - A vaga a que refere o "caput" deste artigo não será computada para a fixação da alternância estabelecida no art. 2º desta lei.

§ 2º - A extinção do serviço e anexação de suas atribuições será realizada por meio de Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art. 40 - Durante o processo seletivo, a Comissão Examinadora poderá realizar sindicância sobre a personalidade e vida pregressa do candidato, a qual terá caráter eliminatório.

Art. 41 - O titular que tiver sido removido deverá observar o interstício de 2 (dois) anos para se candidatar a nova remoção.

Art. 42 - Compete ao Diretor do Foro designar, para responder pelo serviço de tabelionato e de registro, até o provimento da vaga por concurso:

I - substituto mais antigo, em caso de extinção de delegação;

II - pessoa que preencha os requisitos estabelecidos no art. 26, em caso de criação de serventia.

Art. 43 - O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais poderá contratar entidade de direito público ou privado, de reconhecida idoneidade, para:

I - recebimento das inscrições;

II - elaboração de prova de Língua Portuguesa em concurso público de ingresso;

III - aplicação, fiscalização e correção eletrônica das provas de conhecimento de concurso público de ingresso.

Art. 44 - Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Art. 45 - Fica revogada a Lei nº 12.919, de 29 de junho de 1998."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Nº 3.155/2009

Declara de utilidade pública a entidade Conviver - Saber Social, com sede no Município de Lagoa Santa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Conviver - Saber Social, com sede no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2009.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: A entidade Conviver - Saber Social, sem fins lucrativos, tem como finalidade prioritária prestar assistência à parcela menos favorecida da população do Município de Lagoa Santa, além de promover a educação, o esporte e a cultura de forma ampla.

Com esse propósito, incentiva e apóia eventos, cursos, palestras e reuniões que propiciem a convivência harmoniosa entre as pessoas e suas famílias.

Visando ao desenvolvimento da melhoria de qualidade de vida da população, realiza diagnóstico social permanente, presta consultoria técnica às entidades interessadas e assessoria de responsabilidade social às empresas localizadas na comunidade.

Diante da importância de suas atividades, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.156/2009

Altera o inciso V do art. 2º da Lei nº 16.685, de 11 de janeiro de 2007, que estabelece normas para os estabelecimentos comerciais que oferecem serviço de locação de computadores para acesso à internet e prática de jogos eletrônicos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso V do art. 2º da Lei nº 16.685, de 11 de janeiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

V - (...)

d) placa com os dizeres "A exploração sexual de crianças e adolescentes é crime. Denuncie a pedofilia".

Parágrafo único - Nas placas a que se refere este artigo constará o número do serviço disque-denúncia, com a indicação de que a denúncia é gratuita e sigilosa."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2009.

Eros Biondini

Justificação: Vivemos um momento crítico no País e todos estamos assustados com a divulgação do número crescente de abuso sexual de crianças e adolescentes, ora praticado por estranhos, ora por amigos da família ou mesmo pelos próprios familiares.

A expressão "pedofilia" clama por uma postura imediata de repugnância e tem sido usada pela mídia com a intenção séria e urgente de alertar a população sobre as denúncias crescentes de abuso sexual dos inocentes e indefesos. Pretendemos alertar a todos os que transitam nos estabelecimentos comerciais onde encontramos disponível o serviço de locação de computadores para acesso à internet e prática de jogos eletrônicos. Afinal, é notório que a pedofilia tem na internet um dos facilitadores para a prática deste crime.

Nossa sociedade deve e precisa se levantar contra a pedofilia e este é momento. Desta forma contamos com o apoio de todos nossos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho, para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.157/2009

Altera "caput" do art. 1º da Lei nº 17.507, de 29 de maio de 2008, que torna obrigatória a afixação nas dependências, hotéis, pensões, motéis e estabelecimentos congêneres de placas que alertem sobre o fato de que a exploração sexual de crianças e adolescentes é crime.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O "caput" do art. 1º da Lei nº 17.507, de 29 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - É obrigatória a afixação, em escolas, hospitais, maternidades e postos de saúde públicos, em hotéis, pensões, motéis e estabelecimentos congêneres, em locais visíveis, de placas com os dizeres "A exploração sexual de crianças e adolescentes é crime. Denuncie a pedofilia".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2009.

Eros Biondini

Justificação: Vivemos um momento crítico no país e todos estamos assustados com a divulgação do número crescente de abuso sexual de crianças e adolescentes, praticado ora por estranhos, ora por amigos da família, ou mesmo pelos próprios familiares.

A expressão pedofilia clama por uma postura imediata de repugnância e tem sido usada pela mídia com a intenção séria e urgente de alertar a população sobre as denúncias crescentes de abuso sexual de inocentes e indefesos.

Pretendemos, tanto quanto for possível, alertar a população a respeito da pedofilia. Por isso, propomos que seja dada maior visibilidade a este ato, tanto com a afixação de placas de alerta quanto enfatizando a expressão pedofilia, nos termos da lei vigente a respeito da obrigatoriedade de afixação de placas que alertem sobre o fato de que a exploração sexual de crianças e adolescentes é crime.

Para tanto, contamos com o apoio de nossos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho, para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.158/2009

Modifica a Lei nº 14.486, de 9 de dezembro de 2002, que disciplina o uso de telefone celular em salas de aula, teatros, cinemas e igrejas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 14.486, de 9 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica proibida a conversação em telefone celular e o uso de dispositivo sonoro do aparelho em salas de aula, teatros, cinemas e igrejas, bem como o uso de "walkmans", "diskman", iPods, MP3, MP4, fones de ouvido ou "blue tooth", "game boy", agendas eletrônicas e máquinas fotográficas nas salas de aulas, salas de bibliotecas e outros espaços de estudos, por alunos e professores da rede pública estadual de ensino."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2009.

Gilberto Abramo

Justificação: Este projeto tem como escopo aperfeiçoar a Lei nº 14.486, de 2002, ao estender a proibição, não somente do telefone celular, mas também de outros aparelhos usados quase diariamente pela grande maioria de nossos jovens. Segundo os professores, é constante entre os alunos o uso de "walkmans", "diskman", iPods, MP3, MP4, fones de ouvido, "blue tooth", "wireless", "game boy", e muitos alunos deixam de prestar atenção na aula, prejudicando sobremaneira o rendimento no processo de aprendizagem. Há relatos de educadores que é muito comum crianças e adolescentes usarem os aparelhos em todos os lugares: sala de aula e biblioteca, onde o silêncio e a atenção são necessários, e muitos alunos não conseguem deixar os "games" desligados, tamanho é o apego e a atenção dispensada para o aparelho, sem se darem conta de que é prejudicial para o bom aprendizado. Muitos educadores defendem a posição de que o ideal é o aluno não levar os inúmeros aparelhos existentes para a escola, pois segundo eles não há necessidade. Assim sendo, entendemos que esta medida, embora simples, se faz necessária para acabar com a prática do uso do aparelho eletrônicos e similares durante as aulas, para evitar que os alunos desviem sua atenção aos estudos.

Portanto, o objetivo desta propositura não é só evitar a distração e o desrespeito ao professor e vice-versa em sala de aula, mas assegurar a idéia principal do ambiente escolar, como sendo o veículo essencial para educação, bem como resguardar a boa qualidade do ensino em todos os níveis.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 3.159/2009

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária D. Neuza Rezende, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária D. Neuza Rezende, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2009.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A Creche Comunitária D. Neuza Rezende, entidade beneficente, sem fins lucrativos, com sede no Município de Uberlândia, tem como finalidade colaborar com o aprimoramento do processo educacional, com a assistência à criança e com a integração entre creche, família e sociedade.

Na consecução desse objetivo, mobiliza os recursos materiais coletivos para proporcionar a melhoria da qualidade do atendimento a crianças de até 5 anos, oriundas de famílias de baixo poder aquisitivo e residentes na comunidade, promove a assistência a atividades culturais e de lazer e estimula a utilização de seu espaço físico pelos moradores, ampliando seus programas educacionais e integrando seus assistidos à comunidade.

Diante dessas considerações, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 3.160/2009

Acrescenta o § 62 ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte § 62:

"Art. 12 - (...)

§ 62 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para 0% (zero por cento) a carga tributária nas operações com produtos alimentícios dietéticos, desde que o benefício seja:

I - transferido ao adquirente do produto, mediante redução no preço deste;

II - implementado acompanhado das medidas estabelecidas pelo art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - concedido nos termos fixados em convênio de que trata o art. 8º desta lei."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2009.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: Este projeto de lei tem por finalidade extinguir a incidência de ICMS sobre os produtos alimentícios dietéticos, com vistas à redução dos seus preços.

Em primeiro lugar, a medida visa beneficiar as pessoas portadoras de diabetes, em especial as crianças. Os produtos dietéticos, como balas, biscoitos, sorvetes e doces, muito consumidos por crianças diabéticas, têm preços muito mais altos, em comparação com os preços dos produtos que contêm açúcar. Esse fato pesa ainda mais no orçamento das famílias de diabéticos, já comprometido por um tratamento de custo alto, que pode envolver o monitoramento da glicose por meio do glicosímetro, exames de sangue específicos para avaliação dos efeitos da doença e administração de insulina. A redução dos preços desses produtos utilizados por pessoas diabéticas pode contribuir para que elas tenham uma vida quase normal.

O benefício deve alcançar também outros consumidores de produtos dietéticos, o que é plenamente oportuno, tendo em vista que a obesidade já se tornou um problema de saúde pública.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.161/2009

Declara de utilidade pública a União Metropolitana por Moradia Popular de Belo Horizonte - UMMP-BH.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Metropolitana por Moradia Popular de Belo Horizonte - UMMP-BH, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2009.

Maria Tereza Lara

Justificação: A União Metropolitana por Moradia Popular de Belo Horizonte - UMMP-BH - é associação civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, sede e foro na Capital do Estado.

O principal objetivo da entidade é buscar alternativas para a política habitacional popular, nos setores público e privado, sempre voltadas para o interesse da população de baixa renda. Para cumprir esse objetivo, a associação, entre outras coisas, empenha-se na sensibilização do conjunto da sociedade para os significados social, político, econômico e cultural do déficit habitacional da Região Metropolitana de Belo Horizonte; procura alertar os poderes públicos para que assumam suas responsabilidades em face do problema; desenvolve pesquisas e estudos sobre as alternativas de moradia popular e incentiva e coopera com a formação de associações e organizações de base que visem à gestão popular e autônoma.

No desempenho de suas funções, atua na mais completa independência em relação a Municípios, partidos políticos, igrejas e qualquer tipo de agrupamento ou organismo de caráter programático e institucional. Ressalte-se que a entidade presta serviços gratuitos, não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, nem distribui lucros, vantagens e bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.162/2009

Declara de utilidade pública a Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Catalão, com sede no Município de Santa Margarida.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Catalão, com sede no Município de Santa Margarida.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2009.

Mauri Torres

Justificação: A Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Catalão é entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Santa Margarida. Visa combater a fome e a pobreza, dar proteção à família, à maternidade e aos idosos por meio de atividades voltadas à educação e à orientação. Além disso, promove a divulgação da cultura e do esporte, entre outras finalidades sociais.

Com duração indeterminada, encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano. Sua diretoria é composta por pessoas de idoneidade moral e ilibada conduta social, que não recebem nenhuma remuneração pela atuação. A renda apurada é destinada integralmente à manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Considerando-se a importância e a relevância dos serviços prestados pela entidade, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 3.163/2009

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Conquista imóvel com área aproximada de 678m² (seiscentos e setenta e oito metros quadrados), situado no Distrito de Jubai, nesse Município, registrado sob o nº 5.666, do Livro 3-H, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conquista.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, for desvirtuada a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2009.

Zé Maia

Justificação: O imóvel objeto da doação pretendida por essa proposição foi doado ao Estado, em 1906, por particulares. Atualmente, abriga a Escola Municipal João Alvarenga, e a administração municipal, no intuito de melhorar o atendimento da demanda escolar da comunidade do Distrito de Jubai, tem como meta sua ampliação e reforma.

Entretanto, para que possa efetivar esse projeto, é necessário que o domínio do bem seja do Município, razão pela qual solicita sua doação pelo Estado.

Diante dessas considerações, contamos com o apoio dos nobres Deputados à aprovação do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar o referido imóvel ao Município de Conquista.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.164/2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas e Região - Adevpar -, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas e Região - Adevpar -, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2009.

Antônio Júlio

Justificação: A Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas e Região - Adevpar -, com sede no Município de Patos de Minas, é sociedade civil sem fins lucrativos, com duração indeterminada. Encontra-se em pleno e regular funcionamento desde 3/6/2006, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais.

A instituição tem por finalidade primordial promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

A diretoria da entidade é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, não remuneradas pelo exercício específico de suas atividades.

Pela relevância do trabalho educacional, cultural e social que a entidade realiza junto aos portadores de deficiência visual de Patos de Minas e região, contamos com o apoio dos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.165/2009

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Distrito do Grota, com sede no Município de Jequeri.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Distrito do Grota, com sede no Município de Jequeri.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2009.

Padre João

Justificação: Instituição beneficente sem fins lucrativos, fundada em 5/3/2000, a Associação Comunitária do Distrito do Grota tem por objetivos congregar as pessoas interessadas no desenvolvimento da comunidade em seus aspectos sociais, econômicos, culturais, ambientais e políticos, pensando o desenvolvimento rural sustentável como forma de garantir condições necessárias para permanência das pessoas no campo; proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice; defender e promover os direitos humanos, combatendo a fome e a pobreza; melhorar as condições de saúde, habitação e lazer da comunidade; promover o uso consciente dos recursos naturais e preservar as nascentes, discutindo a agroecologia e o uso de agrotóxicos; organizar os agricultores e agricultoras para a compra e venda coletiva de produtos e insumos, equipamentos e máquinas; mobilizar recursos oficiais e de particulares, procurando incentivar o trabalho comunitário; motivar a comunidade a participar dos trabalhos da associação, com efetiva cooperação de seus membros; promover a capacitação dos agricultores e agricultoras e seus familiares, visando à agricultura sustentável e à agroindústria.

O processo objetivando a utilidade pública encontra-se legalmente amparado, pois foram atendidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por essas razões, espero contar com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.166/2009

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Panelinhenses, com sede no Município de Miravânia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Panelinhenses, com sede no Município de Miravânia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2009.

Paulo Guedes

Justificação: A Associação Comunitária dos Produtores Panelinhenses, também designada pela sigla Ascoppa, fundada em 21/5/94, com sede no Município de Miravânia, é uma associação civil, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, que tem por finalidade trabalhar pelo desenvolvimento social, assistencial e agropecuário e pela melhoria das condições de vida e bem estar da população da região.

Em face do exposto, encaminho este projeto de lei para aprovação desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.167/2009

Acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 2º - (...)

VI - tapume, biombo ou estrutura similar de forma a impedir que terceiros visualizem operações financeiras realizadas por clientes que se

encontram nos caixas de atendimento pessoal.".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2009.

Célio Moreira

Justificação: Cumpre ressaltar que compete aos Estados federados a adoção de mecanismos necessários para que a população, o patrimônio público e particular sejam resguardados da melhor forma possível.

É preciso garantir a inviolabilidade da intimidade, da vida privada e da segurança dos clientes e usuários dos serviços bancários. Atualmente, o cidadão ao sacar dinheiro fica exposto a todos os olhares. Logo, ao sair das instituições bancárias corre o risco de ser assaltado por um criminoso que viu a realização de toda a operação financeira.

O projeto justifica-se em termos de segurança pública, devido aos vários casos já relatados pela imprensa em geral envolvendo pessoas que vão aos bancos realizar pagamentos, saques, transferências, depósitos e outros serviços e têm sido alvos freqüentes de quadrilhas de estelionatários, ladrões e seqüestradores, que utilizando-se dos chamados "olheiros" dentro das instituições bancárias verificam quais serão os seus alvos.

Com a instalação de tapumes, biombos ou outras estruturas semelhantes, separando as operações realizadas por clientes nos caixas das realizadas pelos demais clientes ou usuários, estaremos impedindo que tais quadrilhas organizadas obtenham informações sobre operações que envolvam dinheiro, bem como sobre hábitos dos clientes e montantes que carregam.

Com esta medida simples pode-se prevenir e coibir a ocorrência ainda maior de delitos com as características citadas, aumentando-se, desta forma, a segurança da população ao sair dos bancos e dos postos de atendimento bancário.

Uma vez que a respectiva proposição vai ao encontro do art. 144 da Constituição da República, reproduzido no art. 133 da Constituição Mineira, que trata a segurança pública como dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, sendo voltada para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Leonardo Moreira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.610/2007 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3.168/2009

Susta os efeitos do art. 23 do Decreto nº 21.724, de 23 de novembro de 1981, que aprova o Regulamento dos Parques Estaduais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do art. 23 do Decreto nº 21.724, de 23 de novembro de 1981.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2009.

Juninho Araújo

Justificação: O "caput" do art. 23 do Decreto nº 21.724, de 23/11/81, impõe aos visitantes dos parques ecológicos do Estado o pagamento de entrada. "Art. 23 - A entrada e permanência em Parque Estadual, nas Zonas permitidas, dependem de pagamento de ingresso, cujo preço será fixado pela Presidência do Instituto de Florestas - IEF". Este projeto de resolução visa sustar os efeitos desse artigo, de forma a tornar gratuita a entrada de todos os visitantes em parques estaduais. Temos como amparo legal o art. 10, XII, da Constituição do Estado.

"Art. 10 - Compete ao Estado:

XII - criar sistema integrado de parques estaduais, reservas biológicas, estações ecológicas e equivalentes, adequado à conservação dos ecossistemas do Estado, para proteção ecológica, pesquisa científica e recreação pública, e dotá-los dos serviços públicos indispensáveis às suas finalidades;"

Conforme o artigo mencionado, é responsabilidade do Estado a dotação orçamentária dos serviços públicos indispensáveis ao cumprimento das finalidades e à preservação dos parques, contando com recursos próprios para tal fim. Sendo assim, é desnecessária a contribuição de visitantes para a manutenção desses espaços, pois não é com a quantia arrecadada com os ingressos dos visitantes que os parques se mantêm.

Como sabemos, uma das finalidades dos parques é oferecer lazer e recreação ao público e, a partir do momento que o parque cobra um ingresso, ele está consequentemente restringindo a entrada das pessoas. Cabe-nos aqui, ressaltar o art. 2º do Decreto nº 21.724, de 1981. "Os Parques Estaduais são bens do Estado de Minas Gerais, criados para a proteção e preservação permanente de regiões dotadas de excepcionais atributos da natureza, ou de valor científico ou histórico, postos à disposição do povo." Ou seja, quando a lei estabelece que o parque é um bem do Estado, posto à disposição do povo, não se objetiva, em momento algum, favorecer as classes privilegiadas, que têm condição de pagar ingressos, prejudicando os segmentos carentes e desamparados de nossa sociedade.

Uma quantia que a primeira vista parece ser simbólica é suficiente para fazer com que um pai de família volte para casa com seus filhos, sem poder visitar e brincar no parque, porque não tem recurso financeiro para pagar a entrada de toda a família. Fazer uma família voltar para casa sem usufruir um bem que teoricamente está ali à sua disposição, é, no mínimo, uma falta de respeito.

Enfim, verificamos que o art. 23, mencionado neste projeto de resolução, merece de fato ser suspenso por esta Assembleia Legislativa, tendo em

vista que não é justa a cobrança de ingresso por parte dos parques estaduais, com prejuízo para as classes menos favorecidas. Contamos, assim, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de resolução.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.525/2009, do Deputado Célio Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Marcos Rodrigues Vieira por sua nomeação para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 3.526/2009, do Deputado Célio Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Corinto pelo transcurso do 85º aniversário de emancipação desse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.527/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Universidade Federal de Alfenas - Unifal - pela comemoração de seu 95º aniversário de fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.528/2009, do Deputado Inácio Franco, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral do DER - MG pedido de providências para que se firme convênio com o Município de Perdígão para que essa autarquia assuma a conservação da rodovia que interliga o Município de Perdígão ao Município de Nova Serrana. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 3.529/2009, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Milton, Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, por sua posse como Presidente da Associação Mineira dos Municípios - AMM. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.530/2009, do Deputado Juninho Araújo, em que pleiteia seja encaminhado ao Diretor-Geral do DER - MG pedido de providências para a imediata pintura da faixa de divisão de pista na LMG - 758 (Rodovia do Carvão), que liga a BR - 381 aos Municípios de Belo Oriente e Açucena. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 3.531/2009, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria da Fazenda pedido de providências para que formule ao Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - proposta de celebração de convênio para autorizar a isenção do - ICMS nas operações internas e interestaduais com produtos alimentícios dietéticos, condicionada à redução proporcional no preço destes. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 3.532/2009, do Deputado Weliton Prado, em que pleiteia sejam solicitadas ao Governador do Estado providências para a imediata suspensão do contrato com o grupo Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda; para a aquisição e gestão de 831 viaturas destinadas à PMMG, diante dos indícios de fraude na licitação. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 3.533/2009, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de informações sobre o contrato celebrado pelo governo do Estado com o grupo Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda. para a aquisição e gestão de 831 viaturas destinadas à PMMG, especificando-se, o cronograma de pagamento à empresa e de renovação da frota de veículos.

Nº 3.534/2009, da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado, em que solicita seja encaminhado à Defensoria Pública pedido de informações sobre o resultado da ação estratégica realizada nas cadeias dos Municípios do Estado por um grupo técnico desse órgão com o relatório de cada estabelecimento visitado.

Nº 3.535/2009, da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado, em que solicita seja encaminhado ao Ministério Público pedido de informações sobre as visitas realizadas por promotores aos estabelecimentos prisionais do Estado, com os relatórios específicos de cada unidade visitada nos anos de 2007, 2008 e 2009.

Nº 3.536/2009, da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado, em que solicita seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado pedido de informações sobre o Projeto Novos Rumos na Execução Penal, lançado em dezembro de 2001.

Nº 3.537/2009, da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado, em que solicita seja encaminhado ao Subsecretário de Administração Prisional pedido de informações sobre a população carcerária do Estado, solicitando a relação dos presos em cada estabelecimento prisional e outras informações que menciona.

Nº 3.538/2009, da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado, em que solicita seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre a população carcerária do Estado, solicitando a relação dos presos em cada estabelecimento prisional e outras informações que menciona.

Nº 3.539/2009, da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado, em que solicita seja encaminhado ao Defensor Público - Geral pedido de informações relativas às estatísticas sobre a defesa de presos realizada pela Defensoria Pública nas comarcas do Estado.

Nº 3.540/2009, da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado, em que solicita seja encaminhado ao Subsecretário de Medidas Socioeducativas pedido de informações sobre o quantitativo de jovens cumprindo medidas de internação no Estado, tanto em instituições especializadas, quanto em cadeias públicas. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Nº 3.541/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil pedido de providências para agilizar a elaboração do inquérito sobre denúncia de atos de violência contra o Sr. Agnaldo de Souza Miranda, praticados por policiais militares em Itaúna.

Nº 3.542/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado pedido de providências para a implementação do Programa Novos Rumos como política de execução penal no Município de Boa Esperança. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.543/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Promotoria da Saúde pedido de providências para que acione o Conselho Regional de Medicina com vistas a apurar denúncia apresentada a esta Comissão por Sônia Corrêa de Andrade Urbano contra o médico Ednaldo Rodrigues Montenegro.

Nº 3.544/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Corregedoria da Fhemig pedido de providências para a apuração de denúncia apresentada a esta Comissão por Sônia Corrêa de Andrade Urbano contra o médico Ednaldo Rodrigues Montenegro. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Nº 3.545/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Corregedor da Polícia Militar pedido de providências para apurar denúncia de atos de violência contra o Sr. Agnaldo de Souza Miranda, praticados por policiais militares em Itaúna. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Da Deputada Cecília Ferramenta em que solicita a adesão da Assembleia Legislativa de Minas Gerais ao Programa Pró - Equidade de Gênero, coordenado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, com a parceria do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher - Unifem - e da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Da Deputada Cecília Ferramenta em que solicita a realização de um ciclo de debates sobre consórcios públicos municipais, com o objetivo de contribuir para a disseminação desse importante instrumento de gestão para as administrações municipais de Minas Gerais. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

O Sr. Presidente - A Presidência comunica aos nobres colegas que ontem, dia 30, foi o aniversário de nossa colega Deputada Gláucia Brandão e hoje é o do ex-Prefeito Fernando Pimentel.

Oradores Inscritos

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Com a palavra, o Deputado Sargento Rodrigues.

- Os Deputados Sargento Rodrigues, Padre João, Getúlio Neiva e Weliton Prado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, como não há mais quórum para a continuidade de nossos trabalhos, peço o encerramento, de plano, da reunião. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 1º de abril, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 5ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 23/3/2009

Presidência dos Deputados Weliton Prado e Fábio Avelar

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Composição da Mesa - Registro de presença - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Secretário Ronaldo Vasconcellos - Palavras do Sr. Odair Santos Junior - Palavras da Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo - Palavras do Secretário José Carlos Carvalho - Palavras do Sr. Mário Dantas - Palavras do Sr. Pedro Carlos Garcia Costa - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Doutor Viana - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Antônio Carlos Arantes - Délio Malheiros - Fábio Avelar.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Às 9h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Délio Malheiros, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do ciclo de debates "Avanços e Desafios da Política das Águas de Minas Gerais", como parte das atividades do VIII Fórum das Águas de Minas Gerais, evento realizado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais em parceria com o Sistema Estadual de Meio Ambiente - Sisema -, por meio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam -, em parceria com o Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG -, a Federação das Indústrias de Minas Gerais - Fiemg -, a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig -, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com os seguintes objetivos: instaurar o VIII Fórum das Águas de Minas Gerais e discutir os avanços e desafios na implementação da política das águas em Minas Gerais.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. José Carlos Carvalho, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, representando o Governador do Estado, Aécio Neves; Ronaldo Vasconcellos, Secretário Municipal de Meio

Ambiente, representando o Prefeito Municipal de Belo Horizonte, Márcio Lacerda; e Odair Santos Junior, Assessor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG -, representando o Presidente, Gilson de Carvalho Queiroz Filho; a Exma. Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo, Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam -; e os Exmos. Srs. Mário Dantas, Coordenador do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas; e Pedro Carlos Garcia Costa, Gerente da Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Casa.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - Registramos a presença, em Plenário, da Exma. Sra. Joana Beatriz Barros Pereira, Reitora da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações - Unincor - e membro do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Verde; dos Exmos. Srs. Mozart Faria, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Guaxupé; Paulo Romano, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Exma. Sra. Rosilene Mariléia Monteiro, Vice-Prefeita de Inimutaba; dos Exmos. Srs. Jander Filaretti, Secretário de Meio Ambiente de Contagem, representando a Prefeita de Contagem, Marília Campos; e Reginaldo Tristeza, Renato Gomes e Claudinei Dias, Vereadores de Sete Lagoas. Registramos, ainda, a presença, nas galerias, dos alunos do 2º e 3º anos do ensino médio do Sesi-Senai de Santa Luzia. Obrigado pela presença.

Palavras do Sr. Presidente

É com muita satisfação que estamos aqui, a pedido do Presidente da Assembleia, Deputado Alberto Pinto Coelho, coordenando os trabalhos deste ciclo de debates. O Sr. Presidente me incumbiu de representá-lo nesta solenidade. Infelizmente, não pôde presidir os trabalhos, porque está em viagem, mas à tarde deverá estar conosco.

É com orgulho que abrimos hoje o VIII Fórum das Águas, neste ano em que comemoramos uma década da política estadual de recursos hídricos, disciplinada pela Lei nº 13.199, de janeiro de 1999. Consideramos o momento oportuno para a realização deste ciclo de debates sobre os avanços e desafios da política das águas em Minas Gerais.

Como sabemos, algumas das principais bacias hidrográficas do Brasil têm origem em Minas. É grande o nosso potencial hídrico para geração de energia, irrigação e produção de alimentos; por isso, a questão da água, para nós, transcende a perspectiva ambiental e culmina no próprio desenvolvimento do País.

Minas Gerais é também um Estado peculiar que, podemos afirmar, serve de exemplo para as outras unidades da Federação. Há, em nosso Estado, uma comunhão de interesses entre os Poderes Legislativo e Executivo e a sociedade. Em Minas, as leis aprovadas pela Assembleia Legislativa, após muita discussão com os segmentos sociais, ganham força com a aplicação garantida pelo Poder Executivo. Na questão das águas, um resultado visível dessa parceria é o Programa de Revitalização do Rio das Velhas - meta 2010.

Por meio do debate e da abertura às propostas da sociedade, expressas principalmente pelo Projeto Manuelzão, o Poder Executivo incorporou a urgente revitalização do Rio das Velhas como programa estruturador dentro da área de resultados qualidade ambiental, do Plano Plurianual de Ação Governamental de 2008 a 2011. Aí temos um de nossos muitos desafios: fiscalizar e garantir a plena execução desse programa.

A atuação deste Parlamento, em parceria com outras instituições públicas e com entidades da sociedade, possibilitou avanços significativos. O pioneiro seminário legislativo "Águas de Minas", realizado em 1993, contou com grande participação dos setores governamentais e da sociedade e originou a Política Estadual de Recursos Hídricos, expressa na Lei nº 13.199, cujo aniversário de 10 anos estamos agora celebrando.

Esta Casa tem grande satisfação em afirmar que a iniciativa também serviu de base para a Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída em 1997. Houve ainda muitas outras ações, como o seminário "Águas de Minas II", com a interiorização dos debates em 17 Municípios mineiros; a criação das comissões interestaduais parlamentares de estudos das bacias hidrográficas do Rio Doce e do São Francisco; e diversos ciclos de debates, fóruns técnicos e debates públicos.

Além disso, desde o início dos anos 90, a Assembleia, sempre atenta à necessidade de adequar a legislação à realidade enfrentada pelos cidadãos, deu corpo a mais de 20 leis relacionadas com as águas. A maioria dessas leis foi originada no próprio Parlamento e teve ampla participação da sociedade durante a tramitação na Casa, por meio de audiências públicas da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de reuniões técnicas com os segmentos interessados. Um exemplo é a Lei das Águas Subterrâneas, valioso patrimônio sob domínio do Estado.

Portanto, neste momento de avaliação e debate, cumpre-nos destacar que, graças aos esforços conjuntos do poder público e da sociedade, a gestão dos recursos hídricos em Minas está no caminho certo. Hoje, o Estado conta com monitoramento da qualidade das águas em todo o seu território e com cerca de 20 planos diretores de recursos hídricos concluídos ou em execução.

Outra iniciativa louvável é a elaboração, pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, do plano estadual de recursos hídricos, atualmente em curso.

Reconheçamos também a essencial atuação dos comitês de bacias hidrográficas, que demandam ações dos setores públicos e geram mobilização em nível regional, contribuindo para disseminar, na sociedade, a percepção da importância do uso racional da água. Entretanto, devemos aproveitar a oportunidade também para discutir as muitas ações que ainda devem ser realizadas para que possamos afirmar, com plena certeza, que Minas faz tudo o que está ao seu alcance para proteger e bem gerir seus recursos hídricos.

Alguns dos grandes desafios são a implementação efetiva das agências de bacias hidrográficas e a consolidação dos comitês de bacias. Acreditamos que os objetivos deste evento devam ser a análise e a busca de soluções para essas e outras questões.

Agradecemos às autoridades, aos debatedores e a todos os presentes. De modo especial, agradecemos aos organizadores e aos apoiadores deste fórum: a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável, por meio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas; o Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas; a Copasa; a Cemig; a Prefeitura de Belo Horizonte; o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

O futuro das águas em nosso Estado e no Brasil depende de uma construção coletiva. Temos a certeza de que este evento, reconhecido como um dos mais importantes do País, promoverá uma discussão aprofundada sobre a aplicação, os avanços, as limitações e os desafios da política das águas.

Desejamos que este fórum ofereça vigorosos subsídios para o direcionamento das próximas ações integradas do poder público e da sociedade.

Muito obrigado.

Palavras do Secretário Ronaldo Vasconcellos

Bom-dia. Fazendo uso da palavra que meu amigo e colega de engenharia e ação política, o competente Presidente, Deputado Fábio Avelar, concede-me, aproveito para, na pessoa do Deputado Weliton Prado, saudar os demais Deputados e presentes. Saúdo também o Sr. Pedro Garcia, Gerente de Meio Ambiente desta Casa, que se ligou à Assembleia Legislativa quando eu ainda era Deputado Estadual. Hoje ele está de cabelos brancos. Não tenho essa faculdade, Pedro, porque os cabelos já me faltam. Um abraço a você, cuja presença demonstra a preocupação desta Casa com o meio ambiente.

Quando aqui cheguei, em 1987, o setor de meio ambiente tinha apenas um técnico de nível superior, o Dr. José Carlos Carvalho, que, aliás, muito nos ajudou. Depois, surgiram técnicos e técnicas igualmente competentes, dando embasamento técnico ao nosso trabalho.

Quero dizer, Sr. José Carlos Carvalho, que, como Deputado Estadual, sempre recebi determinações de V. Sa., quando foi Diretor-Geral, nos idos de 1983; depois, como Secretário de Estado, quando foi criada a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de que, no primeiro momento, o Igam não fazia parte. Aproveito, aliás, para saudar a prezada Cleide, aqui presente.

Na verdade, não era Igam, mas Departamento de Recursos Hídricos, que também não era DRH, mas Departamento de Águas e Energia Elétrica, cujo projeto original chegou a esta Casa com a finalidade de extinguir o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais. Esta Casa, numa atitude competente, mudou o DAE para DRH e, depois, para Igam, colocando-o no lugar certo, Deputados Fábio Avelar e Weliton Prado, ou seja, na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Aproveito a oportunidade para saudar Sebastião Virgílio, Diretor do Departamento de Recursos Hídricos, a quem encontrei aqui depois de longos anos.

Não falarei sobre a cobrança pelo uso da água, apesar de defendê-la. Aproveito a oportunidade para saudar Mário Dantas, Presidente do Fórum das Águas, e Paulo Romano, Deputado Federal, nosso amigo. Quero comentar com os senhores o que, de positivo, está acontecendo e manifestar uma preocupação. Esta Casa, Deputado Fábio Avelar, Deputado Weliton Prado e Gerente Pedro Garcia, tem mostrado muito serviço na área ambiental, graças à participação de V. Exas. Deputado Fábio Avelar, na fala preciosa de V. Exa., faltou ressaltar que a voz de Minas ajudou na criação da Agência Nacional de Águas - ANA -, em 2000, descentralizada, transparente, com capilaridade, em vez de um órgão central, com recursos concentrados e controlados por Brasília. O último projeto que votamos aqui, como Deputado Estadual, em 1998, foi o da criação do Fhidro, que virou lei, se não me falha a memória, em 1999. Agora, o Igam está fazendo um trabalho avançado, envolvendo as Prefeituras. Esse é o caminho certo, e quero parabenizar esse órgão, a sua Presidente Cleide, seu Vice-Presidente Geraldo, pessoa comprometida, e toda a sua Diretoria.

Dizem que o Brasil tem muita água, assim como Minas e Belo Horizonte. Ontem, a televisão mostrou o problema de São Paulo. Felizmente, não aconteceu aqui. Entretanto, precisamos começar a cuidar da água para ela não faltar, pois, do contrário, as pessoas ficarão vendo com tranquilidade essa questão, e isso não é bom, pois deixarão tudo para depois. É importante fazer essa reflexão com os senhores e as senhoras.

Por fim, em nome do Prefeito Márcio Lacerda, quero informar que recebemos o convite de Cleide Pedrosa para participarmos do VIII Fórum. A Prefeitura não está participando apenas desse evento de lançamento, mas também realizará amanhã, durante todo o dia, no Parque Municipal Américo Renné Giannetti, no Teatro Francisco Nunes, um trabalho voltado para a educação ambiental das crianças da rede municipal. Quem quiser, poderá comparecer. Na quarta-feira, iremos para outra região importante da cidade, a Pampulha, onde realizaremos o projeto Propam, um programa de recuperação ambiental de Belo Horizonte e Contagem. Aproveito para saudar meu colega, Secretário Jander Filaretti, Vereador com alguns mandatos, que agora está à frente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Contagem. Realizaremos lá, durante todo o dia, uma manifestação para que as crianças conheçam o trabalho que fazemos na Pampulha e nos ajudem a preservar aquela região. A Escola é a Anne Frank, e o evento durará todo o dia, com a participação da Prefeitura.

O Prefeito Márcio Lacerda aceitou o convite de V. Exa. e, na quarta-feira, estará no Palácio da Liberdade para falar da posição firme da cidade de Belo Horizonte, também em nome dos Prefeitos da Bacia do Rio das Velhas. São 51 Prefeitos, mas 26 estarão presentes. O Prefeito Márcio Lacerda estará lá dando palavra às 26 Prefeituras que assinarão o convênio com o Governo do Estado, para que possamos nadar, navegar e pescar no Rio das Velhas em 2010. Sonhar é preciso, sonhar é necessário. Bom fórum, bom evento, boa discussão para todos nós.

O Sr. Presidente - Agradecemos a participação do Secretário Ronaldo, agradecemos a lembrança da mensagem à criação da Agência Nacional das Águas. Secretário Ronaldo Vasconcellos, você foi Deputado nesta Casa por várias legislaturas, foi Presidente da Comissão de Meio Ambiente desta Casa, é grande nossa satisfação em recebê-lo. Agora, como Secretário Municipal, com certeza trará grandes avanços para nossa gestão ambiental. Agradecemos sua participação.

Palavras do Sr. Odair Santos Junior

Senhoras e senhores, bom-dia. É um privilégio estar nesta Casa Legislativa, ainda mais imbuído da atribuição de representar o Sr. Gilson de Carvalho Queiroz Filho, engenheiro civil e Presidente do Crea. Por questões de saúde, ele não está presente. Designou, para tal, o engenheiro civil Jobson, nosso Vice-Presidente, que talvez em homenagem aos cabelos brancos deste engenheiro, declinou o convite de estar à Mesa; ficou na platéia e nos solicitou que representássemos o Presidente. Isso, para este engenheiro que agora fala a esta seleta platéia, é motivo de insigne honra, haja vista a profissão escolhida, a engenharia, ser aquela com a qual sonho desde os primeiros anos de minha já longa jornada na terra. Ao lembrar o pronunciamento de Ronaldo Vasconcelos, engenheiro embora de outra área, digo que sonhar é preciso.

A discussão sobre as águas e o cuidado com o mais precioso dos bens, que não só a humanidade precisa, mas todos os seres vivos, sejam humanos, vegetais ou animais que habitam esta esfera de vida a que demos, não sei por que, o nome Terra, já que recoberta em dois terços de sua superfície pelo mais precioso dos líquidos, é efetivamente motivo de grande esforço e de grande empenho. A salvaguarda das águas significa a salvaguarda do planeta Terra. Por isso, ao estar aqui nesta breve fala, representando o Presidente do Crea, faço uma saudação a todos os profissionais das áreas de base tecnológica regidas pelo sistema Confea - Crea. Faço aqui, nas pessoas dos caríssimos engenheiro civil Fábio Avelar, deputado que preside esta reunião, e do engenheiro electricista Ronaldo Vasconcelos, que conosco também compõe a Mesa na abertura do VIII Fórum das Águas, a saudação a cada um dos profissionais de base tecnológica regidos pelos sistema Confea - Crea, cada um daqueles que compõem a engenharia, a arquitetura, a agronomia, a geologia, a geografia e a meteorologia. Hoje, dia 23, celebra-se a data mundial da meteorologia, significativamente um dia após o Dia Mundial da Água. Cumprimento, ainda, os tecnólogos de nível superior e os técnicos de nível médio profissionais que lidam com a água. Ao saudar cada um dos profissionais, cumprimento todos, porque tenho certeza de que a ação conjunta, se bem conduzida, coordenada e executada, é o que resultará numa ampla atuação em prol da salvaguarda do mais precioso dos bens. Nesta Casa Legislativa, vários e vários dos presentes estiveram conosco desde o início dos anos 1990 em longas mas significativas jornadas, como bem falou o engenheiro Fábio Avelar, Presidente da Mesa. Jornadas em prol da política das águas, em prol da implementação da legislação não só estadual, mas também federal, como nos lembraram os palestrantes que nos antecederam, entre eles o querido amigo Ronaldo Vasconcelos.

Há que reconhecer que toda a legislação hoje existente no País teve gênese nesta Casa Legislativa. A partir de 1992, como bem frisou o Deputado Fábio Avelar, foi estabelecida a realização de seminários legislativos nesta Casa. O primeiro, "O saneamento é básico", resultou no

segundo, no ano seguinte, 1993, "Águas de Minas" e, a partir daí, toda a legislação.

Vários dos presentes foram e são nossos companheiros nessa jornada diuturna em prol da preservação do líquido da vida. Vários daqueles que vieram depois de nós estão conosco irmanados em favor dessa questão.

Ao concluir meu pronunciamento na abertura deste evento, cumprimento o Secretário de Estado José Carlos Carvalho, companheiro de longa jornada e participante dessa luta. Faço questão, ao saudar os integrantes da Mesa, de cumprimentar a Dra. Cleide. Ela, como única mulher da Mesa, tem consciência de que a vida passa pela água. Ninguém entende melhor que a mulher sobre a salvaguarda da vida e, portanto, da preservação da água. Na pessoa da Dra. Cleide, cumprimento de coração cada uma das mulheres presentes e aquelas que estão conosco, nos mais diferentes rincões do Estado e fora desse torrão mineiro, onde avança e alcança o sinal da TV Assembleia. É um privilégio, como engenheiro que sou, poder falar da ação, parceria de todos nós, em prol das águas.

Faço aqui minha exposição singela e o depoimento de um profissional irmanado com cada um de vocês aqui presentes, que contribuem, mesmo que de modo simples, para a preservação das águas.

Em nome do Crea-MG, do Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais, como Secretário Executivo do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia deste Estado e, em nome do Instituto Águas da Terra, que tenho o privilégio de presidir, deixo o abraço sincero desse mineiro, brasileiro e engenheiro, no coração de cada um de vocês. Sucesso e longa vida ao Fórum das Águas. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Agradeço a participação do Dr. Odair Santos. Como engenheiro e Deputado, peço que você leve ao Presidente, Dr. Gilson, nosso agradecimento pela sempre pronta parceria que o Crea realiza com esta Casa e com todo tipo de segmento que se encontra aqui. Leve a ele nossos agradecimentos.

Palavras da Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo

Cumprimento todos os presentes. Na pessoa do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, José Carlos Carvalho, cumprimento os colegas do Sisema. Na pessoa do Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa, Deputado Fábio Avelar, e do Deputado Weliton Prado, cumprimento os Deputados presentes. Mais uma vez agradeço a esta Casa que nos recebeu para discutir um assunto tão importante como é a questão das águas em nosso Estado. Cumprimento o Deputado Ronaldo Vasconcelos, Secretário de Meio Ambiente, que representa o Prefeito Márcio Lacerda, e participou da criação da lei, de todo esse processo e participa ativamente da gestão e da discussão das águas no nosso Estado. Na pessoa de Mário Dantas, Presidente do Fórum de Comitês, cumprimento todos os representantes de comitês de bacias aqui presentes. Há representantes do Baixo Rio Grande, do Araguari, Mucuri, Paracatu, Pará, Médio Rio Grande, afluentes do Verde Grande e do Baixo Rio Grande: Joaquim, Leonel, Fernando, Júlio César, Alípio, Roberto, Tonhão, Dona Alice, Ronildo e o Bush. Aqui há grande representação dos comitês de bacia.

Cumprimento todas as lideranças, Prefeitos e Prefeitas, senhores e senhoras, o Dr. Odair Santos, representante da Presidência do Crea, que tem sido grande parceira em todo esse trabalho que o Igam tem feito, além de outras parcerias importantes, e tem participado ativamente da gestão de águas.

O ciclo de debates foi criado porque a lei está completando 10 anos. Precisamos saber em que avançamos e fazer uma análise crítica dos avanços e do que podemos melhorar. No ciclo de debates que foi levado a todo o Estado, pudemos observar que a maior parte das ações citadas tem sido implementadas, o que deve ser feito de maneira mais efetiva, por isso precisamos de criatividade e de participação. Creio que o maior desafio de todos é a participação. O tema água avançou muito no que diz respeito à compreensão e ao entendimento sobre tudo o que implica. Atualmente, água é um fator essencial para o desenvolvimento econômico e para a sobrevivência.

Ontem, encerrou-se o Fórum de Istambul, oportunidade em que as questões foram discutidas. O tema reuniu 120 países, levando 60% dos países do mundo a participar ativamente da discussão das muitas variáveis do tema água. A água é fonte de energia, de alimentos e de erradicação e transmissão de doenças. Temos desafios enormes que são a conciliação de seus múltiplos usos e necessidades. Além das bacias hidrográficas e das águas subterrâneas, a água extrapola Municípios, extrapola limites de Estado, extrapola fronteiras de países. As bacias hidrográficas vão além, porque congregam regiões, povos e toda uma grande diversidade. Quanto à gestão de recursos hídricos, temos de ir além do nosso pensamento. Ela demanda grande esforço coletivo e individual, pois, se não tivermos essa visão sistêmica, não conseguiremos avançar. Estamos aqui para discutir esses desafios. O mundo inteiro precisa discuti-los. Sabemos da luta pela gestão dos recursos hídricos. Devido ao crescimento populacional e à demanda do setor econômico pela água há grandes conflitos. Se não começarmos a antever esses conflitos e nos unirmos para sermos mais eficientes, tanto na gestão de países quanto na gestão de regiões, de bacias e de Municípios, realmente passaremos por grandes dificuldades.

Minas Gerais é privilegiado por ter uma lei que propiciou avanços, por sua população ser cada vez mais comprometida. Precisamos ir muito além. A partir deste evento, precisamos de indicações desses espaços, das nossas dificuldades e dos caminhos que precisamos trilhar. Enfatizo que o caminho mais importante é exatamente a característica da gestão de recursos hídricos, é a participação de cada um, a participação de cada segmento, dos Municípios, dos Estados, da Nação, todos voltados para isso. Essa participação tem de estar atenta a vários olhares: do agricultor, do industrial, do governo municipal, do governo estadual, do governo federal, de cada usuário, da sociedade e o das ONGs. São todos olhares diferentes.

Mas todos esses olhares têm de convergir para um único ponto, que é a sustentabilidade. E a sustentabilidade é a condição de ter todos os usos e de conviver, de forma pacífica, racional e coerente, com essa gestão. Se tivermos todos esses segmentos agindo, planejando e buscando a convergência de forma a alcançar a sustentabilidade, temos, realmente, esperança no futuro. Esperamos sair daqui com orientações e caminhos para que essa eficiência seja mais presente. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Agradecemos a participação da Dra. Cleide e, desde já, agradecemos o empenho na coordenação dos trabalhos, que resultou na organização do nosso VIII Fórum das Águas.

Concluída a fase de abertura, passamos, de imediato, para o nosso painel, com o seguinte título: "Avanços e desafios da política das águas em Minas Gerais". Passamos a palavra ao Sr. José Carlos Carvalho, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que, após suas saudações iniciais, disporá de até 30 minutos para proferir sua palestra sobre o tema.

Palavras do Secretário José Carlos Carvalho

Bom-dia a todos e a todas, quero saudar o Deputado Fábio Avelar, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa, para alegria de todos nós; o Deputado Weliton Prado, da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas, na pessoa de quem saúdo os demais parlamentares, Deputados e Deputadas que integram e representam a sociedade mineira no Parlamento do nosso Estado. Saúdo as demais autoridades componentes da Mesa. Minha especial saudação aos Presidentes, aos dirigentes dos Comitês de Bacias

Hidrográficas, às demais lideranças do terceiro setor e às entidades de classe do setor produtivo, que aqui comparecem para a abertura da Semana das Águas que realizamos em Minas, de hoje até sexta-feira.

Esses momentos são simultaneamente de comemoração e de reflexão. Seria inadequado aproveitar uma semana dedicada a um tema apenas para comemorar aquilo que foi feito, porque temos de aproveitar também para refletir sobre aquilo que ainda não fizemos e sobre o que é necessário avançar, mobilizando os esforços do governo e da sociedade civil. É muito comum, em temas de direitos difusos como meio ambiente, recursos hídricos, florestas, biodiversidades, resíduos, estabelecer uma cobrança extremamente forte e necessária.

Não estou querendo desonerar nenhum governo da responsabilidade a respeito do tema, mas preciso aproveitar esses momentos para refletir sobre o papel e o comportamento da sociedade e a atitude dos cidadãos, sem os quais o governo não fará a sua parte. Em primeiro lugar, o governo não avançará quanto à celeridade necessária - refiro-me a governo em sentido amplo, a este e a outros governos em todos os âmbitos - sem a mobilização, o apoio e a participação ativa da sociedade no exercício efetivo da cidadania. Isso certamente fará a diferença. Também não avançaremos apenas com aquilo que o governo pode fazer. Gostaria de repetir uma expressão muito usada pelo Secretário Paulo Romano: o governo pode muito, mas não pode tudo. É nesse contexto que temos de imaginar a formulação e a implementação de políticas públicas.

Reconhecemos - e digo isso com frequência - que, mesmo quando fazemos o nosso máximo em países com a carência que ainda tem o Brasil, não é o suficiente. É com essa convicção que gostaria de participar da abertura das comemorações e das reflexões que devemos fazer na Semana da Água em 2009. Ao valer do meu tempo aqui, ressalto que me convidaram para fazer uma palestra magna, mas pedi que o magna fosse retirado - felizmente, o Deputado Fábio Avelar não o mencionou -, porque não é possível dar uma palestra magna diante de um auditório magno, então apenas procurarei fazer uma reflexão sobre aquilo que estamos fazendo em Minas visando à reformulação e à implementação das nossas políticas públicas. Para isso, gostaria de fazer dois comentários. O primeiro será para ressaltar o extraordinário e ativo papel da Assembleia Legislativa de Minas Gerais em relação ao tema do meio ambiente, das águas e aos demais temas conexos. É fundamental destacar isso. O segundo se dá em razão desse ativismo do parlamento mineiro em relação ao tema. É quase impossível, pela intensidade de ações que a Assembleia desenvolve e pela quantidade de reuniões realizadas, não ser repetitivo em algumas questões. Eu queria fazer essas duas preliminares, porque tenho de reconhecer a importância do papel da Assembleia Legislativa e, necessariamente por conta disso, terei de repetir alguns conceitos que muitos presentes já ouviram de mim em outras ocasiões.

Uma das reflexões que quero fazer é informar, mais uma vez, que nenhuma Assembleia Legislativa do Brasil, nenhum Poder Legislativo, usou tão bem e intensivamente o mandamento da competência constitucional concorrente estabelecido na Constituição de 1988 para legislar em matéria de meio ambiente, água, floresta, flora, fauna e recursos hídricos como a Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Cobrimos com leis estaduais, votadas e debatidas nesta Casa, praticamente todo o universo da formulação das políticas públicas ligadas a esse tema. Destacamos a Lei nº 14.199, de 1999, que, aliás, não é a primeira. Comemoramos 10 anos da criação da Lei nº 14.199, de 1999 como substituição a outra lei estadual, votada nesta Casa, antes do advento da Lei Federal nº 9.433, de 1977. É preciso ressaltar que Minas, ao lado de outros Estados da Federação, já havia votado uma lei estadual de recursos hídricos. Então, por que foi criada a Lei nº 14.199? Porque tornou-se necessária em 1999. Felizmente, por uma coincidência, foi encaminhada a esta Assembleia em 1988, no meu primeiro mandato como Secretário de Estado de Meio Ambiente, discutida e votada na última legislatura de 1988 e sancionada em janeiro de 1999, no governo do então Presidente Itamar Franco. Essa lei veio exatamente para adequar a Lei Federal nº 9.433, de 1977 e fazer com que os novos paradigmas, os novos conceitos e os novos mandamentos, que não estavam previstos nela fossem incorporados à legislação estadual. Esse é um exemplo. Outros exemplos recentes do papel da Assembleia Legislativa são o seu ativismo e a sua capacidade de estar em sintonia com os novos tempos e com a modernidade do debate político a respeito das nossas questões no Brasil e no mundo.

No fim do ano, aprovamos um instrumento essencial para o avanço das políticas públicas de meio ambiente de Minas com a criação da Lei de Gestão de Resíduos, que faz com que Minas passe a ser um dos primeiros Estados da Federação a ter uma lei de gestão de resíduos enquanto tramita no Congresso Nacional, há mais de 10 anos, um projeto de lei que trata do mesmo tema. Já se adiantando ao projeto de lei que está no Congresso Nacional, a Assembleia Legislativa incorporou na Lei de Gestão de Resíduos todos os novos e mais modernos conceitos sobre esse tema, inclusive o conceito da logística reversa, que está mudando no mundo inteiro as políticas de gestão de resíduos, que obriga o fabricante do resíduo a criar a facilidade do retorno para permitir que a sociedade não seja chamada a pagar por esses resíduos que estão aí infernizando as nossas vidas. Boa parte, senão a maior, de todas as grandes enchentes urbanas que ocorreram nas grandes metrópoles, como em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte, nos últimos anos, principalmente no fim do ano passado e no início deste ano, foram em virtude de lixos que entopem as bocas-de-lobo e os bueiros.

É essa a realidade. Para enfrentá-la, a Assembleia tomou essa iniciativa. No final do ano passado, esta Casa votou uma lei que criou a APA Carste de Lagoa Santa, mais um exemplo da afinidade do parlamento mineiro com as questões fundamentais de proteção do meio ambiente, e outra que alterou a Lei do Fhdro, para que as Prefeituras e o terceiro setor tivessem facilidade de acesso aos recursos, para o desenvolvimento de projetos de recuperação hidroambiental das bacias hidrográficas. A reforma do Fhdro foi além: determinou como prioridade absoluta de aplicação dos recursos os investimentos junto aos comitês de bacias e proximamente às suas agências, para a implantação dos instrumentos de gestão previstos na lei. Portanto, passa a ser prioridade do Fhdro, por iniciativa desta Casa, financiar a elaboração dos planos diretores de bacias, do enquadramento dos corpos d'água, do cadastro de usuários e do sistema de informação, combinando-os com a cobrança pelo uso das águas.

A Dra. Cleide mencionou o que estamos realizando, os avanços obtidos nos últimos 10 anos. Embora muitíssimas coisas ainda devam ser feitas, podemos afirmar, com satisfação e diante do parlamento que formulou as leis que cabe ao Executivo implementar, que avançamos nesses anos e que, em Minas Gerais, a lei não ficou esquecida nos gabinetes do Executivo. Avançamos na elaboração e na implantação dos comitês de bacias. Entre as bacias de domialidade estadual, Minas possui o maior número de comitês, muitos em pleno funcionamento e todos recebendo o apoio do governo e do Igam, ainda que de forma insuficiente. Estamos concluindo a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos e apoiando a implantação de 16 planos de bacias hidrográficas no Estado. Concluímos os procedimentos para iniciar a cobrança pelo uso da água em três bacias hidrográficas. Todas as que não possuem comitê criado têm suas comissões provisórias instaladas. Enfim, fazemos um extraordinário esforço para que a lei tenha efetividade.

Não é fácil executar uma lei. Mais uma vez, falo sobre o papel da sociedade no exercício da cidadania: o que põe uma lei em vigência não é o seu enunciado. Infelizmente, no Brasil há o hábito de se dizer que há leis que pegam e leis que não pegam. Por quê? Temos de fazer uma reflexão sobre isso. Pegam as que são assumidas pela sociedade; as que são tratadas com indiferença pela sociedade não pegam, bem como as que a sociedade não cobra e não se mobiliza para vê-las implementadas.

Gostaria de citar a Ministra do Supremo, Cármen Lúcia. No seu discurso de posse, ela disse que a cidadania põe a lei em funcionamento, e não os tribunais. Caso contrário, teríamos o Ministério Público fazendo uma ação civil pública por dia para cada ato, para cada cidadão. Se judicializarmos todas as políticas públicas do Brasil, os tribunais não colocarão as leis em vigência. A cidadania deve assumir com responsabilidade o seu papel. Há necessidade de fazê-la funcionar de maneira adequada. Por isso, a lei pega. Lei que pega é aquela em torno da qual a sociedade se mobiliza e exige do governo sua implementação. Quando falamos de temas difusos, precisamos cobrar do governo e fazer nossa parte. Isso vale para florestas, vale para biodiversidade, vale para resíduos, porque cobramos águas limpas. E é isso que temos de fazer, mas, na maior parte do tempo, estamos sujando as águas. Basta ver o que acontece nas primeiras enchentes do Rio das Velhas e do Rio Paraopeba, que são rios praticamente metropolitanos. Eles estão cheios de sofás velhos e bichos mortos. Tudo isso é lançado no corpo da água. Depois, vamos cobrar do governo a responsabilidade, como se ele tivesse um órgão para sujar rios.

São essas as reflexões que precisamos fazer. O sucesso das políticas públicas depende do governo e, cada vez mais, temos de cobrar. Sempre digo que, no meu caso, crítica não é ofensa. Podem criticar todas as falhas do sistema estadual de meio ambiente, desde que seja uma crítica política e que não resvale para acusações pessoais. Esse é o papel da sociedade, mas ela também tem de fazer sua parte. Falei de água, mas posso também falar de lixo. Posso falar de resíduos. Elaboramos uma lei, votada aqui, a lei de gestão de resíduos, criando a logística reversa, incentivos à reciclagem, ao reuso e a tudo aquilo que vamos poder fazer para que seja bem sucedida. Mas ela tem de ser votada no Congresso Nacional. O governo tem de fazer sua parte. Temos um grande intercâmbio numa República Federativa. Uma lei estadual não tem jurisdição fora do seu território, então, não vamos poder cobrar reversibilidade do lixo de outro estado. É fundamental que o Congresso Nacional e o governo federal façam sua parte. Mas o governo sozinho não vai resolver o problema do lixo. Quem joga lixo nas ruas e nos cursos d'água? Já disse isso aqui e provavelmente farei algumas repetições. Quantas vezes a Av. Paraná tem de ser varrida por dia para permanecer razoavelmente limpa? Seis vezes por dia. E quem a suja? Quem joga lixo na Av. Paraná e nas demais ruas do Brasil? Temos de fazer essa autocrítica. Sujamos de manhã e, à tarde, estamos cobrando da Prefeitura e das autoridades para limpar, como se fosse uma lógica correta, como se a lógica fosse sujarmos as ruas e a Prefeitura limpar. Não é com essa lógica que vamos fazer as mudanças necessárias.

Por isso repito, uma vez mais, que o século XXI terá de ser o da mudança de paradigmas. E só vamos mudar paradigmas com mudança de comportamento da sociedade, com mudança de atitude dos cidadãos.

No sábado, quem teve oportunidade de acompanhar as notícias da mídia nacional encontrou matérias e mais matérias sobre o tema que estamos discutindo, inclusive sobre o desperdício de água e sobre as distorções. Enquanto um cidadão nordestino do semi-árido brasileiro vive com uma média de 15 litros de água, o uso "per capita" do Lago Sul de Brasília chega a quase 1.000 litros. Essas são as distorções, é disso que temos de tratar, porque precisamos estabelecer claramente - quando falo de novos paradigmas - uma nova relação do homem com a natureza. E essa relação, por herança cultural, é extremamente perdulária. É preciso, então, criar instrumentos econômicos para valorar economicamente os recursos naturais, não para arrecadar mais dinheiro para o governo, não para aumentar os impostos, não para aumentar a carga tributária, que já é uma das mais altas do mundo. Tanto que, quando falamos de cobrança de água - e queria aproveitar para discutir um pouco o tema -, estamos falando de uma contribuição parafiscal. Não estamos falando de mais um tributo. Não é nem imposto nem taxa. É como se fosse uma taxa condominial, porque estamos nos referindo a uma cobrança que será decidida pelo comitê da bacia, não pelo governo. E estamos falando de recursos que, ao serem arrecadados conforme as regras estabelecidas pelo comitê, também serão aplicados de acordo com o plano de aplicação e prioridades aprovado nos comitês. Nem o Governador do Estado, nem o Secretário, nem os dirigentes do órgão de gestão das águas do Estado terão qualquer poder de interferir nessa realidade.

Esse é o novo Estado brasileiro, que precisamos construir sob novos fundamentos. Não um Estado apropriado pelos interesses privados, mas um Estado que realmente seja organizado para servir à sociedade, sobretudo aos que mais precisam. E só faremos isso com gestão colegiada e participativa na formulação e implementação das políticas públicas. Quanto mais participação da sociedade, quanto mais controle social na formulação e implementação das políticas sociais, mais a sua eficiência, mais a sua eficácia, menos possibilidades de corrupção, que é uma praga na ordem do dia do debate político do Brasil da atualidade, porque a sociedade não participa para decidir.

Aí está o grande diferencial da gestão ambiental e da gestão das águas no Brasil. Quando falei em cobrança, referi-me a um modelo extremamente aberto, cujo valor será definido pelo comitê. E lá, no comitê, estão o governo, o usuário de água, os empresários, os agentes do terceiro setor, a sociedade civil, que vão, harmonicamente, deliberar sobre esse tema. Lá mesmo o comitê vai decidir quais as prioridades que os recursos vão receber. Lá mesmo serão decididos os projetos que serão beneficiados.

Então, precisamos refletir sobre isso, razão pela qual, além dos avanços mencionados aqui, considero fundamental continuar e intensificar nossos esforços a fim de fortalecer a atuação dos comitês de bacia. Daremos a eles as condições políticas e institucionais objetivas para o seu funcionamento, implementando os instrumentos de gestão que permitam ao comitê o seu pleno funcionamento. Não basta ter o comitê e não ter o plano de bacia. Não basta ter o comitê e o enquadramento dos cursos d'água. Não basta ter o comitê e não ter o cadastro de usuários. Não basta ter o comitê e não ter um sistema de informação adequado às tomadas de decisão.

Então, é isso que queremos fazer e estamos fazendo, mas desejamos que seja com mais intensidade, nos anos que restam da administração do Governador Aécio Neves. Essa foi a opção, desde o primeiro momento. Está aí o Fhidro, que, durante anos, ficou no limbo e conseguimos restabelecê-lo na sua plenitude com o apoio do Governador Aécio Neves. Fizemos com que seu orçamento fosse restabelecido. Já no ano passado, se não me engano, aplicamos R\$37.000.000,00 em projetos aprovados do Fhidro. Este ano, estão disponíveis aproximadamente R\$50.000.000,00 para fazer com que essas iniciativas possam vingar. A partir da nova lei que alterou o Fhidro, as prioridades estão exatamente em responder às demandas que recebemos e aprovar e fazer a elaboração dos planos diretores, do enquadramento, do sistema de informação e do cadastro de usuários, que levarão à criação das agências e à plenitude do funcionamento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Além disso, há o esforço de integração que procuramos realizar entre o Sistema Estadual do Meio Ambiente e o Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos. Tanto é assim, que, amanhã, no projeto de lei que discutiremos aqui em audiência pública, convocada pelo Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Deputado Fábio Avelar, temos um dispositivo que transforma o Sistema Estadual de Meio Ambiente e que enfrenta crítica, uma certa incompreensão. Ele passa a denominar-se Sistema Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, incluindo e integrando todos os instrumentos dos dois sistemas.

Por que essa decisão? Porque temos uma realidade fática. A Constituição de 1988 criou um duplo sistema. Recepcionou o Sistema Nacional de Meio Ambiente de 1988 e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que não podem correr separadamente ou de maneira conflituosa. Na verdade, temos de fazer um sistema com o trem andando em dois trilhos, na mesma direção. É isso que queremos fazer em Minas com as medidas que debatemos com a sociedade e queremos institucionalizar, tão logo seja possível obter um consenso a respeito desse tema. Tal implementação será facilitada, se a Assembleia aprovar o projeto de lei que discutiremos amanhã, um projeto de lei que trata da revisão da legislação florestal do Estado.

Não quero ultrapassar os 30 minutos concedidos pelo Presidente, mas desejaria fazer essas reflexões. Avançamos e penso que podemos demonstrar isso com números e projetos.

Os dados estão totalmente disponíveis para mostrar que saímos do marco zero, mas também desejamos reconhecer, sem nenhum receio de equívoco, que ainda não avançamos o suficiente para dar efetividade à lei de recursos hídricos de Minas Gerais. Para nós, é muito confortável comparar Minas com qualquer outro Estado brasileiro, pois sempre estaremos na vanguarda em relação a esse tema, mas não desejamos fazer isso, pois temos de comparar Minas com Minas. Essa é a comparação que desejamos fazer. Para nós, não é suficiente mencionar que Minas está à frente de quase todos os demais Estados da Federação, pois precisamos comparar Minas com Minas. Precisamos comparar a nossa realidade atual com a desejável aqui mesmo, em nosso território. E essa é a comparação que temos de levar em conta na tomada de decisão e nos esforços que realizamos conjuntamente, governo, usuários e sociedade, para tornarmos realmente Minas não um exemplo, pois penso que isso seja um pouco ufanista, já que não pretendemos dar exemplo para os outros, mas um Estado melhor, já que podemos fazer o melhor aqui. E podemos fazer melhor do que estamos fazendo, se unirmos o governo, a sociedade e os usuários de água. Essa é a convocação que deixo na abertura do Fórum das Águas de 2009. Muito obrigado.

Exmos. Srs. Deputado Fábio Avelar, que preside esta reunião; Deputados presentes; Secretário José Carlos Carvalho, na pessoa do qual saúdo todas as autoridades presentes; querida colega Alice Lourenço, Presidente de comitê, na pessoa da qual saúdo todos os Presidentes de comitês presentes; senhoras e senhores, sinto dupla satisfação em estar hoje aqui: primeiro, fiquei satisfeito com o convite feito pela Assembleia Legislativa para participar da abertura deste Fórum das Águas de Minas Gerais, de que participamos com muita satisfação; segundo, fiquei satisfeito por ouvir os companheiros engenheiros dizerem que estão imbuídos da questão da água como questão de vida.

Lembro-me que, quando estava na faculdade, há bastantes anos, os engenheiros só pensavam em construir estrada, ponte e barragem; pensavam simplesmente em cálculos. Hoje, porém, percebem que a vida está envolvida e que é preciso trabalhar de outra forma. Isso nos deu grande satisfação, pois significa que todos nós passamos a falar a mesma língua, que é a da vida, pois não há outro caminho.

Preparei uma apresentação rápida, que diz respeito à evolução do nosso comitê. Os comitês mais antigos começaram, talvez como nós, a se mobilizar em 1985, bem antes da lei federal. O nosso foi instituído como Subcomitê da Bacia do Rio Grande em 1987, 10 anos antes da lei.

Aí, começou toda essa mobilização, esse trabalho, esse convencimento da sociedade para a importância dos comitês. Em 1998, após a lei, sete comitês haviam sido criados em Minas Gerais. Evoluímos. Nesse processo de evolução, hoje existem 34 comitês. Estão faltando apenas dois para completarmos, dentro do Planejamento de Gestão de Recursos Hídricos em Minas Gerais, a instituição de todos os comitês. É um avanço muito grande. É muito difícil falar depois do Dr. José Carlos Carvalho, porque ele não deixou quase nada para comentarmos, ele falou muito sobre isso.

Isso mostra a evolução de Minas Gerais, Estado com o maior número de comitês instituídos. Discordo do Dr. José Carlos, porque esses comitês ainda não estão em seu pleno funcionamento. Depois explicarei por que discordo.

Tínhamos um quadro mais ou menos parecido com esse: diversas dificuldades. Há cerca de quatro anos, em Pouso Alegre, encontrei-me com o Dr. José Carlos Carvalho. Disse-lhe: "Secretário, é impossível trabalharmos com dotação zero nos comitês". Ele me perguntou: "Mário, o que é dotação zero?". Respondi-lhe: "Zero real. Zero centavos, Secretário". Os comitês não dispunham de nenhum centavo.

O quadro era parecido com aquele em que uma senhora têm seu filho na maternidade, mas o larga lá para alguém cuidar. Ou então diz: "Ande com suas próprias pernas". Não há bebê no mundo que caminhe com suas próprias pernas. Não nasceu nenhum ainda. Pode ser que em algum momento da evolução isso aconteça. Era isto o que ocorria com os comitês: é preciso andar com suas próprias pernas. Como?

Sempre digo que o comitê é um ente de Estado e como tal deve ser tratado. Precisa de apoio inicial do governo. Esse quadro que está aí mudou muito. Passamos por uma fase em que os comitês tinham móveis, computadores e outros equipamentos, mas não havia pessoal para operá-los. Um computador sozinho não trabalha, é preciso uma pessoa para fazê-lo funcionar.

Os Presidentes tinham apenas uma "equipe", era o Presidente sozinho. Esse quadro mudou. Os comitês hoje têm auxiliares, cada comitê passa por uma fase diferente. Houve muita confusão sobre a missão dos comitês. Faço questão de projetar no final as atribuições dos comitês. Muitos confundem comitês com ONGs, em virtude da fase de criação dos comitês. Os que tiveram por trás uma ONG forte, alguns tinham até CNPJ - comitê não pode ter CNPJ, mas tinham por causa das ONGs -, conseguiram várias coisas. Hoje quase todos os comitês têm auxiliares administrativos. No Igam existe um núcleo muito bom de apoio aos comitês. Isso foi evolução. Precisamos reconhecer isso.

Falta de local. Quase todos os comitês eram hospedados em alguma outra instituição. Isso ainda persiste. A maioria está nessa situação. Precisamos caminhar para ter uma independência. Cada um precisa ter sua sede própria, seu telefone, seu fax, sua Internet. O nosso, por exemplo, o do Rio Verde, está hospedado dentro da Universidade Vale do Rio Verde, cuja Reitora está presente. Não temos gastos com telefone, fax, etc. A universidade, com todas as suas dificuldades, tem arcado com essas despesas. Esse quadro precisa mudar bastante, mas o caminho é de evolução.

As dificuldades encontradas, o maior desafio que temos pela frente é a implementação de todos os instrumentos de gestão. Por isso disse que discordava das palavras do Secretário. Os comitês só funcionarão plenamente, quando todos os instrumentos de gestão estiverem implantados, estiverem funcionando.

Criação e operacionalização das agências de bacia. Esse é o grande passo que está faltando. Temos em Minas Gerais duas agências, Velhas e Araguari, e duas que poderemos usar, a Gevap do Paraíba do Sul e a PCJ, que ainda não estão em operação.

Temos de criar mais agências para que os comitês possam, de fato, atingir sua plenitude de funcionamento. As agências são o braço da iniciativa do comitê. Um comitê sem agências não pode receber recursos, não pode fazer nada.

O grande desafio para o governo é não deixar perder o esforço que foi feito para a mobilização inicial porque, em alguns casos, percebemos que as pessoas já não estão com a motivação de anos atrás. Por quê? Porque tudo caiu no marasmo.

O comitê não está cumprindo bem sua função. Então, não podemos deixar perder essa vontade, essa mobilização. É preciso fazer o comitê funcionar como comitê, é preciso fazer com que esses instrumentos de gestão sejam implementados.

Vários planos estão sendo feitos, e logo teremos todos os comitês com planos. Isso demorou a acontecer porque o documento é caro. Está acima de R\$1.000.000,00 para a maioria dos comitês. Acredito que, deste ano para o próximo, eles terão seus planos de bacia elaborados.

Têm de ser feitos vários enquadramentos dos corpos d'água. O nosso, por exemplo, precisa ser revisto porque tem mais de 10 anos. Outorga de direito de uso o Igam já faz. Isso faz parte do processo. A cobrança pelo uso da água talvez seja o último passo.

O Dr. José Carlos mencionou, e reforço a importância do Sistema de Informação dos Recursos Hídricos. Estamos deixando isso de lado. Precisamos preocupar-nos mais com o SNIRH, porque, se tivéssemos um sistema bem-elaborado, economizaríamos muito para a elaboração dos planos de bacia.

Outro instrumento de gestão é a compensação a Municípios.

Há pouco, mencionei a competência dos comitês. Isso é o que me preocupa: colocar o comitê no seu caminho, não o comitê funcionando como ONG. O comitê tem de ser deliberativo, tem de discutir as grandes questões da bacia e não se preocupar em fazer projetos. Isso não é sua missão. Cabe, sim, à agência preocupar-se com isso. O comitê tem de acompanhar a execução do plano de recursos hídricos e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas, e assim por diante. Não cabe ao comitê dizer que ele próprio elaborará projetos.

É competência dos comitês propor ao conselho nacional e aos conselhos estaduais de RH as grandes proposições. O "Parlamento das Águas" é uma cabeça pensante da bacia hidrográfica. O comitê não tem de se preocupar com isso, mas deliberar sobre isso. É o que esperamos que o comitê faça. Alguns estão indo bem, mas outros têm de mudar sua postura. O comitê não é órgão executor, mas deliberativo.

Foram mencionados os mecanismos de cobrança. O comitê decide como e quando deve ser feita a cobrança.

Gostei do tema do fórum de Istambul, que mostra justamente que estamos caminhando numa linha divisória de entendimento entre os vários usuários da água.

Estamos caminhando em uma linha divisória de entendimentos em torno da água. Então, o "Bridging Divides for Water" significa o entendimento fortalecido e a troca de informação aprimorada entre os usuários de água, os tomadores de decisão e os que lidam com a água em níveis local, regional e global. É muito importante chegar a esse entendimento, por isso mencionei o caso dos colegas engenheiros ainda há pouco. Se chegarmos a esse ponto, tudo começa a caminhar, pois todos falam a mesma língua e fazem as mesmas exigências. Os problemas são globais, o que implica criar conexões e laços ou reforçar os já existentes, como, por exemplo, o que há entre água e saúde, água e energia - a energia é fundamental para o desenvolvimento, assim como a água -, água e clima e, sobretudo, água doce e água salgada. Tudo tem ligação. Estamos vivendo uma época extremamente interessante: todos os países estão preocupados com o grande problema da água, preocupados em corrigir as bobagens feitas no passado.

Em Minas Gerais, temos uma riqueza enorme, mas não podemos nos dar ao luxo de esbanjar e não nos preocuparmos com esse recurso. O Dr. José Carlos foi muito claro ao mostrar essa realidade. Está na hora de todos pensarmos na forma de manter esse recurso. Há pouco me perguntaram por quanto tempo ainda teremos água no Estado. Essa é uma resposta difícil de dar. Se continuarmos não tratando o esgoto e jogando lixo na água - sofás, geladeiras, etc. -, certamente teremos muito pouco tempo. Entretanto, se pararmos de agir assim e tratarmos os esgotos dos Municípios - em nossa bacia, temos 31 Municípios, e apenas 2 tratam seus esgotos -, logicamente teremos água "ad eternum".

Essas são as reflexões que trazemos ao fórum mineiro para colocarmos um tijolo nessa construção e assegurarmos, de forma bem firme, a vida neste planeta e sua qualidade. Se não o fizermos, com certeza, teremos problemas e colocaremos nossa espécie em perigo. Esse foi o grande entendimento no início da década de 70 em relação à questão ambiental. Agora, colocamos tudo isso em torno da água. Eram essas minhas considerações, Sr. Presidente. Reconhecemos que, de fato, evoluímos bastante, sobretudo com o apoio do Estado, em especial, a partir do segundo mandato do Governador Aécio Neves. Demos um grande salto, mas ainda temos grandes desafios para consolidar, de fato, o sistema de recursos hídricos no Estado. Muito obrigado.

- No decorrer do pronunciamento do orador, procede-se à exibição de "slides".

Palavras do Sr. Pedro Carlos Garcia Costa

Exmos. Srs. Deputado Fábio Avelar, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, representando, neste ato, o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Casa, e na pessoa do qual cumprimento os demais parlamentares desta Assembleia; José Carlos Carvalho, Secretário de Estado; Cleide Izabel Pedrosa, Diretora-Geral do Igam; Mário Dantas, do Fórum Mineiro de Comitês; e Odair Santos Junior, neste ato representando o Presidente do Crea-MG, a construção de uma política de recursos hídricos, mais especificamente de águas, é uma tarefa extremamente complexa e que exige uma inter-relação muito extensa e intensa entre a sociedade e os Poderes constituídos da República. É necessária, ainda, uma inter-relação direta entre o Executivo e o Legislativo - de um lado, o responsável pela aplicação das leis, por sua implementação, e, do outro, o que deve formular políticas públicas -; e uma inter-relação direta com a sociedade, principalmente com suas organizações voltadas para os temas tratados nessas políticas.

É também uma tarefa difícil comentar e debater assuntos tratados pelo Secretário de Estado, que, com a sua habitual clareza e por ser também grande colaborador desta Casa, traz sempre com muita perfeição e conhecimento a evolução e a sistemática de operação desta Casa relativamente aos projetos de lei, pelo que comentou aqui. Mas há um aspecto comentado por ele que vale a pena ser rememorado: a preocupação do Legislativo mineiro com a questão das águas remete a tempos quase geológicos.

Poderíamos iniciar com um claro marco na legislação brasileira, que é o Código de Águas de 1934. Apesar de ainda ser da década de 1930, do século passado, tem conceitos e elementos essencialmente atuais nas políticas hoje empregadas no Brasil. Evoluímos muito também na direção de uma nova política para o Estado. Essa evolução - poderíamos situá-la nesta Casa - teve seu marco no início da década de 1990. Em todos esses movimentos que vemos nesta Casa, em toda a participação do Executivo, do Legislativo e da própria sociedade, temos um claro marco, que é o projeto de lei federal de 1990 que começou a tramitar na Câmara e trazia conceitos apenas da água como recurso hídrico de valor econômico para geração de energia elétrica.

Transformar as idéias iniciais propostas naquele projeto de lei, uma concepção arraigada na mente dos nossos dirigentes, especialmente daqueles que lidavam com geração de energia elétrica, era tarefa árdua. A ela se associava outra questão de difícil compreensão para o cidadão comum, a qual foi uma das inovações que a Constituição de 1988 e a qual as novas leis iriam incorporar, ou seja, evoluir o conceito de águas particulares, de águas dominicais para águas de domínio estadual e federal, eliminando-se a expressão "águas de propriedade particular" do contexto da legislação brasileira, além de se eliminar o conceito de águas municipais. Um projeto de lei que circulava na Federação e tratava a água na sua concepção original, apenas como recurso hídrico de valor econômico, começou a mudar pela atuação de toda a sociedade que, neste momento, incorporou e passou a trabalhar a questão ambiental como um todo no Brasil. Foi preciso introduzir nessas legislações que água, antes de tudo, era um recurso vital, natural, a sustentação da vida no Planeta.

O Secretário mencionou que é preciso que a sociedade exija que o governo federal e que todas as Assembleias façam sua parte, para que a legislação federal entre em harmonia com as legislações estaduais, estabelecendo-se um marco no qual se torne claro o poder de atuação dos Estados. Assim, foi criada nesta Assembleia uma Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos, denominada Cipe-São Francisco, cujas características estão aí projetadas e que tratava da Bacia Hidrográfica do São Francisco, antevendo um conceito sobre águas que, posteriormente, seria incorporado à nossa legislação, que é adotar a bacia hidrográfica para unidade de planejamento, conceito fundamental e de magna importância na gestão das águas.

O projeto de lei federal citado inicialmente teve repercussão nas Assembleias de diversos Estados e, em Minas Gerais, foi introduzido por um projeto de lei que trazia em seu bojo a concepção de água como recurso hídrico apenas de valor econômico e destinado à geração de energia, disciplinando geração de energia. Seu debate, nesta Casa, deu origem ao seminário legislativo "Águas de Minas", montado e estruturado para debater essa questão. Naquele momento, contamos com a participação do Deputado Ronaldo Vasconcelos, e, para efeito de registro, afirmo que todas as palavras elogiosas que dirigiu citando meu nome certamente são dirigidas aos servidores desta Casa, ao corpo técnico e a todos os colegas que trabalham conosco na integração de movimentos como esse, que resultam na realização de um seminário legislativo e integram vários setores desta Casa para convocar a sociedade, os parlamentares, os poderes públicos municipais e os representantes do governo federal para debater a política de águas.

O seminário ocorreu com um formato muito interessante. Foi finalizado na Capital, mas também teve debates no interior do Estado, procurando a opinião de outras áreas do Estado em suas diferentes bacias hidrográficas, considerando-se as características regionais, trazendo e

incorporando conceitos que os colegas do interior trouxeram para esta Casa.

Um aspecto extremamente interessante, intensamente debatido no seminário, é que uma corrente fortíssima advogava a extinção pura e simples do Departamento de Recursos Hídricos - DRH -, por problemas que detectaram e que mencionaram aqui com muita clareza. Entretanto, o próprio seminário - o conjunto, a troca de idéias e o debate - decidiu não por extinguir o DRH, mas por transformá-lo no que hoje estamos vendo, em uma evolução crescente, muito positiva, que é o Igam, essencial na integração de um conjunto de entes que administram a questão ambiental em Minas Gerais.

Ainda que um pouco fora do tema, é interessante ressaltar a contribuição desta Casa para a junção, em uma Secretaria, do IEF, da Feam e do Igam. A lei estadual que resultou do seminário "Águas de Minas", que o Secretário José Carlos também mencionou, foi a Lei nº 11.504, elaborada em 1994, quase quatro anos antes da lei federal. Por ter sido trabalhada aqui como política pública verdadeira, discutida com a sociedade, aceita pelos parlamentares, pelos poderes públicos executivos, trazia princípios e instrumentos que, posteriormente, figurariam na lei federal, com algumas ampliações decorrentes da modernização da legislação. Alguns de nossos instrumentos são ainda inovadores em relação aos da lei, como, por exemplo, tratar as penalidades como instrumento de gestão, e não apenas como de punição. Também nessa lei de 1994 se falava em comitês, em agências de bacia e, no mais importante, em comitês com estruturas paritárias, ou seja, na participação da sociedade em equilíbrio com os poderes públicos municipal, estadual e federal.

Certamente, a Lei nº 2.249 também evoluía no Congresso Nacional, primeiramente com a nomeação de um relator cujas origens estão no movimento ambientalista brasileiro, o Deputado Fábio Feldman, que propôs a primeira transformação dessa lei apresentando um substitutivo, que, infelizmente, foi extremamente complexo porque, ao mesmo tempo que quis fazer uma lei, quis regulamentá-la. Assim é que esse primeiro substitutivo teve a análise de um segundo relator, o Deputado Aroldo Cedraz, que adotou, em sua análise do projeto e em seu trabalho, conceitos e estruturação de consultas similares às que realizamos aqui no "Águas de Minas". Daí decorre que grande parte da legislação federal está ancorada em princípios - naturalmente com a evolução que o tempo permitiu entre 1994 e a Lei nº 9.433, de 1997 -, que nos ensinaram sobre o próprio domínio, a estruturação e o trabalho dos comitês e a própria implementação daquilo que se estruturava como política.

Essas são as diretrizes da Lei nº 9.433, cujos instrumentos todos conhecem, já mencionados pelo Secretário José Carlos. E a finalização da lei em 1997, que provocou a necessidade de a Lei nº 11.504 ser reformulada em aspectos que não alteravam a sua essencialidade, mas que faziam a legislação de águas no Estado evoluir, cada vez mais com cunho ambiental. E essa reformulação se deu aqui com um debate exaustivo, que deu origem à Lei nº 13.199, de 1999, com suas diretrizes, cujos 10 anos comemoramos neste 8º Fórum. São princípios que, muitas vezes, estão inseridos na lei federal.

Na Lei nº 11.504, as diretrizes, em nosso caso, são um pouco ampliadas em relação à federal. Dentro de um marco de conhecimento das questões ambientais do Estado, criamos uma lei com instrumentos, incorporando alguns conceitos que a lei federal não traz, mas que, para nós, são essenciais. A Lei nº 13.199 lista, entre as prioridades de uso da água, o abastecimento público naturalmente, a dessedentação de animais, que são dois conceitos que estão na lei federal, mas incorpora, também, uma questão cara a todos os ambientalistas de Minas Gerais, que é a terceira prioridade: a preservação e a conservação dos ecossistemas, antes mesmo da irrigação, da recreação, da navegação e de uma série de outras coisas.

Ainda tendo em vista uma evolução da linha para uma área pouco trabalhada nos meios técnicos estaduais e nacional, a Lei nº 13.771, de 2000, trata especificamente da gestão das águas subterrâneas, o que é definido, na Constituição, como de domínio exclusivo do Estado. Mesmo aquíferos como o Guarani, que ultrapassam as nossas fronteiras - aliás, em nosso Estado, infelizmente, temos apenas uma pequena área onde o aquífero Guarani está presente -, a administração, a gestão, as concessões e outorgas são de domínio do Estado. E a criação da Cipe Rio Doce, uma outra interface com Estados vizinhos, procura elementos que nos permitem facilitar a gestão das bacias do ponto de vista da estruturação legal. O Secretário citou aqui alguns exemplos de leis que estão sendo aprovadas pela Assembleia e que continuam nessa linha de evolução e de contribuição com a água: a lei de gestão de resíduos, a lei de proteção de áreas cársticas, o aperfeiçoamento do Fhidro, que permitiu a participação das Prefeituras e também uma readequação daquilo que se esperava entre percentuais de uso de recursos em projetos não reembolsáveis e reembolsáveis. Enfim, houve uma série de questões trazidas a esta Casa pela sociedade que foram adotadas e aprovadas pelos Deputados.

No II Seminário "Águas de Minas", fez-se uma primeira avaliação das dificuldades que enfrentávamos, especialmente num ponto que, até hoje, é um nó na questão da implementação das políticas de gestão de água no Estado: a criação e o funcionamento adequado das agências, que é o braço executivo de todos os comitês. O seminário discutiu e debateu o assunto. Hoje estamos aqui na complementação desses debates, que pretendemos seguir como linha de trabalho. É uma determinação dos Deputados, especialmente os da Comissão de Meio Ambiente e das Cipes, de que continuemos a tratar desse assunto.

Há algumas linhas que pensamos serem possíveis para a evolução da legislação nesse quadro bastante completo que já existe em Minas Gerais. O Secretário, muito apropriadamente, disse que o melhor termo de comparação é termos a nossa consciência voltada para a evolução dessa legislação.

Agências de bacias hidrográficas: por que apresentamos ali uma proposta que deve ser discutida no âmbito da Cipe com os outros Estados? É interessante que tivéssemos diretrizes gerais para essa questão. Da mesma forma que há uma dificuldade muito grande para o proprietário de um terreno entender que é proprietário do solo, mas não do subsolo, há uma dificuldade ainda maior para o proprietário de terreno entender, pelo uso intenso que faz, que a água que lá flui é um bem de domínio público, que ele deve zelar por ela e que tem os mesmos direitos sobre ela como qualquer outro cidadão, acrescidos, evidentemente, daquilo que seja para ele essencial à manutenção da vida, não a da sociedade, mas a dele. Para que possamos explicar bem essa proposta de cobrança dos recursos hídricos e da água, é preciso que o cidadão passe também por um processo de educação ambiental e de um trabalho intenso de mobilização feito por nós, ligados a esse movimento das águas, especialmente aos comitês de bacias, junto à sociedade.

Em Minas, na área ambiental e em diversas outras áreas, há a preponderância de um modelo de comando e controle que não deve ser abandonado da noite para o dia, mas que deve evoluir para um conceito de administração de águas e gestão com os conceitos já definidos em lei, como "por bacias hidrográficas", "com a participação paritária da sociedade" ou "com a administração descentralizada", já delineados na formulação dos comitês e da própria estruturação das regionais da Secretaria de Meio Ambiente, numa governança ambiental na gestão das águas. É uma linha que precisamos adotar para que a legislação reflita o que todos desejamos: o maior número possível de cursos d'água subterrâneos, de águas superficiais e dos aquíferos protegidos e em condições de uso pela sociedade, enquadrados numa classe que permita seu uso para recreação de contato e para irrigação, sem perigo de contaminação dos alimentos, de uma produção desequilibrada e, principalmente, do uso racional que priorize os aspectos essenciais à manutenção da vida e que dê suporte às atividades econômicas de acordo com um conceito de desenvolvimento sustentável. Essa é a nossa contribuição. Muito obrigado.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à exibição de "slides".

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - A Presidência agradece todas as contribuições e saúda a todos os participantes. Neste instante, daremos início aos debates e informamos que os participantes poderão formular perguntas aos expositores mediante inscrição prévia, e as questões serão encaminhadas por escrito ou oralmente. A fim de agilizar o debate, solicitamos a quem fizer uso do microfone que se identifique, seja objetivo e sucinto, dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para fazer sua intervenção, sendo garantido igual tempo para as respostas.

Debates

O Sr. Presidente - Já temos algumas perguntas por escrito dirigidas ao Secretário José Carlos Carvalho. Perguntas da Profa. Daise Fernandes: "Concordo em que o governo, por si só, não resolverá o problema do lixo, entretanto a coleta seletiva ainda tem sido pouco incentivada. Qual o seu ponto de vista sobre a questão?"; de Nancy Souto, do Projeto Manuelzão, de Raposos: "Quero saber sobre os lixões desativados no Município de Nova Lima."; da Sra. Irineia Ardissom, da Adismig, de Poços de Caldas: "Como representantes do terceiro setor, quais argumentos e instrumentos poderemos utilizar para conscientizar as pessoas de que são responsáveis pela conservação e preservação dos recursos hídricos?"; do Sr. Ricardo Urias Souza, do Grupo Ecológico Geração Verde e Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande: "O lixo não degradável é hoje o legado da humanidade, sua pegada ecológica. Será que um programa amplo de educação ambiental, incluído no currículo escolar, sensibilizaria a população como um todo?"; da Sra. Cláudia Maria Teixeira Gonçalves, estudante de arquitetura e urbanismo: "Fala-se muito que o cidadão é causador da poluição, mas como fazer para educá-lo e mudar esse quadro?". Com a palavra, o Secretário José Carlos Carvalho.

O Secretário José Carlos Carvalho - Procurarei ser objetivo para ganharmos tempo. Quanto à coleta seletiva, essa é uma questão essencial. Não podemos imaginar a gestão de resíduos com base no modelo antigo de apenas fazer a coleta e a disposição final. A política moderna de gestão de resíduos, a chamada política dos três erres, pressupõe reduzir, ou seja, produzir menos lixo; reutilizar, ou seja, usar novamente aquilo que está sendo jogado fora; e, finalmente, reciclar. Nesse contexto, a coleta seletiva é fundamental.

Não podemos imaginar o velho modelo de fazer a coleta e jogar tudo num aterro sanitário, até mesmo material reciclável. Cada vez mais, material reciclável é mercadoria, pode voltar à cadeia produtiva como substituto de matérias-primas virgens. Toda vez que fizermos isso, certamente faremos um bem extraordinário ao planeta, pois estaremos economizando energia e recursos naturais. Infelizmente, ainda temos de lidar com a realidade dos lixões. O ideal seria que todos os lixões estivessem desativados, para podermos consertá-los. Infelizmente, há mais de 500 Municípios com lixões, com lançamento a céu aberto. Essa questão está sendo acompanhada pelo programa Minas sem Lixões, que está sendo priorizado, para acabar não apenas com os lixões ativos, mas também com aqueles que, sob pretexto de estarem desativados, estão abandonados. Precisamos cuidar disso, porque significam áreas contaminadas. A Feam realiza um grande programa de mapeamento dessas áreas contaminadas no passado pelo mercúrio. Há um grande passivo ambiental da extração de ouro por mercúrio. Entre as áreas mapeadas, estão os lixões. Aterros sanitários mal manejados tendem a se tornar novos lixões. Não se trata de uma realidade simples. Estamos considerando essa preocupação. Quanto à participação do terceiro setor em relação a essas questões, ele tem um papel decisivo, mobilizando-se para cobrar do governo o que precisa fazer e não faz adequadamente. Refiro-me às três esferas do poder. Tem ainda papel decisivo na mobilização e na educação ambiental. O Dr. Mário Dantas falou com muita propriedade a respeito do papel dos comitês. Aproveito para fazer uma correção. Não me lembro se disse indevidamente que todos os comitês estão em pleno funcionamento; ao contrário, somente estarão em pleno funcionamento, quando todos os instrumentos de gestão forem aplicados, no que estamos absolutamente coincidentes. Educação ambiental é fundamental. Respondo à pergunta que se refere à educação ambiental como currículo. Embora não seja muito divulgado, o Brasil tem uma lei de educação ambiental que estabelece as diretrizes da educação para o meio ambiente. Essa lei precisa ser revigorada, mais aplicada. Ela estabelece a regra das diretrizes transdisciplinares. Não se criaria uma disciplina específica de educação ambiental; seria tratada de maneira mais ampla em toda a grade curricular. Essa é uma diretriz procedente, pertinente, da Política Nacional de Educação Ambiental. Devemos nos esforçar mais em relação a isso. Quando falamos de pegada ecológica - termo recente, definido no relatório da ONG WWF - educação e todos os temas, poderíamos resumir tudo na necessidade de mudança dos padrões de produção e consumo. Quando dizemos de lixo, consumo, economia de recursos naturais, necessariamente estamos falando sobre um capítulo específico da Agenda 21, novamente na ordem do dia, que pressupõe a mudança dos padrões de produção e consumo da economia.

É preciso ter padrões de produção que levem em conta a produção mais limpa, as tecnologias limpas, as tecnologias poupadoras de recursos naturais, o reúso do material descartável como lixo na natureza, bem como outra visão da economia na produção. Na outra ponta, é preciso mudar os padrões de consumo, ou seja, é necessário que haja um consumo menos perdulário, mais racional na área de energia, na área da água, na área de resíduos. Enfim, acho que são caminhos essenciais para dar respostas efetivas e eficientes a esse tema que estamos discutindo. Na semana passada, estivemos em Istambul, na Turquia, no "Fórum Mundial das Águas", em que, além dessas questões que estamos tratando, surgiu o tema de água e energia, principalmente a questão da água e do clima, levando em conta o aquecimento global e a mudança que isso terá no regime de chuvas e no regime hidrológico dos rios e dos cursos d'água. Isso já está evidente hoje. Quem já leu o relatório do Painel Intergovernamental das Nações Unidas sobre mudanças climáticas vai compreender melhor essa realidade. E quem não o leu está percebendo isso na realidade do dia-a-dia. Essa variação de regime já está visível a olho nu. Não é preciso mais consultar os cientistas. Pegamos os exemplos das grandes cheias pontuais de várias regiões de Minas, como o Barreiro, em Belo Horizonte, com duas grandes cheias no mesmo mês.

Quereria trazer um dado fundamental de Minas para entendermos isso. Após os acidentes que tivemos em Cataguases e Mirai, montamos um sofisticado modelo de monitoramento de barragens em Minas, de segurança de barragens, um trabalho da Feam articulado com o Igam. A média de precipitação pluviométrica na Zona da Mata de Minas sempre foi da ordem de 1.200mm a 1.300mm de chuva por ano. Em 2008 choveu 2.200mm, uma coisa absolutamente inédita em qualquer série histórica. Na outra ponta, aqui mesmo em Minas - a nossa região estaria incluída no semi-árido, Norte de Minas -, tivemos 10 meses consecutivos secos, sem um milímetro. A tendência é aumentar os eventos extremos. Tudo isso são fatos novos que estão sendo postos como desafios, tanto para o governo quanto para a sociedade em Minas, no Brasil e no planeta inteiro.

O Sr. Presidente - Perguntas dirigidas ao Sr. Pedro Carlos Garcia Costa, do Sr. Sérgio Luís Vilhena de Souza, do Tribunal de Contas do Estado: "Por que o Brasil, no "5º Fórum Mundial da Água", não reconheceu a água como direito humano básico, mas como uma necessidade humana básica? Dessa forma, vários países ficaram descontentes com a posição dos brasileiros".

A outra pergunta é do Sr. Marcelo Menezes, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte: "Como os Municípios podem contribuir, em termos legislativos, para o fortalecimento das políticas relacionadas à água?".

Outra pergunta é da Sra. Kátia Regina Rodrigues dos Santos, bióloga da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, dirigida ao Sr. Pedro Carlos Garcia Costa: "Em relação à Lei nº 13.199, de 1999, como está o processo de regulamentação do inciso I de seu art. 18, de que independem de outorga pelo poder público, conforme definido em regulamento? Como está o uso de recursos hídricos para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, bem como as acumulações, as derivações e as captações consideradas insignificantes?".

Com a palavra, o Sr. Pedro Carlos, para responder às três perguntas.

O Sr. Pedro Carlos Garcia Costa - Em relação à nossa posição como país no V Fórum das Águas sobre a questão do direito, evidentemente todos nós passamos por leis que evoluem e por posições que adotadas num determinado tempo como representativas do pensamento do governo. É claro que precisamos ter água não apenas como recurso hídrico e como recurso natural. É preciso reconhecer nela seus atributos completos, seja como recurso hídrico de valor econômico, seja como recurso hídrico no aspecto de ser essencial à vida, ou seja, seu caráter de recurso vital. A evolução do trabalho nos comitês e a pressão que vem de baixo para cima em direção às nossas posições adotadas em diversos

fóruns e debates mostram que a sociedade evolui e passa a adotar um conceito mais amplo e completo, reformulando posições anteriores e nos permitindo adotar aspectos mais modernos na legislação.

A questão formulada pelo Marcelo, sobre como o poder público pode participar e contribuir na formulação de legislações, é um pouco complexa em relação àquilo que hoje temos de dominialidade das águas. As águas hoje são de domínio da União e dos Estados. Não há mais águas de domínio dos Municípios, o que inibe, de certa forma, a estruturação de legislações municipais diretamente relacionadas às águas. Mas, num contexto mais amplo, se considerarmos a água como elemento vital integrante de um complexo sistema de manutenção da vida e integrada às questões ambientais, podemos fazer muito quanto à proteção desse bem nas legislações municipais, ao legislarmos sobre assuntos de interesses locais e aí inserirmos algumas questões sobre a administração das águas. É um assunto delicado, que exige um conhecimento perfeito das Constituições Estadual e Federal, mas há ainda um espaço onde se pode trabalhar de forma concorrente, não abordando aspectos diretamente da água, mas da legislação ambiental, que está no campo da legislação concorrente.

Abordando a questão da Lei nº 13.199, formulada pela colega de Taiobeiras, hoje temos na lei uma definição sobre o uso insignificante. E não é esse o interesse da política estadual de recursos hídricos formulada com a participação de todos nós, como deixou bem claro o Secretário, com uma participação ampla da sociedade, do Poder Legislativo, dos Executivos. O interesse maior na instituição da cobrança não é para usos insignificantes, ou seja, não se pretende fazer caixa cobrando por usos insignificantes do cidadão, que faz uso da água para a manutenção de suas condições de vida e para a sustentação de pequenos usos dentro de sua propriedade.

O que isso significa? Que a política de cobrança - e um dos seus instrumentos é a outorga - está voltada diretamente para os usuários que têm utilização com vista à geração de recursos financeiros.

No caso do uso insignificante, existe isenções até mesmo para o caso da outorga. Mas ainda é necessário - e tem de ser visto como tal pelo cidadão - inscrever-se como usuário e cadastrar seu uso. Assim, as políticas de gestão das águas poderão contemplar esses usos, que, ainda que insignificantes e, muitas vezes, no contexto de bacias hidrográficas de pequeno e médio portes, se somados, constituirão elementos que serão levados em consideração em um bom planejamento e na gestão das águas. Portanto, quando se fala em uso insignificante, não é exatamente a outorga, mas sim o cadastramento, que, evidentemente, é com vistas não à cobrança, mas à formulação de uma boa gestão para a bacia hidrográfica.

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Agradecemos ao Sr. Pedro. Antes de passar à próxima pergunta, gostaria de informar, mais uma vez, que as inscrições estão encerradas, tendo em vista o tempo disponível. Você fez a inscrição? Fará a pergunta agora? Infelizmente...

O Sr. Antônio Eustáquio Vieira - Não nos foi informado que havia prazo para inscrição.

O Sr. Presidente - Abrirei uma exceção, porque sabemos da sua participação. É difícil, pois informei três vezes, depois de o Pedro concluir sua fala, que encerraríamos as inscrições. Solicitando a compreensão de todos, abrirei uma exceção, tendo em vista que você sempre participa das reuniões conosco. Solicito-lhe que seja breve, dispensando cumprimentos à Mesa, sendo objetivo nas indagações e informando a quem dirige sua pergunta.

O Sr. Antônio Eustáquio Vieira - Obrigado. Espero que isso não seja interpretado como um privilégio.

O Sr. Presidente - De maneira nenhuma. Pode estar certo disso.

O Sr. Antônio Eustáquio Vieira - Meu nome é Antônio Eustáquio e sou do Movimento Verde de Paracatu. Escutei atentamente Dr. José Carlos Carvalho, como nosso mentor ao longo dos anos, e, mais uma vez, o ouvi falar sobre a importância de a sociedade estar envolvida nesse processo. Ele citou a questão dos resíduos sólidos, dos Municípios e essas coisas todas. Acho que a sociedade é despreparada para escolher seus governantes, principalmente no interior. Já que estamos aqui, Dr. José Carlos, - o senhor representando o Executivo e o Deputado Fábio Avelar, o Legislativo - temos de encontrar uma fórmula para também trabalharmos a educação dos nossos governantes, nos Municípios. Nós, como sociedade civil organizada, tentamos trabalhar de todas as formas e, na realidade, principalmente nos locais mais distantes do Estado, somos massacrados por eles, pelo Executivo e também pelo Legislativo dos Municípios. Então, não vejo outra maneira a não ser trabalharmos a educação dessas pessoas, aliás talvez criando uma fórmula, por meio do ICMS ecológico, forçando os Municípios a implantarem algumas políticas. Por exemplo, Paracatu, uma cidade de quase 100 mil habitantes, há 20 anos tenta criar uma legislação ambiental municipal e não dá conta, porque não é de interesse do Executivo nem do Judiciário. Como nós, que temos uma sociedade massacrada ao longo dos anos, conseguiremos colocar o bloco na rua a fim de fazer esse pessoal trabalhar de maneira correta? É o contrário de Minas Gerais. Hoje o governo do Estado de Minas Gerais e a Assembleia Legislativa... Somos privilegiados em Minas Gerais. Nós, ao fazermos contato com o Poder Executivo de todos os Estados do País, não temos visto essa política clara e objetiva que há em Minas Gerais. Temos de encaminhar as nossas preocupações ao interior do Estado, que é a base, ou seja, é onde acontecem os grandes problemas.

O Sr. Presidente - Passaremos a palavra ao Secretário José Carlos Carvalho, mas, antes, aproveitaremos para apresentar mais duas perguntas.

O Vereador Claudinei Dias da Silva, do PT, da Câmara Municipal de Sete Lagoas, apresentou a seguinte pergunta ao Secretário José Carlos Carvalho: "O governo do Estado tem-se mobilizado frente à responsabilidade ambiental das empresas que, muitas vezes, jogam o seu esgoto nos córregos e rios, quase sempre "in natura"? Quais instrumentos estão sendo utilizados para a fiscalização desses casos?". Já que passarei a palavra a V. Exa., peço ao Sr. Joaquim Leonel da Silva, Presidente do Comitê do GD-8, que apresente o seu questionamento ao Secretário José Carlos Carvalho. Depois, passaremos a palavra ao Secretário Paulo Romano.

O Sr. Joaquim Leonel da Silva - Bom dia a todos. Cumprimento o Secretário José Carlos Carvalho, em cuja pessoa cumprimento todos os componentes da Mesa. Na pessoa da Sra. Cleide e do Sr. Mário Dantas, cumprimento todos os presentes.

Dr. José Carlos, sugerimos que, por meio do Fhidro, sejam disponibilizados recursos para a realização de fóruns e debates em nossos comitês. Por exemplo, tentamos realizar o 1º Fórum do Grande, que envolve os outros comitês de bacias do Baixo Vale do Rio Grande e do Alto Grande, mas não conseguimos parceiros. Temos de mendigar e, quando abordamos um usuário, imediatamente diz não ter recursos para isso. Percebemos e podemos provar que não há interesse sequer no funcionamento dos comitês de bacia. Isso é constatado também nas reuniões dos comitês. Muitos têm preocupação de assinar a ata, mas, depois, viram as costas para o comitê. E o Presidente fica com toda a responsabilidade e tem de dedicar os seus dias e noites a essa questão ambiental, que é muito justa, deixando as suas famílias de lado. A valorização e a luta pelos recursos hídricos é fundamental. Os comitês de bacia foram criados para fazer o que for necessário para a questão da quantidade e qualidade da água. Deixo aqui o meu lamento, pois teremos de adiar o fórum, mas jamais desistiremos. O nosso 1º fórum estava marcado para o dia 28, em Frutal, mas teremos de adiá-lo por 30 dias. Ser for preciso, adiaremos até o final do ano, mas ele acontecerá. Já apresentamos várias reivindicações e pedidos de apoio ao evento, pois o custo não é tão elevado assim, já que o mais importante é o resultado que obteremos em defesa da nossa sociedade, de todos nós, de todas as indústrias e de todos os usuários. Estamos cuidando e buscando a preservação da qualidade e da quantidade para a sociedade e para todas as empresas. Às vezes, falta interesse por parte de alguns parlamentares, que, até hoje, não nos deram resposta. Peço, em público, ao Deputado Fábio Avelar, nosso Deputado da Copasa, que lute pela realização desse fórum.

O Secretário José Carlos Carvalho - Quanto à fiscalização do lançamento de efluentes por empresas, recentemente, por intermédio do Comitê da Fiscalização Ambiental Integrada, com a participação do Comitê da Bacia do Rio das Velhas e do Projeto Manuelzão, fizemos um amplo esforço de fiscalização com o Igam, identificando e mapeando todos os pontos de lançamento de efluentes no Rio das Velhas e nos seus afluentes. Temos verificado o licenciamento do setor industrial. Se estão licenciados, queremos saber por que lançam efluentes fora do padrão, e, se não estão, serão convocados ao licenciamento. Muitos foram multados. Os Municípios nos ajudariam muitíssimo se nos informassem as empresas que estão irregulares. De nossa parte, assumimos o compromisso imediato de tomar as providências, de fazer a fiscalização e de convocá-las para o licenciamento. O Joaquim fez um depoimento pertinente. O problema não é apenas do GD8, mas é uma questão posta para todos. O Igam tem-se fortalecido, cada vez mais, para apoiar a realização de fóruns e encontros regionais, porque a mobilização da sociedade é fundamental. Com a reestruturação do Fhidro, estamos abrindo a possibilidade de financiar esses eventos, desde que sejam seguidas as regras do Fundo. Tudo tem de ser planejado, e a possibilidade de realizar os eventos é real. Queremos estar ao lado dos comitês e do terceiro setor para investir na mobilização da sociedade. Apesar de o Vereador Claudinei ter-se referido a empresas, eu gostaria de fazer uma reflexão, não uma crítica. Atualmente, mais que pelas indústrias, nossos rios estão sendo poluídos pelo lançamento de esgoto "in natura" nos cursos d'água, o que é responsabilidade das prefeituras. A verdade é que a principal fonte de contaminação de água no Estado de Minas Gerais é o lançamento "in natura" de esgoto urbano e não mais o de efluentes industriais. Isso não significa que não tenhamos de estar firmes e vigilantes quanto ao que as indústrias estão fazendo, mas é preciso convocar as prefeituras para um esforço. No dia 25, o Governador fará uma reunião com todos os Prefeitos do Comitê do Rio das Velhas. Estendemos, aliás, o convite aos presentes e ao Deputado Fábio Avelar, que, certamente, será convidado pelo cerimonial do governo. Queremos assumir juntos o compromisso da despoluição do Rio das Velhas e, sucessivamente, das demais bacias hidrográficas do Estado. Peço desculpas para ausentar-me para uma entrevista, mas retorno para responder a outras perguntas a mim dirigidas.

O Sr. Presidente - São duas, sendo uma do Secretário Paulo Romano. Aguardaremos, então, e passaremos aos questionamentos encaminhados ao Sr. Mário Dantas. Temos três perguntas, e peço-lhe que dê as respostas em bloco. A primeira delas é da Consultora Maria de Lourdes: "Creio ser o principal desafio, obstáculo ao avanço de nossa política de águas a emancipação do Sistema Integrado de Meio Ambiente do Estado. Como o senhor vê essa questão?"; outra é de Roberta Von Dollinger, do Centro de Referência de Recuperação de Áreas Degradadas da Universidade de Lavras: "Qual o nível de intenção e articulação entre todos os comitês de bacias de Minas Gerais?"; a última foi encaminhada por Lucas Saraiva Arruda, da Granfêlix Mineração Ltda.: "Os comitês recebem algum recurso financeiro para sua operacionalização? De onde vêm? Como isso é fiscalizado?". Com a palavra, o Sr. Mário Dantas, para suas respostas.

O Sr. Mário Dantas - Começarei pela última, que talvez seja a mais simples de responder. Os comitês não podem receber recursos, não possuem CNPJ. Mesmo que alguém lhes queira fazer doações, eles não podem receber, por isso dependem de uma agência ou entidade equiparada, ou, ainda, outra instituição, como a Oscip, para receberem esse recurso e administrá-lo. Assim tem funcionado. E os recursos são diversos. Por exemplo, há três anos, fiz um pedido para as 31 Prefeituras da bacia do Verde, e várias delas instituíram leis determinando o envio de um salário mínimo por ano para o comitê, entretanto não chegamos a receber porque não tínhamos quem o fizesse. Quanto ao nível de interação e articulação entre os comitês, considero-o muito bom. No fórum mineiro, temos uma Assembleia ordinária a cada dois meses, todas em Belo Horizonte. Neste ano, resolvemos fazer uma experiência nova, descentralizando e realizando as reuniões no interior. A primeira aconteceu, há quase duas semanas, em Barbacena, com uma participação muito pequena. Esperamos que na próxima, em Unai, a participação seja maior. A idéia é levar para o interior o fortalecimento dos comitês e fazer uma divulgação maior para a sociedade. Considero a integração entre eles muito boa. No que se refere à emancipação da política de recursos hídricos em relação à ambiental, não vejo essa separação. Gosto de tratar juntos os dois temas: meio ambiente e água. Demos muita sorte na nossa política justamente por termos um Secretário de Meio Ambiente com esse entendimento, conduzindo tudo de forma integrada. Se não funcionar dessa forma, não sei como fazê-lo. Consigo enxergar dessa forma. Vamos avançar todos juntos, pois não há como separar.

O Sr. Presidente - Passaremos às perguntas encaminhadas à Dra. Cleide e ao Dr. José Carlos. A primeira pergunta é de Joana Beatriz Barros Pereira, da Unincor, dirigida ao José Carlos ou à Dra. Cleide. "No avanço das políticas de meio ambiente, incluindo a de recursos hídricos, a cidadania é o elo fundamental na cadeia que promove a evolução do sistema. É a que realmente valida o sistema e está relacionada à educação, partindo do âmbito local para o global. Existe alguma ação política integrando a educação em programas contínuos e sistêmicos às políticas de meio ambiente?" Ela deseja fazer uma complementação de forma oral. Gostaria de liberar o microfone. Para efeito de gravação, peço que repita o nome e a entidade, dispensados os cumprimentos à Mesa. Que a indagação seja sucinta e objetiva.

A Sra. Joana Beatriz Barros Pereira - Joana Beatriz, represento a Unincor. Tivemos a grande oportunidade de ouvir falas extremamente significativas para a construção de nossa política de meio ambiente. Todas nos mostram os avanços e os desafios que temos para consolidar a questão do meio ambiente em nosso Estado e, conseqüentemente, em nosso mundo. Em todas as exposições, pudemos encontrar a tônica da responsabilidade do processo educacional. Quando se fala na mudança do modo de produção, temos o conhecimento que traz a mudança da produção; quando se fala na mudança do consumo, temos a educação como processo, que dá oportunidade à mudança de conduta e de consumo propriamente dito; quando falamos em sustentar a cidadania e promover a participação social, estamos falando da educação. O que temos visto ao longo desse tempo é que muito se avançou na dinâmica do processo e na visão dos desafios. Muito se fala do processo educacional, da mudança na relação entre a sociedade e a educação. Esse processo sempre aparece nas políticas com ações específicas. Nossas escolas trabalham muito no desenvolvimento de uma nova postura com os alunos. As ações aparecem na política em um ano. No ano seguinte, não há continuidade. Esse é o ponto que pretendo discutir.

Como pode a nossa Secretaria de Meio Ambiente desenvolver uma política em que haja ações contínuas e sistêmicas, que fortaleçam as escolas tanto no âmbito da educação básica quanto da educação superior no desenvolvimento de ações contínuas, e de movimentos contínuos para que o Comitê tenha, até mesmo, a possibilidade de trabalhar isso em sua comunidade? Hoje, os comitês têm dificuldade de representação. Ninguém quer ser conselheiro. Ninguém quer participar das ações dos comitês. As escolas realizam as ações em um ano. No ano seguinte, não existem mais. Não estamos vendo continuidade. Como realizar isso em conjunto com o meio ambiente, buscando implantação de políticas com continuidade?

O Sr. Presidente - Aproveito para colocar mais duas questões. Uma delas foi encaminhada pelo Sr. José Estevam da Silva, da Câmara do CBH Piracicaba.

Pergunta para a Dra. Cleide: "A exemplo de ações desenvolvidas em outras bacias, quando é que a Bacia do Rio Doce receberá do Igam atenção semelhante?". Última pergunta encaminhada por Flávio Passos, do Subcomitê do Ribeirão dos Macacos, Salto, Rio das Velhas, dirigida também à Dra. Cleide: "Como o Igam vê a gestão hidrossocioambiental dos altiplanos da região do Rola-Moça, Jardim Canadá, Vale do Sol, Fechos, Mutuca, Catarina, Alto Arrudas, Rio do Peixe, etc., com ocupação crescente em tão importante área de recarga? O aquífero recebendo impacto de muitas maneiras". Com a palavra, a Sra. Cleide, para as respostas.

A Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo - Em relação à pergunta da Profa. Joana Beatriz, da Unincor, na Secretaria de Meio Ambiente há uma Diretoria de Educação Ambiental. Essa Diretoria tem realizado um planejamento de ações de educação ambiental e de capacitação, principalmente junto aos Municípios e aos comitês de bacias, trabalhando de forma integrada com a Feam e o Igam. A abordagem da professora é correta, pois podemos avançar mais no estreitamento do laço com as instituições de educação. Verificarei junto à Diretoria de Educação Ambiental como fazer uma ação mais esquematizada, envolvendo as instituições que têm grande potencial de multiplicação. Nossa dificuldade é exatamente em relação aos multiplicadores.

Quanto à capacitação dos comitês, considero a mudança dos conselheiros capacitados uma oportunidade de capacitarmos mais pessoas. Quando trocamos os conselheiros, os comitês vão se mudando, mais pessoas ficam conhecendo gestão de recursos hídricos e podem se tornar multiplicadoras. Nosso grande desafio é formar multiplicadores.

Relativamente à pergunta feita pelo Flávio Passos sobre a gestão hidrossocioambiental nesses altiplanos, esse é um processo que depende de muitos fatores. Quando falamos em ocupação, há a realizada por empreendimentos com licença ambiental e a irregular. Na irregular, a fiscalização pode ser realizada pelos Municípios, com participação da secretaria de Estado por meio da polícia ambiental e de seus órgãos. Hoje o Comitê Gestor de Fiscalização Ambiental Integrada - CGFAI - tem a participação da sociedade. Então, essa fiscalização é muito importante. Os empreendimentos estão ligados aos planos diretores dos Municípios, às leis de ocupação e uso do solo e ao licenciamento ambiental. Esses empreendimentos passam por um aval dos conselhos. Todo licenciamento realizado no Estado de Minas tem passado por órgãos colegiados. Há o Conselho de Políticas Ambientais, constituído por representantes da sociedade civil e do governo. O que pode ser feito é a mobilização. Esse cuidado é exigido no licenciamento desses empreendimentos. Eles passam por licenciamento ambiental quando apresentam os estudos de impacto e são submetidos a um conselho. Há mobilizações que têm influenciado as decisões para ocupações. Volta a participação de todos nos procedimentos legais. No Estado, há a participação dos comitês de bacia na mobilização e do conselho na definição final dos licenciamentos.

A última pergunta se refere aos comitês do Rio Doce. O Igam tem realizado um grande trabalho de apoio aos comitês, disponibilizando secretárias e recursos para internet e telefone e dando apoio a todos eles indistintamente.

Como o comitê não tem personalidade jurídica, o Igam tem firmado convênios com entidades que fazem parte dos comitês de bacia e com isso tentado atingir. Não há um procedimento diferenciado para os comitês. Considero o Doce uma região privilegiada, em virtude da existência do Plano Integrado do Doce, modelo para o País, plano diretor que está sendo executado em convênio com o Igam, o Iema, do Espírito Santo, e a ANA. Lá são feitos os planos diretores para o Doce, como um todo, e para cada uma das bacias e dos comitês de bacia que o compõem. Vejo o Doce como um exemplo, porque o plano diretor vem sendo feito de forma integrada, aproximando os comitês. Dessa forma, temos uma visão mais sistêmica. Gostaria de saber, mas não há um tratamento diferenciado.

O Sr. Presidente - Temos uma pergunta do Secretário Paulo Romano e outra que acho que a Dra. Cleide já abordou, mas, em respeito a quem perguntou, repetirei a pergunta, caso ela queira complementar. A pergunta é da Sra. Valdete, do Igam, e também foi encaminhada ao Secretário José Carlos, que está dando entrevista, mas acho que a Dra. Cleide pode responder: "Não seria interessante informar aos presentes a existência do recurso disponível para convênio com os comitês, a fim de estruturá-lo, o qual depende só da documentação a ser enviada para liberação?". Acho que o Secretário abordou esse assunto, mas entendo que seria bom complementar.

A Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo - Acho que já falei sobre isso. A forma que o Igam encontrou para repassar esses recursos e apoiar os comitês foi exatamente por meio dos convênios com instituições que fazem parte dos comitês. É importante que os comitês sigam as legislações de convênios do Estado, inclusive no que diz respeito à prestação de contas, o que tem facilitado essa estruturação. Temos avançado muito nisso, que depende exclusivamente dessa formalização.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Secretário Paulo Romano, para sua pergunta, que é a última e que encerrará esta fase de questionamentos.

O Secretário Adjunto Paulo Afonso Romano - Muito obrigado. O Secretário José Carlos Carvalho, nesse importante VIII Fórum das Águas e no ciclo de debates cujo título é "Avanços e desafios da política das águas de Minas Gerais", ensejou dois estímulos. Um deles foi logo no início, dizendo que o mais importante aqui é continuarmos o processo de reflexão. Ele falou também sobre a liderança de Minas. Aliás, foi muito bem exposta a história da política das águas. No entanto, na linha da reflexão e da continuidade da liderança de Minas Gerais, trago um alerta. Chamo a atenção para o fato de os desafios da política das águas de Minas Gerais - em função de uma agenda forte, boa e sadia, mas carregada na gestão das águas e sobretudo na sua vertente de uso das águas - estarem atrofiando a gestão de oferta de água.

Nesta semana em que se comemora a Semana da Água - a rigor, o Dia Mundial da Água foi dia 22 -, vemos, de maneira muito clara, os efeitos do aquecimento global, as mudanças climáticas - para o que o Secretário José Carlos chamou a atenção -, que afetam o mundo inteiro. Neste momento está em andamento a elaboração do 1º Plano Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, que, para mim, é um dos eventos mais importantes, quando falamos da possibilidade de atualização das políticas de água. Podemos, primeiro, melhorar a abordagem da gestão da oferta de águas e, sobretudo, inserir, pensando no futuro, aquilo que deve ser analisado no contexto de mudança climática. Por quê?

Quando falamos de gestão de água, não estamos falando necessariamente em política de águas. Aqui falamos muito em instrumentos de organização da gestão, etc. Mas, na política de água, temos de entender a condição estratégica da água para Minas Gerais, não apenas no sentido da sua economia, não apenas para o uso de sua sociedade, mas também na condição de que, em um Estado federado onde nascem as grandes bacias, como é o nosso caso, se não cuidarmos bem de nossas águas aqui, quando elas chegarem em domínio da União, não mais teremos acesso a ela. Isso está acontecendo na transposição do Rio São Francisco: a relação federativa está absolutamente comprometida por esse precedente em que o governo federal, através do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, atropelou os interesses dos cinco ou sete Estados da Bacia. Considero que a elaboração de um bom plano estadual de recursos hídricos seja um marco na nova política de recursos hídricos. Aí, poderemos começar a tratar de novos paradigmas e posicionar Minas Gerais na liderança. Precisamos tratar dos usos da água, pois é agenda do dia-a-dia. Fui convidado pela Dra. Cleide, Diretora-Geral do Igam, para, no dia 26, discutirmos, no Sisema, a questão água e agricultura, o que é muito importante. Mas temos de ver, antes, a água num contexto mais amplo: político e estratégico. Obrigado.

A Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo - O Dr. Paulo Romano está sempre acrescentando coisas importantes para nós. As observações que ele fez têm bastante sentido e servem como orientação. Quanto às ações efetivas para implementar a gestão de oferta de água, vejo dois pontos, dois instrumentos que podemos utilizar. Um deles é o Fhido, que, como o próprio nome já diz, trata da conservação e da recuperação de bacias hidrográficas. Outro instrumento que vejo também como uma grande vitória é o projeto Bolsa Verde, que foi aprovado e hoje é uma lei, cuja regulamentação está sendo discutida com a participação da Secretaria de Agricultura. A Emater tem participado ativamente dessa regulamentação. Esses dois instrumentos são instrumentos econômicos que podem incentivar os serviços ambientais, como o uso adequado da terra, a preservação de matas de topo de morro ou de áreas de recarga, de matas ciliares e de nascentes, além das boas práticas.

Na regulamentação do projeto Bolsa Verde, o pagamento seria feito por serviços ambientais. Na primeira etapa, os recursos foram definidos na legislação: 10% do Fhido se destina ao pagamento. Esse pagamento ainda está restrito ao pequeno produtor, ao agricultor familiar. Como é o princípio, acreditamos que, à medida que isso for implementado, a política econômica de incentivo receberá recursos de outros fundos - temos condições de receber até de fundos internacionais -, o que aumentará o projeto progressivamente. Ao mesmo tempo, há um trabalho de ação.

Hoje Minas Gerais dá exemplo para todo o Brasil. O DER está fazendo projeto, construção e recuperação das estradas sob sua responsabilidade com drenagem, por meio de bacias de captação, e ainda está fazendo cercamento de nascentes e recuperação de matas ciliares, 100m de um lado e de outro das rodovias. Isso é uma inovação. Acredito que essa política pode ser estendida. Concordo com o Secretário, quando diz que o plano deve abordar isso, e podemos enfatizar e seguir essa orientação.

O Sr. Presidente - Agradecemos a participação da Dra. Cleide. Chegamos ao final desta fase. Quero comentar brevemente alguns pontos. Começo com a fala do Tonhão. Quando você se dirigiu ao José Carlos e a mim, fez referência ao despreparo do poder público municipal para gerir o meio ambiente, ao envolvimento dos municípios com esse quadro e o que pode ser feito, por meio do ICMS Ecológico, para os Municípios que possuem o sistema ambiental. Você apresentou vários e complexos problemas referentes à gestão. Quanto ao despreparo dos Municípios, o que podemos fazer é sempre colocar esta Casa à disposição para um eventual encontro. Não podemos ter uma interferência direta na administração municipal, mas acredito que, com o fortalecimento dos nossos comitês e com a maior participação deles, isso melhorará. Aliás, esse foi um dos problemas que comentávamos, e será uma meta conjunta dos órgãos do governo e desta Casa motivar esses

agentes públicos municipais a terem uma participação mais ativa, principalmente nos comitês de bacia hidrográfica. É verdade, sabemos, como foi falado pelo Dr. Mário, o que foi dito sobre as dificuldades financeiras que todos enfrentamos, até mesmo para o funcionamento desses comitês.

Lembramos que, na realidade, são necessários recursos para o deslocamento. Precisamos contar com o apoio das administrações municipais. Vamos procurar incentivar um envolvimento maior dessas administrações nesse processo. Acreditamos que, com o Fhidro já devidamente regulamentado, ele se transformará num instrumento muito importante, porque dele serão extraídos recursos para atividades importantes.

Como falaram o Secretário e a Dra. Cleide, o Município poderá procurar recursos para implementar o seu plano diretor para a área e projetos ligados à questão ambiental - estações de tratamento de esgoto e unidades de tratamento de resíduos sólidos. O Fhidro será um instrumento que despertará o interesse das administrações municipais. Se assim não for, ele será motivo de severas críticas até mesmo da comunidade de modo geral. Então, acredito que o Fhidro terá um papel muito importante.

Relativamente ao ICMS Ecológico, não entendi bem a sua citação. Já temos incentivo para aquelas cidades que atuam na área do saneamento, atendendo a alguns requisitos. Mas sua aplicação, evidentemente, cabe à Prefeitura. Há também a fiscalização da participação dos vários agentes que lidam no Município. Não sei se respondi à sua pergunta. Se for o caso, Tonhão, depois podemos bater um papo, pois o assunto é bastante complicado. Mas não queria deixá-lo sem resposta.

Na Comissão de Meio Ambiente, além das nossas atividades rotineiras, como a apreciação de projetos relativos ao tema, audiências públicas, seminários, fóruns técnicos, pretendemos estabelecer uma agenda positiva constante, com uma programação planejada em que abordaremos alguns temas. Citarei alguns exemplos que achei interessantes. Um deles refere-se aos resíduos sólidos. Pretendemos fazer um monitoramento das metas estabelecidas pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente, pelo Copam, para verificar se os Municípios estão atendendo essas metas, se está faltando alguma coisa, etc. O Secretário José Carlos Carvalho fez uma importante declaração quando disse que o problema principal não são mais os efluentes das empresas, mas o esgoto sanitário, que é de responsabilidade do Município e do Estado. Precisamos acompanhar a gestão desse sistema. Essa é a nossa meta. Outro exemplo é a Deliberação Normativa do Copam nº 96/2006, que também estabelece metas e prazos. Nós, da Comissão, queremos saber como isso está acontecendo na prática. Tudo isso levando-se em conta a nova metodologia que estamos adotando na Comissão, que é a governança ambiental. Outro exemplo é o Plano Nacional de Saneamento Básico, um importante programa que está em vias de ser implementado. No Brasil, já tivemos uma experiência bastante positiva, na época do Banco Nacional da Habitação - BNH -, um programa com vários efeitos, com vários problemas, mas que teve resultados altamente positivos. Então, a nossa expectativa com relação a ele é muito positiva. A Comissão também irá acompanhar e monitorar a implantação desse plano. Também debateremos questões relativas ao licenciamento ambiental de obras do PAC. Acompanharemos na prática o que está acontecendo, se o licenciamento está provocando algum atraso, etc. Também faremos um debate, um fórum, nesta Casa, sobre este assunto que hoje é o desafio de todos: as mudanças climáticas. Essas são algumas ações da Comissão de Meio Ambiente que desenvolveremos ao longo desses dois anos.

Antes de encerrar, passamos a palavra à Dra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo, que fará a entrega de um documento a esta Casa.

A Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo - Foram realizados debates sobre os avanços, as fragilidades e os desafios na gestão de recursos hídricos do Estado. Foram nove reuniões em cidades-pólo de Minas Gerais, como Belo Horizonte, Uberlândia, Três Corações, Juiz de Fora, São Francisco, Paracatu, Carbonita, Viçosa, Teófilo Ottoni, com a participação dos comitês de bacia, dos Municípios da região e de outras entidades. Gostaria de entregar, este documento, em que estão consolidadas as propostas e todo o trabalho que foi feito.

- Procede-se à entrega do documento.

O Sr. Presidente - Agradecemos à Dra. Cleide a entrega deste documento tão importante para todos nós.

O nosso ciclo de debates está sendo transmitido ao vivo pela TV Assembleia para todo o Estado. Gostaria de convidar todos para prestigiarem o nosso fórum e de falar rapidamente sobre os eventos programados para esta semana: hoje, palestras "Novos critérios de medição de água", da Copasa, e "A água como fonte de energia sustentável", da Cemig, que serão realizadas na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar; dia 24, das 8 horas às 18 horas, palestra "Meta 2010 - Capacitação para gestores municipais da Bacia do Rio das Velhas", na Escola Estadual Cel. José Nunes de Melo Jr.; das 8h30min às 12 horas do mesmo dia, palestra "A indústria e a Meta 2010", na Fiemg, na Av. do Contorno, 4.520; dia 25, como disse o nosso Secretário, será realizada importante reunião com os Prefeitos da Bacia do Rio das Velhas, Meta 2010, no Palácio da Liberdade, evento que faz parte da estratégia de envolver as administrações municipais com as atividades do Estado; dia 26, reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, quando será feito o importante lançamento do mapa da qualidade das águas, esperado por todos nós, com muita ansiedade; das 8 horas às 18 horas, mais uma vez, a palestra "Meta 2010 - Capacitação para gestores municipais da Bacia do Rio das Velhas", no Centro Universitário de Sete Lagoas; às 15h30min, bate-papo no Sisema sobre o tema "Uso e manejo de água na agricultura", que será proferido pelo nosso querido Secretário Paulo Romano - se Deus quiser, estaremos lá para aprender um pouco com V. Exa. -; dia 22, projeto Concerto no Parque, em homenagem ao Dia Mundial da Água, que foi ontem, mas que passou despercebido por todos nós hoje, porque iremos comemorá-lo amanhã, por meio da programação da Fundação Clóvis Salgado, com o apoio da Copasa. De 23 a 27, exposição "Mudanças Climáticas", do Greenpeace, na Rua Espírito Santo, 495; dia 27, lançamento do livro "A Serra do Rola-Moça", de Martinho da Vila, no Parque Estadual da Serra do Rola-Moça. É bom lembrar rapidamente os nossos minicursos, de acordo com o que o Tonhão sempre falou: dia 23, "Integração da gestão de recursos hídricos com a gestão do meio ambiente"; dias 24 e 25, "Elaboração de projetos ambientais para captação de recursos do Fhidro, atualizações e possibilidades", para divulgação do que pode ser feito com os recursos desse fundo. Todos esses cursos serão realizados no Crea. Dia 24, das 8 horas às 18 horas, "Utilização prática das informações do monitoramento da qualidade das águas", "Elaboração de termos de referência de planos diretores de recursos hídricos de bacias hidrográficas" e "Instrumentos autorizativos ambientais: licenciamento ambiental, documento autorizativo para intervenção ambiental e outorga de direito do uso da água". O encontro com os Prefeitos será realizado no Palácio.

O Sr. Hideraldo Bush - O senhor cometeu um engano. A reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos não será realizada no dia 26, mas no dia 25, conforme programação que recebi do Igam.

O Sr. Presidente - Gostaria que a Dra. Cleide esclarecesse isso, pois em nossa programação consta 26 de março, às 9 horas.

A Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo - A data foi alterada para o dia 26 em razão da disponibilidade da Meta 2010.

O Sr. Presidente - Pedimos desculpas a todos, mas a programação oficial será no dia 26.

Neste instante, passaremos às considerações finais. Com a palavra, o Sr. Mário Dantas.

O Sr. Mário Dantas - Comunico a esta Casa que o XI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas acontecerá de 9 a 13 de novembro, em São Lourenço, Minas Gerais.

Não podíamos deixar passar a oportunidade de fazer o registro do nosso reconhecimento àquele que foi um grande batalhador das águas, o pioneiro desse movimento de criação dos comitês, Dr. Sérgio Mário Regina, falecido no dia 11 de janeiro e que teve suas cinzas lançadas no Rio Verde, no dia 10 de fevereiro. Peço uma salva de palmas para ele.

O Sr. Presidente - Esse fato é muito bem lembrado. Agradecemos a lembrança. Com a palavra, o Sr. Pedro Carlos Garcia Costa.

O Sr. Pedro Carlos Garcia Costa - Agradeço a todos a paciência de ouvir os nossos argumentos, e quero aproveitar a oportunidade para uma breve complementação. Quando mencionamos a legislação, dizendo que os Municípios podem contribuir, por meio transversal, por via de legislação ambiental, no uso e conservação das águas, o Secretário citou alguns exemplos, mas queria agregar um o qual diz respeito a todas as áreas urbanas brasileiras. Trata-se da contenção de cheias por meio de dispositivos que se podem agregar à lei de uso dos solos urbanos para a retenção das águas nos próprios lotes, junto às construções. Esse é um aspecto importante, porque o modelo de grandes contenções por meio de barramento em bacias hidrográficas já se mostra, em alguns casos, esgotado. Muito obrigado. Com a palavra, a Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo.

A Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo - Agradeço a participação de todos e a oportunidade que a Assembleia nos dá com este debate. Quero ainda desejar que esta gestão seja cada vez mais participativa e que a sociedade exerça o seu papel, exigindo, participando mais e cumprindo sua parte na gestão.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Odair Santos Junior.

O Sr. Odair Santos Junior - Compete-nos aqui, ao representar o Presidente do Crea-MG, Eng. Civil Gilson de Carvalho Queiroz Filho, também Secretário Executivo do Fórum Agenda 21, externar nossos cumprimentos a cada um dos presentes, lembrando que, em fórum anterior, numa Mesa sob o comando do Deputado Fábio Avelar, já nos pronunciamos quanto ao impacto das mudanças climáticas sobre um dos mais importantes bens da humanidade, os recursos hídricos. Hoje, neste fórum, tivemos a satisfação de ver autoridades do quilate do Secretário de Meio Ambiente, José Carlos de Carvalho, e também do nosso caríssimo Dr. Paulo Romano, e manifestações com o objetivo de conclamar todos para a importância desta discussão, da tomada de providências e da efetivação de políticas públicas para amenizar o grande impacto das mudanças climáticas sobre o planeta e, em especial, sobre as águas.

É um privilégio estar aqui. Cumprimento a Mesa e cada um dos presentes que ainda nos estão brindando com a presença até este momento. Saúdo os telespectadores da TV Assembleia e lembro que o Presidente do Crea, bem como toda a sua diretoria, dá as boas-vindas aos minicursos, que serão realizados na sede estadual do nosso Conselho. Muito obrigado e um grande abraço a todos.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Secretário José Carlos Carvalho, para suas considerações finais.

O Secretário José Carlos Carvalho - Quero agradecer mais esta oportunidade de estar aqui, na Assembleia Legislativa de Minas. É uma alegria renovada a presença do Deputado Fábio Avelar na Presidência da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Casa. Trata-se de uma grande conquista para nós, principalmente pela sua trajetória, pelo seu passado de lutas em busca do desenvolvimento sustentável de Minas e do grande debate da nossa problemática ambiental.

Tive de sair para atender a uma demanda, uma entrevista ao vivo, e por isso não pude ouvir a sugestão do Secretário Paulo Romano, mas a Cleide me falou de sua observação, que eu queria registrar. Ainda temos um resquício herdado do passado, antes ainda da lei de Minas e depois da lei federal, que diz respeito ao fato de continuarmos dando um tratamento muito hidrológico à gestão dos recursos hídricos. Esse tratamento mudou substantivamente com a lei mineira e, depois, com a lei federal, que consagrou o princípio do uso múltiplo das águas. Vale lembrar que não faz muito tempo, até 1977, com a lei federal, a gestão das águas era feita subsidiariamente no âmbito do Ministério das Minas e Energia. Então, na verdade, a gestão das águas no Brasil estava subordinada a um dos seus usos setoriais, que era a produção de energia elétrica. Esse foi um avanço extraordinário, que estamos sempre procurando consolidar em Minas, por tudo aquilo que já foi aqui discutido e comentado.

Como decorrência da ênfase dada ao uso múltiplo, ao conceito de uso múltiplo, que significou o abandono da subordinação da gestão da água a um uso setorial, temos de pensar em qualidade e quantidade de água de maneira concomitante. Como nós poluímos de maneira irresponsável e durante longo tempo os nossos principais rios, há uma tendência da sociedade em dar um peso maior ao aspecto da qualidade. Mas não podemos esquecer que temos de pensar também em termos de quantidade. Essas questões têm de estar absolutamente interligadas. Temos de cuidar dos nossos mananciais, das nossas nascentes, das áreas de recarga de lençol freático. Nesse contexto, o produtor rural tem um papel-chave. Concordando com as sugestões do Secretário Paulo Romano, eu queria fazer essa manifestação.

Desejo também agradecer a oportunidade de estar aqui, a participação de todos, inclusive dos nossos comitês. Continuaremos a vir à Assembleia sempre que convidados pelo nosso Presidente, para participar desse debate valiosíssimo, sem o qual não identificamos de maneira adequada os nossos problemas. Ora, todo problema mal identificado tem solução equivocada. Esse é um ponto fundamental. Esta Casa é uma caixa de ressonância do que acontece na sociedade mineira. Sabemos que a questão ambiental, que é o ponto central do nosso trabalho, é complexa, polêmica. Nada mais natural que essa polêmica ser transferida para esta Casa, que existe exatamente para dirimir os conflitos e, com base na dissolução deles, produzir as melhores políticas para o desenvolvimento sustentável de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Chegamos ao final, e eu queria, publicamente, em nome do Presidente da Assembleia, Deputado Alberto Pinto Coelho, e de toda a Mesa da Assembleia, agradecer a presença de todos. De maneira especial, agradeço a presença do Secretário José Carlos, sempre presente na nossa Casa e atendendo aos nossos convites. Aproveitamos para informar que, no próximo dia 16 de abril, contaremos, mais uma vez, com a participação do Secretário, pois já se tornou tradição nesta Casa, ao abrirmos os trabalhos da nova gestão da Comissão de Meio Ambiente durante esses dois anos, contarmos com a fala do Secretário, que nos informa sobre o que aconteceu e sobre a meta para os próximos dois anos.

Portanto, ele estará aqui no dia 16, e convido todos vocês para participarem da nossa reunião. Amanhã, como já foi informado pelo Secretário, também teremos uma audiência pública muito importante, quando debateremos o Projeto de Lei nº 2.771, que trata da lei florestal, e do qual sou relator. Assim, esperamos realizar essa audiência com muito sucesso.

Quero dizer, Sr. Secretário, que fico muito satisfeito com sua fala e agradeço que a tenha proferido no momento em que assumo esse nosso novo desafio: presidir a Comissão de Meio Ambiente, uma das mais importantes desta Casa. Evidentemente, procuraremos fazer um trabalho juntamente com todos vocês, o governo e a sociedade, de maneira geral. Por isso, preciso do apoio do governo e de todos vocês que estão aqui e que sempre lutaram pelas questões ambientais. Conto com todos desde já. Sempre que nos reunirmos, podem estar certos de que convidaremos todos para participarem ativamente conosco desse nosso trabalho. Também agradeço a presença das autoridades que estiveram presentes: o Secretário Ronaldo Vasconcellos, que se ausentou, o Sr. Mário Dantas, o Sr. Odair, a Sra. Cleide, o Sr. Pedro, o Sr. Secretário José Carlos e todos vocês que abrilhantaram o nosso ciclo.

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos o agradecimento pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 24, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 24/3/2009.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 17/3/2009

Às 10h4min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Délio Malheiros e Walter Tosta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Délio Malheiros, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Comunica, ainda, o recebimento do ofício da Sra. Marineide Chaves Andrade, responsável pela Secretaria Judiciária da Promotoria de Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.962/2008, da Comissão de Defesa do Consumidor. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer pela Aprovação, no 1º Turno, do Projeto de Lei nº 2.838/2008 (relator: Deputado Walter Tosta). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Délio Malheiros, em que solicita seja realizada visita desta Comissão, acompanhada de dois representantes do Procon Assembleia, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de conhecer o trabalho desenvolvido pela Comissão de Defesa do Consumidor dessa Casa; Adalclever Lopes, em que solicita seja realizada audiência pública para discutir os valores cobrados pela utilização de banheiros no centro de Belo Horizonte. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de março de 2009.

Adalclever Lopes, Presidente - Délio Malheiros - Delvito Alves.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 24/3/2009

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Chico Uejo, Delvito Alves, Padre João e Ronaldo Magalhães, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Uejo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.081, 3.085, 3.089 e 3.097/2009 (Deputado Gilberto Abramo); 3.083 e 3.095/2009 (Deputado Sebastião Costa); 3.087 e 3.100/2009 (Deputado Delvito Alves); 3.082, 3.084, 3.093 e 3.099/2009 (Deputado Chico Uejo); 3.090, 3.094 e 3.096/2009 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 3.086, 3.091 e 3.098/2009 (Deputado Padre João); e 3.088 e 3.092/2009 (Deputado Ronaldo Magalhães); 152/2007 e 2.697/2008 (Deputado Ronaldo Magalhães, em virtude de redistribuição); 1.981/2008 (Deputado Delvito Alves, em virtude de redistribuição) e 3.025/2009 (Deputado Chico Uejo, em virtude de redistribuição). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 3.093/2009, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Chico Uejo); 2.987/2009 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 1.902/2007 (relator: Deputado Padre João); 2.333/2008 e 3.029/2009 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Delvito Alves). Os Projetos de Lei nºs 2.926, 2.381/2008, 2.991, 3.010 e 3.079/2009 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Delvito Alves, aprovado pela Comissão. São convertidos em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão os Projetos de Lei nº 152/2007 e 2.960/2009. Na fase de discussão dos pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.981/2008 (relator: Deputado Delvito Alves) e 3.025/2009 (relator: Deputado Chico Uejo), os quais concluem pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, o Presidente defere os pedidos de vista do Deputado Padre João. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.697/2008, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo respectivo relator, Deputado Ronaldo Magalhães. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Delvito Alves, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.980/2008, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Padre João. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Padre João, que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.986/2009, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Delvito Alves. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade do Projeto de Lei nº 2.994/2009 (relator: Deputado Padre João). O Projeto de Lei nº 3.089/2009 é retirado da pauta por falta de pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade dos Projetos de Lei nºs 993 e 1.952/2007 (relator: Deputado Delvito Alves). Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.882/2008 (relator: Deputado Ronaldo Magalhães, em virtude de redistribuição); 3.003, 3.082 e 3.084/2009 (relator: Deputado Chico Uejo); 3.068/2009 (relator: Deputado Delvito Alves); 3.071 e 3.096/2009 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Os Projetos de Lei nºs 3.081, 3.083, 3.085 e 3.097/2009 são retirados da pauta por falta de pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos em que se solicita sejam baixados em diligência ao autor o Projeto de Lei nº 3.088/2008; à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Projeto de Lei nº 3.070/2009 e ao DER-MG, o Projeto de Lei nº 3.051/2009. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de março de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ronaldo Magalhães - Gilberto Abramo - Delvito Alves - Padre João.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 24/3/2009

Às 15h43min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados João Leite, Rômulo Veneroso e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adalclever Lopes, Antônio Genaro, Antônio Júlio, Carlin Moura, Délio Malheiros, Lafayette de Andrada, Rêmoló Aloise, Sargento Rodrigues e Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina obter informações sobre a política de segurança do Estado, apreciar matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. Maurício Campos Júnior, Secretário de Defesa Social. A Presidência concede a palavra aos Deputados membros da Comissão, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra ao convidado, para que faça suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de

proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.826/2008 (relator: Deputado Rômulo Veneroso), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.441 e 3.458/2009. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, do convidado, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de março de 2009.

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara - Tenente Lúcio.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25/3/2009

Às 9h37min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo, Fahim Sawan e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Hely Tarquínio e Célio Moreira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta e comunica o recebimento de ofício da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Divinópolis tecendo considerações sobre a audiência pública realizada no dia 19/3/2009. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.868/2008, no 1º turno, para o qual designou relator o Deputado Carlos Pimenta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 2.740/2008, no 1º turno, e 3.002/2009, em turno único, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo regimental pelos respectivos relatores, Deputados Doutor Rinaldo e Ruy Muniz. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.727/2008, no 1º turno, o relator, Deputado Ruy Muniz, conclui pela aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.415/2008 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Ruy Muniz); 2.903/2008 (relator: Deputado Carlos Pimenta); 2.952/2008 (relator: Deputado Fahim Sawan); e 2.998/2009 (relator: Deputado Doutor Rinaldo), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.464/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão em que solicita seja realizada reunião para debater a judicialização na saúde; Célio Moreira em que solicita seja realizada audiência pública em Corinto, para discutir a reabertura da Santa Casa e a inauguração de unidade básica de saúde no Bairro São João, nesse Município; e Wander Borges em que solicita seja realizada reunião para debater a situação dos portadores da doença de Parkinson. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de março de 2009.

Doutor Rinaldo, Presidente - Fahim Sawan - Gustavo Valadares.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25/3/2009

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Gustavo Valadares, Célio Moreira, Rêmoló Aloise e Tiago Ulisses, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Domingos Sávio, Wander Borges e Ronaldo Magalhães. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Tiago Ulisses, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir a apresentação dos estudos e possibilidades de implementação das 50 propostas aprovadas por todos os segmentos sociais envolvidos na atividade de mineração no Seminário Legislativo Minas de Minas, realizado nesta Casa no período de 9 a 12/6/2008, e discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente comunica o recebimento de correspondência do Sr. Carlos Anísio Rocha Figueiredo, Diretor do Departamento de Relações Governamentais da Vale, explicando os motivos pelos quais a sede da empresa está situada na cidade do Rio de Janeiro. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Priscila Ramos Netto Viana, da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - Amig - e Coordenadora da Comissão de Representação eleita no Seminário Legislativo Minas de Minas, e os Srs. Luiz Antônio Fontes Castro, Superintendente de Mineração e Metalurgia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede -, José Osvaldo Rosa de Souza, da Federação dos Trabalhadores das Indústrias Extrativas do Estado de Minas Gerais - Ftiemg -, e Eduardo Arantes do Nascimento, assessor de meio ambiente da Fetaemg, todos membros da referida Comissão, que são chamados para tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem à discussão do tema, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, que fazem suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Deiró Marra, em que solicita a realização de audiência pública no Município de Patrocínio para analisar a conveniência da implantação do complexo industrial da Empresa Fosfertil, e Rêmoló Aloise, em que solicita seja formulado ofício ao Presidente da Vale contendo ponderações acerca do ofício remetido à Casa em resposta ao questionamento apresentado a respeito do fato de a sede da empresa estar fora de Minas e pleiteia a rápida revisão da atual decisão da empresa em permanecer com sua sede no Rio de Janeiro. A Presidência recebe requerimento, que será apreciado oportunamente, do Deputado Rêmoló Aloise, em que solicita seja realizada visita técnica aos Municípios de Itaú de Minas, Fortaleza de Minas e Alpinópolis, para verificar "in loco" as condições de funcionamento das atividades extrativas minerais e industriais da Companhia de Cimento Portland de Minas, em Itaú de Minas, e da mineração de níquel em Fortaleza de Minas, e a extração de quartzo em Alpinópolis. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece aos convidados pelo comparecimento e pelos importantes subsídios prestados, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2009.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Gustavo Valadares - Tiago Ulisses - Ronaldo Magalhães.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25/3/2009

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Deiró Marra, Carlin Moura e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Solon de Castro Neves, tecnólogo, sobre tema relacionado com patentes reivindicadas pelo signatário; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Vitor Donizetti da Silva, Diretor da Escola Municipal Antônio Garcia Vilela; e Carmo César de Campos Carneiro, servidor público estadual no Município de Guaxupé (21/3/2009). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a

seguir: Projetos de Lei nºs 1.642/2007 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 3.028/2009 (Deputada Maria Lúcia Mendonça); 3.065/2009 (Deputada Gláucia Brandão); 3.069/2009 (Deputado Carlin Moura) e 3.080/2009 (Deputado Deiró Marra), em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.961 e 2.965/2009 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva), 2.964/2009 (relator: Deputado Carlin Moura), 2.967 e 3.038/2009 (relatora: Deputada Gláucia Brandão) e 3.041/2009 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.415, 3.449, 3.454 e 3.467/2009. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.919/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. A Presidência acusa o recebimento de requerimento do Deputado Almir Paraca em que solicita reunião de audiência pública para debater a situação salarial e funcional dos servidores administrativos - Técnicos e Analistas - da Secretaria de Estado de Educação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2009.

Maria Lúcia Mendonça, Presidente - Carlin Moura - Gláucia Brandão - Dalmo Ribeiro Silva.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 31/3/2009

Foi mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 18.869.

MATÉRIA VOTADA NA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 1º/4/2009

Foi mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.877.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 16ª LEGISLATURA, EM 2/4/2009

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 18.865, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio e Incentivo aos Serviços Municipais de Gestão Ambiental. (Faixa Constitucional.) A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Ademir Lucas opina pela manutenção do veto aos incisos II, III e IV do art. 4º e pela rejeição do veto aos demais dispositivos.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.876, que altera a Lei nº 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias do crédito tributário e altera as Leis nºs 6.763, de 26/12/75, 13.470, de 17/1/2000, e 14.062, de 20/11/2001. (Faixa Constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao § 2º do art. 24 da Lei nº 14.699, de 6/8/2003, a que se refere o art. 1º da Proposição de Lei nº 18.876.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 18.939, que declara patrimônio cultural do Estado a rota de peregrinação Caminho da Luz. (Faixa Constitucional.) A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.922, que altera as Leis nºs 15.293, de 5/8/2004, 15.464, 15.465, 15.466 e 15.467, de 13/1/2005, e 15.961, de 30/12/2005, e cria a carreira de Médico da Área de Seguridade Social. (Faixa Constitucional.) A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.947, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado. (Faixa Constitucional.) A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.956, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo - CET. (Faixa Constitucional.) A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 236/2007, do Deputado Carlin Moura, que dispõe sobre afixação, nas recepções dos hospitais da rede pública do Estado, da Cartilha dos Direitos do Paciente. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela rejeição do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.948/2008, do Governador do Estado, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Estado para realização dos Jogos Olímpicos de 2016. (Urgência.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 964/2007, do Deputado Délio Malheiros, que obriga as instituições financeiras a advertir os usuários de seus serviços sobre fraudes. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.297/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sabinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.561/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro de Entre-Rios o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta,

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.690/2008, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a afixação de aviso sobre o direito do idoso de ter acompanhante nas unidades de saúde do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DA EXECUÇÃO DAS PENAS NO ESTADO, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 2/4/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão em audiência pública, da situação das penas no Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 2/4/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: apresentar, em audiência pública, o balanço das emendas populares relativas às políticas de atenção aos direitos da criança e do adolescente apresentadas ao PPAG, bem como discutir e definir, com os movimentos sociais, as prioridades de atuação da Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente para 2009, com convidados que menciona.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Domingos Sávio, Elmiro Nascimento, Lafayette de Andrada, Neider Moreira e Padre João, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/4/2009, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.578/2008, do Governador do Estado; de votar, em turno único, o Requerimento nº 3.521/2009, do Deputado Weliton Prado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2009.

Délio Malheiros, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Guedes, Ademir Lucas, Sebastião Helvécio e Wander Borges, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/4/2009, às 14 horas, no Clube Casa de Campo de Coronel Fabriciano, situado na Rua Argemiro José Ribeiro - 189, com a finalidade de, em audiência pública, discutir e buscar soluções para os graves problemas enfrentados pelo Hospital Siderúrgica, mantido pela Associação Beneficente de Saúde São Sebastião, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2009.

Cecília Ferramenta, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.063/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Deiró Marra, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Lions Clube de Patrocínio, com sede no Município de Patrocínio.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.063/2009 pretende declarar de utilidade pública o Lions Clube de Patrocínio, que tem como finalidade precípua a integração dos habitantes dessa comunidade.

Com esse intuito, desenvolve ações para fomentar entre os seus filiados o espírito de compreensão, a cidadania, o interesse pela cultura, o bem-estar social e o sentimento cívico e moral. Além disso, promove fóruns para a livre discussão dos assuntos de interesse público e atividades sociais para a integração da comunidade.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.063/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 31 de março de 2009.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.066/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Charneaux, com sede no Município de Caeté.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.066/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Charneaux, com sede no Município de Caeté, entidade sem fins lucrativos que tem por escopo a defesa dos interesses dessa comunidade na busca pela melhoria de sua qualidade de vida.

Na consecução de seu propósito, a entidade desenvolve atividades voltadas para a proteção da saúde da família, da criança, do adolescente e do idoso, a divulgação da cultura, do esporte e do lazer e a proteção do meio ambiente.

Diante dessas considerações, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.066/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 31 de março de 2009.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.073/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Jacinto.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.073/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Jacinto, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, de promoção social e cultural.

Com o propósito de melhorar as condições dos moradores desse Município, fomenta o espírito comunitário e a participação de todos para seu desenvolvimento; estimula a união em defesa dos direitos e interesses que resultem no bem comum; promove o levantamento dos problemas da comunidade, diagnosticando suas causas e soluções; realiza atividades de natureza educativa, social, cultural e de assistência social.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.073/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2009.

Ivair Nogueira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.076/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Padre João, objetiva declarar de utilidade pública o Lar Comunitário Frederico Ozanam, com sede no Município de Ouro Branco.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal na forma apresentada. Vem, agora, a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.076/2009 objetiva declarar de utilidade pública o Lar Comunitário Frederico Ozanam, com sede no Município de Ouro Branco, fundado em 1996 como obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo, entidade civil sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, que tem por objetivo prestar assistência social às pessoas da terceira idade, proporcionando-lhes condições de liberdade e dignidade, visando à preservação da saúde física e mental.

Para consecução de suas iniciativas, procura firmar parcerias com outras entidades congêneres e órgãos públicos que atuam diretamente na área de assistência social, de forma a atualizar suas diretrizes de trabalho e captar recursos para realização de suas finalidades específicas.

Diante dessas considerações, a referida instituição está habilitada a receber o título de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.076/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2009.

Ivair Nogueira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.110/2009

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Inácio Franco, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Centro Espírita Francisco de Assis, com sede no Município de Formiga.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/3/2009, a matéria foi distribuída a esta Comissão e à de Cultura. Cabe a este órgão colegiado proceder à análise da proposição em seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.110/2009 pretende conceder o título de utilidade pública ao Centro Espírita Francisco de Assis, com sede no Município de Formiga, definido no art. 1º de seu estatuto como organização de caráter religioso, que tem como finalidade o estudo, a prática e a divulgação da doutrina espírita como religião, filosofia e ciência, nos moldes da codificação de Allan Kardec; e a evangelização de jovens.

A Lei nº 12.972, de 1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, determina, em seu art. 1º, que podem ser declaradas de utilidade pública as associações e fundações constituídas no Estado, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade.

Importante esclarecer que o título de utilidade pública é uma aliança que o Estado faz com as entidades particulares que prestam serviços necessários à coletividade, como a assistência social, o atendimento médico, a pesquisa científica e a promoção da educação e da cultura.

Essas instituições prestam seus serviços como o Estado o faria, sem distinções de raça, cor, credo ou convicções políticas, não tendo o lucro como finalidade, por isso são merecedoras do destaque e apoio do poder público.

Cabe lembrar que a Constituição da República, no inciso I do art. 19, impõe a separação entre instituições governamentais e religiosas ao vedar aos entes federativos "estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança".

Portanto, ressalvada a inter-relação de interesse público de autoridades governamentais e religiosas, na forma da lei, o texto constitucional consagra o princípio da separação entre Estado e religião, tendo em vista garantir a liberdade de crença, um dos mais importantes direitos individuais, previsto no inciso VI do art. 5º da Carta Magna.

Em decorrência disso, declarar de utilidade pública o Centro Espírita Francisco de Assis contraria os preceitos constitucionais que impõem a tolerância religiosa e a proibição de o Estado estabelecer aliança com instituições que têm como objetivo a propagação de doutrinas sagradas.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 3.110/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Ronaldo Magalhães - Padre João - Chico Uejo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 468/2007

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa, o Projeto de Lei nº 468/2007, oriundo do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.026/2006, dispõe sobre a obrigatoriedade de orientações de segurança e procedimento de emergência nos recintos onde são realizados eventos que reúnam o público em geral.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

O projeto de lei em análise é de extrema relevância e alcance social no tocante às ações de orientação de segurança e aos procedimentos emergenciais a serem adotados em recintos onde são realizados eventos que reúnam o público em geral.

A obrigatoriedade de orientações prévias sobre procedimentos de emergência e segurança em locais de grande aglomeração de pessoas - como na realização de "shows", apresentação de peças de teatro, sessões de cinema - em muito contribuirá para aumentar a segurança do cidadão e, em caso de necessidade, tornar o socorro mais eficaz.

No que tange à aplicabilidade e à fiscalização do comando normativo, a iniciativa é privilegiada, tendo em vista a existência da Lei nº 14.130, de 19/12/2001, que autoriza o Corpo de Bombeiros Militar a estabelecer normas técnicas atinentes a procedimentos de emergência, não só visando à proteção das pessoas e seus bens contra incêndio, mas contra qualquer tipo de catástrofe, conforme preceitua o art. 2º, III, da citada norma.

Por meio da Resolução nº 070, de 15/4/2002, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, foram determinadas diretrizes para treinamento, métodos, estratégias, técnicas e manejo de equipamentos. Além disso, o Corpo de Bombeiros Militar recebe treinamento complementar em outras instituições no Estado, no País e até no exterior, oportunidade em que é aferida sua capacidade técnico-profissional.

Julgamos apropriado o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, por meio do qual a proposição altera a Lei nº 14.130, de 2001, colocando a matéria em consonância com o princípio da consolidação normativa, imprescindível ao aperfeiçoamento do processo legislativo.

Conclusão

Em face dos argumentos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 468/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 31 de março de 2009.

João Leite, Presidente - Tenente Lúcio, relator - Maria Tereza Lara.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.381/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Juninho Araújo, o projeto de lei em epígrafe "torna obrigatória a manutenção de um ascensorista nos elevadores dos prédios públicos que especifica".

Publicado no "Diário do Legislativo" no dia 16/5/2008, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe agora a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 1º do projeto em estudo torna obrigatória a manutenção de um ascensorista nos elevadores dos edifícios em que funcionam órgãos públicos do Estado.

Na justificação do projeto, o autor alega que a medida tem caráter social, uma vez que visa a ajudar as pessoas com síndrome do pânico, as portadoras de necessidades especiais e aos idosos em geral.

Cabe destacar que a lei, como norma que rege a sociedade ou, melhor dizendo, como regra de conduta imposta pelo Estado a todos os cidadãos, indistintamente, pode, em princípio, receber os mais variados conteúdos, devendo, no entanto, apresentar fundamento convincente para sua edição. Sendo assim, não se mostra razoável a promulgação de uma lei desnecessária para fazer face a uma demanda específica.

Essas considerações refletem o princípio da razoabilidade, de previsão expressa na Constituição do Estado, em seu art. 13. Tal princípio deve balizar toda a atuação estatal, tanto no plano legiferante como no jurisdicional e no administrativo.

Com efeito, tendo em consideração o referido princípio, fica clara a inadequação da instituição, por lei, da medida pretendida. No caso em questão, cabe aos Poderes do Estado, no exercício de seu juízo discricionário, decidir, segundo as circunstâncias, se há ou não necessidade de manter ascensoristas nos elevadores dos prédios de uso público, não sendo possível - para não dizer desnecessário - que o Poder Legislativo dite aos outros Poderes, por meio de atos legislativos, a forma de funcionamento dos edifícios em que funcionam órgãos públicos.

Ademais, o projeto cria obrigação para a administração direta do Estado, padecendo de vício de origem por inconstitucionalidade formal. O art. 66, III, "e", da Constituição Estadual submete à competência reservada do Governador a inauguração do processo legislativo referente às matérias afetas à organização administrativa no âmbito do Poder Executivo. Como se sabe, é matéria pacífica na Suprema Corte bem como em todos os outros Tribunais que, em se tratando de norma de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, não pode o Poder Legislativo elaborá-las, sob pena de ofensa ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição da República.

E ainda, quanto à alegada acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, esclarecemos que a Lei nº 11.666, de 1994, trata de normas para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física aos edifícios de uso público, de acordo com o estabelecido no art. 227 da Carta Magna e no art. 224, § 1º, I, da Carta Mineira. Ademais, a Lei nº 15.380, de 2004, assegura ao portador de deficiência visual guiado por cão adestrado o direito de livre acesso, com o animal, a logradouros e edifícios de uso público.

Desse modo, tendo em vista o princípio da razoabilidade e as regras de iniciativa previstas expressamente na Constituição do Estado, ficam claras a inadequação da lei para instituir a medida pretendida bem como a inconstitucionalidade do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.381/2008.

Sala das Comissões, 31 de março de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Delvito Alves - Chico Uejo - Padre João - Ronaldo Magalhães - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.986/2009

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, a proposição em epígrafe "dispõe sobre os critérios para a realização de leilões de veículos usados por parte do Estado de Minas Gerais".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 6/2/2009, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, consoante dispõe o art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, em exame preliminar, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, nos termos do art. 102, III, "a", do mencionado Regimento.

Fundamentação

O projeto sob comento visa autorizar o Poder Executivo a doar aos Municípios e às entidades filantrópicas do Estado 50% dos veículos considerados dispensáveis à composição da frota oficial e destinados a leilão. Poderão ser beneficiadas pela doação de que trata a proposição apenas as entidades filantrópicas que tiverem o título de utilidade pública, nos termos da Lei nº 12.972, de 1998, e que estejam em pleno funcionamento, além de estarem cadastradas na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. O projeto também estabelece que tais doações dependerão de avaliação prévia, dispensada a licitação, desde que comprovada a finalidade de interesse social, a par de fixar o prazo de 30 dias para a regulamentação da lei pelo Executivo.

O projeto cuida, essencialmente, de autorização para que o Executivo possa doar aos Municípios e às entidades filantrópicas veículos que se presumem dispensáveis para a administração pública, embora mencione, equivocadamente, o termo leilão. Este, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que contém normas gerais de licitação e contratação, é uma modalidade licitatória utilizada para a venda de bens móveis inservíveis para a administração, além de atender a outras finalidades. Assim, não há como confundir o instituto da doação, que é um contrato de direito privado submetido a princípios de direito público, quando realizado pela administração, e o leilão, que é modalidade de licitação. Ambos os institutos estão previstos na citada norma federal, cujas diretrizes vinculam todos os entes da Federação brasileira.

Na verdade, o poder administrador não necessita de autorização do Legislativo para desempenhar atividades que se encartam no seu campo de atuação, a não ser que haja previsão constitucional explícita, ou, excepcionalmente, que tal exigência conste de lei contendo normas gerais sobre a matéria, o que não ocorre no caso em análise. A alienação bens móveis da administração pública está condicionada à existência de interesse público que a justifique e de avaliação prévia, por força da mencionada lei federal, mas não depende de autorização legislativa. Esta só é exigida para a alienação e aquisição de bens imóveis a título oneroso, não havendo razão para cogitar dessa autorização prévia do Parlamento, pois os veículos oficiais do Estado são bens móveis.

Os casos de autorização legislativa dizem respeito às relações entre os Poderes do Estado, razão pela qual o assunto é tratado, normalmente, na própria Constituição. Assim, os comportamentos ou as ações da administração somente se tornam legítimos mediante a manifestação prévia e favorável do parlamento, que é o órgão de representação popular. A título de exemplificação, é oportuno mencionar que a criação ou extinção de empresa pública ou de sociedade de economia mista pelo Estado depende de autorização desta Casa, conforme dispõe o art. 14, § 4º, II, da Carta mineira; igualmente, a aquisição ou alienação de bem imóvel, a título oneroso, seja pelo Executivo, seja pelo Judiciário, deverá ser antecedida de lei autorizativa, consoante prevê o "caput" do art. 18 da citada Constituição.

Há, ainda, situações em que a autorização do Legislativo para habilitar determinados atos do Executivo assume a forma de resolução. É o caso da lei delegada editada pelo Governador do Estado, a qual depende de aprovação prévia da Assembleia, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício, nos termos do art. 72, § 2º, da Carta mineira. Da mesma forma, para que o Chefe do Poder Executivo possa se ausentar do Estado por período superior a 15 dias, é indispensável manifestação prévia da Assembleia Legislativa, mediante resolução, conforme dispõe o art. 62, XII, da referida Carta Política.

Ressalte-se que as leis ou as resoluções meramente autorizativas, ainda que previstas constitucionalmente, não obrigam o Executivo a tomar a medida positiva nelas contida. O que se veda, essencialmente, é a prática do ato sem a devida aprovação do legislador.

No caso do projeto em análise, a autorização nele prevista não obriga o Executivo a doar os veículos oficiais usados aos entes destinatários, especialmente porque inexistente exigência constitucional para tanto. Assim, a decisão atinente ao assunto reside na esfera do Poder Executivo, que, se entender conveniente e vantajoso para o interesse da coletividade, poderá promover a doação dos bens móveis que integram o seu patrimônio.

Dessa forma, o Executivo já desfruta a prerrogativa de doar bens móveis a outras entidades, desde que haja desafetação, avaliação prévia e interesse público que justifique essa alienação, o que é peculiar ao regime jurídico dos bens públicos.

No que tange ao comando do art. 2º do projeto, o qual condiciona tal doação à avaliação prévia e à existência de interesse público, o dispositivo não contém caráter inovador, uma vez que essa exigência está prevista no "caput" do art. 17 da citada Lei Federal nº 8.666, de 1993, que é de observância obrigatória pelos Estados Federados.

Finalmente, o art. 3º da proposição fixa prazo de 30 dias para a regulamentação da lei pelo Executivo, preceito totalmente dispensável, principalmente porque o fundamento da competência regulamentar do Executivo reside na própria Constituição. Tal prerrogativa pode ser exercida a qualquer tempo pelo Governador do Estado, independentemente de previsão legislativa expressa, e tem o propósito de garantir a execução da lei, consoante dispõe o art. 90, VII, da Constituição do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.986/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Padre João, relator - Ronaldo Magalhães - Delvito Alves - Gilberto Abramo - Chico Uejo.

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em epígrafe "institui o serviço de atendimento telefônico destinado a prestar informações sobre a Síndrome de Parkinson".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 7/3/2009, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

A proposição em análise pretende criar o serviço de atendimento telefônico destinado a prestar informações sobre a síndrome de Parkinson, devendo o Estado promover a divulgação do serviço e do número de telefone correspondente.

Conforme se depreende da justificação do projeto, a doença de Parkinson afeta, atualmente, parcela significativa da população e é fortemente associada à idade.

Em que pese a preocupação do autor da proposição com as pessoas acometidas pela doença, a medida em estudo configura uma ação eminentemente administrativa, que melhor se enquadra no campo de atuação institucional do Poder Executivo, o qual avaliará, no exercício de sua discricionariedade, a oportunidade e a conveniência de sua implementação, não sendo a lei o meio adequado para instituí-la.

Convém notar que os dispositivos do projeto em tela são concretos e próprios das atividades regulamentares postas a cargo dos órgãos de assessoramento direto do Governador do Estado, no caso, a Secretaria de Estado de Saúde. O art. 90 da Constituição mineira prevê a competência privativa do Governador do Estado para "exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior do Poder Executivo", bem como dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo.

É importante ressaltar a posição do Supremo Tribunal Federal quanto ao desacato ao princípio fundamental da separação dos Poderes, em face da sua pacífica jurisprudência no sentido da inconstitucionalidade de lei que contraria o princípio da reserva de iniciativa, como a decisão proferida na ADI-MC2443/RS do Rio Grande do Sul, a qual trata da mesma matéria:

"Ementa: Medida cautelar. Unificação da central de atendimento telefônico para serviços estaduais e municipais. Suspensão da vigência de lei de origem parlamentar - Lei nº 11.529, de 22 de setembro de 2000, do Estado do Rio Grande do Sul. 1. Lei estadual que disciplina, concomitantemente, atendimento telefônico de serviços estaduais e municipais. Relevância jurídica na arguição de incompetência do Estado para legislar sobre a matéria. 2. Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea 'e' do inciso II do § 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado. Inconstitucionalidade formal de lei de origem parlamentar que disponha sobre essa matéria. 3. Pedido liminar deferido. Suspensão da vigência da Lei nº 11.529, de 22 de setembro de 2000, do Estado do Rio Grande do Sul, até o julgamento final da ação."

Assim sendo, o Executivo Estadual, em harmonia com o ordenamento jurídico pátrio e com o entendimento da excelsa Corte, editou o Decreto nº 45.053, de 2009, instituindo a Central Única de Atendimento Telefônico do Governo no âmbito do projeto linha de informações do Governo - Lig-Minas. Esse serviço tem por escopo propiciar o acesso, por telefone, aos serviços e às informações de todos os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, assegurar o atendimento com alto padrão de qualidade, eficiência, eficácia e, sobretudo, respeito ao cidadão, fortalecer o exercício da cidadania e reduzir os custos de gestão dos serviços de atendimento telefônico ao usuário, ficando vedada a criação de nova central de atendimento telefônico, na administração direta, autárquica e fundacional, com objetivo idêntico ou similar, sem prévia análise e autorização da Seplog.

Ademais, os portadores da doença de Parkinson já são devidamente atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS -, merecendo destaque a Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003, mais conhecida como Estatuto do Idoso, que, em seu art. 15, assegura a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do SUS, incluindo a atenção especial às doenças que afetam sobretudo essa faixa etária.

Com efeito, a Portaria nº 399, de 2006, do Ministério da Saúde, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova suas diretrizes operacionais, prevê como uma das prioridades do pacto pela vida a saúde do idoso. Estabelece, ainda, como diretrizes do trabalho a promoção do envelhecimento ativo e saudável; a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa; o estímulo às ações intersetoriais, visando à integralidade da atenção; a implantação de serviços de atenção domiciliar; o acolhimento preferencial em unidades de saúde, respeitado o critério de risco; o provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa; o fortalecimento da participação social; a formação e educação permanente dos profissionais de saúde do SUS na área de saúde da pessoa idosa; a divulgação e a informação sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS; a promoção de cooperação nacional e internacional das experiências na atenção à saúde da pessoa idosa e o apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas.

Contamos, também, com a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, que tem por finalidade primordial recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, nos termos da Portaria nº 2.528, de 2006, do Ministério da Saúde.

Finalmente, ressaltamos que a Portaria nº 1.016, de 2002, do Ministério da Saúde, que trata do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Doença de Parkinson -, prevê, em seu art. 1º, § 4º, a obrigatoriedade da identificação do paciente, ou de seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso dos medicamentos preconizados para o tratamento da doença de Parkinson, o que deverá ser formalizado por meio da assinatura do Termo de Consentimento Informado, conforme o modelo integrante do citado protocolo.

Dessa forma, entendemos que o projeto sob comento não deve prosperar nesta Casa, uma vez que incorre em vício de inconstitucionalidade formal. Ademais, o objetivo a que visa o projeto já foi atendido por normas federais.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 3.079/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Chico Uejo - Padre João - Ronaldo Magalhães.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.063/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.063/2008, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, que declara de utilidade pública o Social Esporte Clube, com sede no Município de Mário Campos, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.063/2008

Declara de utilidade pública o Social Esporte Clube, com sede no Município de Mário Campos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Social Esporte Clube, com sede no Município de Mário Campos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de março de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ronaldo Magalhães.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.879/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.879/2008, de autoria da Deputada Gláucia Brandão, que declara de utilidade pública a Comunidade Evangélica de Libertação Interdenominacional Missionária - Celim -, com sede no Município de Ribeirão das Neves, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.879/2008

Declara de utilidade pública a entidade Comunidade Evangélica de Libertação Interdenominacional Missionária - Celim -, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Comunidade Evangélica de Libertação Interdenominacional Missionária - Celim -, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de março de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ana Maria Resende - Ronaldo Magalhães.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.912/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.912/2008, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação Estância Paraíso - Assep -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.912/2008

Declara de utilidade pública a Associação Estância Paraíso - Assep -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Estância Paraíso - Assep -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de março de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Dimas Fabiano - Ronaldo Magalhães.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.913/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.913/2008, de autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que declara de utilidade pública a Associação de Transformação Social Luz do Mundo, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.913/2008

Declara de utilidade pública a Associação de Transformação Social Luz do Mundo, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Transformação Social Luz do Mundo, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de março de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Ronaldo Magalhães, relator - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.919/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.919/2008, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Desportiva Pelada Dez Organizada - ACDPDO -, com sede no Município de Ribeirão das Neves, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.919/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Desportiva Pelada Dez Organizada - ACDPDO -, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Desportiva Pelada Dez Organizada - ACDPDO -, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de março de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Ronaldo Magalhães, relator - Ana Maria Resende - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.941/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.941/2008, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Associação dos Morangueiros de Estiva, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.941/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Morangueiros de Estiva, com sede no Município de Estiva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Morangueiros de Estiva, com sede no Município de Estiva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de março de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Ronaldo Magalhães, relator - Dimas Fabiano.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 30/3/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr

exonerando Ricardo Fernandes da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Alexandre Alves de Oliveira Neto para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Lafayette de Andrada

exonerando, a partir de 1º/4/09, Fernanda de Oliveira Marsicano Ribeiro do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Ualaci Ferreira dos Santos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro

exonerando Anaísa Afonso de Castro e Ávila do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

exonerando Fabiana Medeiros Martins do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

exonerando Felipe Douglas Prado de Freitas do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Fabiana Medeiros Martins para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

nomeando Felipe Douglas Prado de Freitas para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 4 horas;

nomeando Juliana Costa Pinto para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

Gabinete do Deputado Wander Borges

nomeando Rafaella Thaís de Senesi Matos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/05, observado o disposto nas Leis nºs 8.443, de 6/10/83, e 15.014, de 15/1/04, nas Leis Complementares nºs 64, de 25/3/02, e 100, de 5/11/07, e na Deliberação da Mesa nº 2.420, de 3/6/08, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 26/2/09, o servidor Carlos Álvaro dos Santos Pinto, ocupante do cargo de Técnico de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 26/2/09, o servidor Martinho Marques de Oliveira, ocupante do cargo de Oficial de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação Beneficente e Promocional dos Moradores do Município de Cantagalo. Objeto: doação de bens móveis inservíveis, 2 microcomputadores conforme registros patrimoniais 021951 e 021952, e 2 impressoras, conforme registros nºs 016693 e 016694. Licitação: dispensa, art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

errata

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 1º/4/2009, na pág. 41, col. 3, sob o título "Gabinete do Deputado Walter Tosta", onde se lê:

"Edna Marques Mourão", leia-se:

"Edna Marques Mourão Amorim".